



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

GEOVANI PINHEIRO DA SILVA

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA
NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

FORTALEZA - CEARÁ
2010

GEOVANI PINHEIRO DA SILVA

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA
NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Dissertação submetida à Banca Examinadora do Curso de Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas.

Área de concentração: Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Celina Amália Ramalho Galvão Lima.

**FORTALEZA
2010**

"Lecturis salutem"

Ficha Catalográfica elaborada por
Telma Regina Abreu Camboim – Bibliotecária – CRB-3/593
tregina@ufc.br
Biblioteca de Ciências Humanas – UFC

S58a

Silva, Geovani Pinheiro da.

Avaliação do Programa de Liberdade Assistida no município de Fortaleza / por Geovani Pinheiro da Silva. – 2010.

167f. : il. ; 31 cm.

Cópia de computador (printout(s)).

Dissertação(Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza(CE), 14/07/2010.

Orientação: Prof^a. Dr^a. Celina Amália Ramalho Galvão Lima.

Inclui bibliografia.

1-PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA MUNICIPALIZADA(FORTALEZA,CE).
2-LIBERDADE ASSISTIDA – JACARECANGA(FORTALEZA,CE).3- DELINQUENTES JUVENIS – POLÍTICA GOVERNAMENTAL – FORTALEZA(CE). 4-DELINQUENTES JUVENIS – JACARECANGA(FORTALEZA,CE) – ATITUDES.I- Lima, Celina Amália Ramalho Galvão, orientador. II-Universidade Federal do Ceará. Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas. III-Título.

CDD(22^a ed.) 364.36098131

55/10

GEOVANI PINHEIRO DA SILVA

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Avaliação de Políticas públicas.

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Celina Amália Ramalho Galvão Lima (Orientadora).
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr. Valmir Lopes
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr. Ricardo Henrique Arruda de Paula

Prof. Dr.
Universidade Federal do Ceará - UFC
Suplente

DEDICATÓRIA

Deus, por ter me dado mais esta oportunidade.

Pai, (*in memoriam*), embora ausente fisicamente, mas sempre presente espiritualmente, tudo que sou agradeço ao senhor.

Mãe, por estar sempre ao meu lado, a minha fortaleza.

Minhas duas existências, José Davi e Geovani Filho, amo-os mais que minha própria vida, vivo em função de vocês. O que tenho para lhes falar com palavras não consigo propagar, como é incomensurável o meu amor por vocês.

Genivaldo e Genilda, meus irmãos, por tudo que passamos e pelo que somos.

Meus sobrinhos, Gabriel, Camila e José Mateus, por serem as nossas referências.

Beta, esposa, companheira e amiga, sempre presente e paciente.

Ao meu cunhado (Zilcélio) e Cunhada (Tânia), por fazerem parte da minha família.

AGRADECIMENTOS

Ao Governo do Estado do Ceará, através da SEPLAG, por te me proporcionado a prática deste curso.

Ao Excelentíssimo Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Dr. Roberto Monteiro, por contribuir para a realização destes ensinamentos.

Ao amigo, Coronel William Alves Rocha, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, pela inclinação e confiança.

Aos amigos de trabalho, General de Divisão Théo Basto, General de Brigada Gilzeno, Coronéis Samuel, Barros Moura, Djair, Brasil, Ávila, Clywton, Tenente Coronel Brito, Maj Viana, Capitão Klenio, Dr. Róscio e Dr. Harley, pela compreensão e suporte.

Aos amigos, João Alberto e Frei Osmar, por terem me ofertado momentos felizes na minha adolescência, os quais até hoje contribuem para as minhas conquistas.

Aos amigos e amigas, Subtenentes Adeirla e Simone, Sargento Beviláqua, Soldado Daniel, Escrivã Marcilene, servidores terceirizados (Gisélia, Pedro e Horácio) e os Primeiros Passos (Danniele, Priscila, Bárbara, Aninha e Rebeca), pela paciência comigo.

A todo o corpo discente e docente do Mestrado de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará.

A minha orientadora e amiga, Celina Amália Ramalho Galvão Lima, pelo conhecimento e confiança depositada.

Aos Doutores Professores Raimundo Nonato e Silvia Maria, pelas orientações.

Às duas grandes amigas e colaboradoras, Martinha e Magna, ministras do MAPP/UFC, simplesmente por tudo.

À amiga Esmênia, por estar sempre pronta a me ajudar.

Às amigas da coordenação geral das medidas em meios aberto do município de Fortaleza e do núcleo do programa apreciado, pela resignação, acompanhamento, disposição e amizade. De forma específica, à Dra. Nádia, e técnicas Zenaide e Fernanda.

Aos adolescentes participantes da observação, por me possibilitarem esta alameda de correspondência de ensinamentos.

À Delegacia da Criança e do Adolescente, pelo apoio.

À Delegacia de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente pela participação.

Ao Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, pela resolução.

À Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro, pela acessibilidade.

Aos amigos esquecidos, tornem-se aqui lembrados, muito obrigado.

Enfim, sou grato a todos que, de alguma forma, participaram desta pesquisa, uns mais próximos, outros mais distantes, uns mais diretamente, outros indiretamente, a todos, os meus infindáveis agradecimentos.

A adversidade desperta em nós capacidades, que em circunstâncias normais teriam ficado adormecidas.

(Horácio)

RESUMO

Esta pesquisa tem como desígnio cardeal a avaliação do desempenho do Programa de Liberdade Assistida administrado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza através da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Para tanto, procuramos alicerçar a apreciação discorrendo acerca dos objetos: Evolução da Legislação Juvenil no Brasil, Adolescência e Violência e a Municipalização das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto. A pesquisa, quanto à natureza é qualitativa e quantitativa, na qual desenvolvemos um estudo exploratório e analítico, por meio de entrevistas, pesquisa documental e de campo, de revisão e análise de literatura. Exercemos, como técnica de coleta de dados, a entrevista semi-estruturada e estruturada, bem como o exame de informações. A análise foi preenchida com quatro técnicos e uma amostra de cem adolescentes assistidos, todos do núcleo do Bairro do Jacareganga, e com a coordenação geral do programa e duas assessoras. Concluimos que o programa, embora recente, apresenta uma dinâmica de controle efetivo, no qual apontamos dentre os aspectos positivos: reuniões de avaliações semanais e mensais, acompanhamento dos encaminhamentos, visitas às famílias, etc. No entanto carece de suporte maior por parte do Estado e do município, onde declinamos em meio a outras necessidades urgentes, a contratação de mais técnicos, no sentido de pelo menos se aproximar do número ideal estimado pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo - SINASE, melhor estruturação dos núcleos, evolução no índice de adolescentes inseridos na escola e outros.

Palavras-chave: Ato infracional; medidas sócio-educativas; adolescentes em conflito.

ABSTRACT

This research has as its cardinal intention to evaluate the performance of Liberty Assisted Program administered by the Municipality of Fortaleza through the Foundation for Children and the Family Citizen - FUNC. To this end, we base the assessment discoursing about the objects: Evolution of the Juvenile Law in Brazil, Adolescence and Violence and the Municipality of socio-educational support. The research, the nature is qualitative and quantitative, in which we develop an exploratory and analytical, through interviews, documentary research and fieldwork, reviewing and analyzing literature. Exercise as a technique of data collection, the semi-structured and structured and the review of information. The analysis was completed with four technicians and a sample of one hundred teenagers attended, all of the core district of Jacareganga, and with the overall coordination of the program and two aides. We conclude that the program, although newer, has a dynamic of effective control, in which we point out the positives: meetings weekly and monthly assessments, monitoring of referrals, family visits, etc.. However needs more support from the state and the municipality, where we decline amid other pressing needs, hiring more technicians, in order to at least approach the ideal number estimated by the National Socio-Educational Care - SINASE better structuring of the nuclei, the evolution rate of adolescents placed at school and others.

Key words: Act infraction; socio-educational measures, adolescents in conflict.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Mapa da Cidade de Fortaleza.....	21
Figura 2 -	Secretaria Executiva Regional I (SER I).....	22
Figura 3 -	Secretaria Executiva Regional II (SER II).....	23
Figura 4 -	Secretaria Executiva Regional III (SER III).....	23
Figura 5 -	Secretaria Executiva Regional IV (SER IV).....	24
Figura 6 -	Secretaria Executiva Regional V (SER V).....	25
Figura 7 -	Secretaria Executiva Regional VI (SER VI).....	25
Figura 8 -	Secretaria Executiva Regional VII (SER VII).....	26
Figura 9 -	Triângulo do sentimento de identidade e sua crise para o adolescente.....	64

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 -	População/ato infracional - ano 2007.....	28
Gráfico 2 -	População/ato infracional - ano 2008.....	29
Gráfico 3 -	População/ato infracional - ano 2009.....	30
Gráfico 4 -	Idade por ordem crescente.....	113
Gráfico 5 -	Inserção no mercado de trabalho/antes do ato infracional.....	114
Gráfico 6 -	Inserção no mercado de trabalho/após ato infracional.....	114
Gráfico 7 -	Renda familiar.....	115
Gráfico 8 -	Com quem mora.....	116
Gráfico 9 -	Origem do assistido.....	117
Gráfico 10 -	Religião.....	118
Gráfico 11 -	Nível de escolaridade.....	119
Gráfico 12 -	Importância da escola.....	120
Gráfico 13 -	Influência para cometimento de ato infracional.....	122
Gráfico 14 -	Atos infracionais praticados.....	123
Gráfico 15 -	Da internação.....	123
Gráfico 16 -	Número de vezes sob regime de sistematização.....	124
Gráfico 17 -	Tipicidade do ato infracional.....	124
Gráfico 18 -	Uso de Drogas ilícitas.....	125
Gráfico 19 -	Experiências com outros tipos de drogas.....	126
Gráfico 20 -	Aspectos das drogas lícitas.....	126
Gráfico 21 -	Contato com armas de fogo.....	127
Gráfico 22 -	Prática do ato com ou sem acompanhantes.....	128
Gráfico 23 -	Número de assistência do PLAM aos adolescentes.....	129

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Núcleos do PLAM - 2008.....	27
Quadro 2 -	Incidência de Atos Infracionais por Regional.....	28
Quadro 3 -	Número de Assistidos nos Núcleos do PLAM.....	107
Quadro 4 -	Encaminhamentos.....	107
Quadro 5 -	Números de Adolescentes atendidos por sexo.....	107
Quadro 6 -	Números de Adolescentes atendidos por idade (Masculino).....	108
Quadro 7 -	Números de Adolescentes atendidos por idade (Feminino).....	108
Quadro 8 -	Residência por Bairro/Regional.....	109
Quadro 9 -	Escolaridade/Adolescente matriculado.....	109
Quadro 10 -	Escolaridade/Adolescente não matriculado.....	110
Quadro 11 -	Drogadição.....	110
Quadro 12 -	Inserção no mercado de trabalho.....	111
Quadro 13 -	Ato infracional.....	111

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Crimes praticados contra crianças e adolescentes - anos 2006 a 2009.....	77
Tabela 2	Estatística dos crimes praticados contra crianças e adolescentes - anos 2006 a 2009.....	78
Tabela 3	Local de ocorrência tendo criança/adolescente como vítima - Fortaleza - 2006 a 2008.....	79
Tabela 4	Grau de parentesco entre agressor e vítima adolescente - Fortaleza - 2006 - 2008.....	79
Tabela 5	Atos Infracionais exercidos por crianças e adolescentes - anos 2007 a 2009.....	83
Tabela 6	Índice de ampliação/decrécimo dos Atos Infracionais exercidos por crianças e adolescentes - anos 2007 a 2009.....	84

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

2ª. CPG - 2ª Companhia de Policiamento de Guarda do Presídio
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos
CF - Constituição Federal
CMMA - Coordenadoria das Medidas em Meio Aberto
DCA - Delegacia da Criança e do Adolescente
DECECA - Delegacia de Combate a Exploração da Criança e ao Adolescente
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ESG - Escola Superior de Guerra
FCBIA - Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência
FPM - Fundo de Participação dos Municípios.
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
FUNCI - Fundação da Criança e da Família Cidadã
LAM - Liberdade Assistida Municipalizada
OMS - Organização Mundial de Saúde
PMF - Prefeitura Municipal de Fortaleza
PIA - Plano Individual de Atendimento
PLA - Programa de Liberdade Assistida
PLAM - Programa de Liberdade Assistida Municipalizado
PNBEM - Programa Nacional de Bem Estar do Menor
PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens
SAM - Serviço de Assistência aos Menores
SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão
SER - Secretaria Executiva Regional
SER's - Secretarias Executivas Regionais
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo
STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	21
1.1 Local da Pesquisa.....	21
1.1.1 Demonstrativo das Secretarias Regionais de Fortaleza.....	22
1.2 Justificativa da Escolha.....	27
1.3 Sujeitos da pesquisa.....	30
1.4 Natureza.....	31
1.5 Método.....	32
1.6 Objetivos da pesquisa.....	33
1.7 Técnica de coleta de dados.....	33
1.8 Estratégia de entrada em campo.....	34
1.9 A pesquisa.....	35
2 EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO JUVENIL NO BRASIL	37
2.1 Primeiro Período, Caritativo - 1500 a 1889.....	37
2.2 Segundo Período, Filantrópico - 1889 até 1964.....	39
2.3 Terceiro Período, Militar - 1964 até 1988.....	42
2.4 Quarto Período, Democrático - a partir de 1988.....	44
2.4.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente.....	45
2.4.1.1 Das Medidas de Proteção.....	47
2.4.1.2 Das Medidas Sócio-educativas.....	49
2.4.1.3 O ECA e o Estado.....	53
3 ADOLESCÊNCIA E VIOLÊNCIA	59
3.1 A crise da Identidade.....	63
3.2 A violência e suas formas.....	67
3.3 Condicionantes e determinantes da violência.....	71
3.4 A criança e o adolescente vítima e vitimizador.....	74
3.5 A criança e o adolescente vítima.....	75
3.6 A criança e o adolescente vitimizador.....	80
4 O PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA MUNICIPALIZADO	85
4.1 A Municipalização das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto.....	85
4.2 A Liberdade Assistida.....	89

4.3 O Programa de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza.....	93
4.4 A execução do PLAM em Fortaleza.....	97
4.4.1 Acolhimento.....	101
4.4.2 Plano Individual de Atendimento.....	102
4.4.3 O acompanhamento.....	104
4.4.4 O encerramento.....	105
5 O CAMINHO PERCORRIDO.....	106
5.1 Pesquisa documental junto à Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto.....	106
5.2 Pesquisa junto aos adolescentes no núcleo do PLAM no Bairro Jacarecanga.....	112
5.2.1 Perfil Sócio-Demográfico e Condição Familiar.....	112
5.2.1.1 Idade.....	112
5.2.1.2 Inserção no mercado de trabalho.....	113
5.2.1.3 Renda Familiar.....	115
5.2.1.4 Habitação.....	116
5.2.1.5 Cidade onde nasceram.....	116
5.2.1.6 Residência.....	117
5.2.1.7 Religião.....	118
5.2.2 Percepções da escola.....	118
5.2.3 Do ato infracional e Internação.....	120
5.2.3.1 Cometimento do ato infracional.....	121
5.2.3.2 Do tipo do ato infracional.....	122
5.2.3.3 Da internação.....	123
5.2.4 Drogas.....	125
5.2.5 Violência.....	127
5.2.6 Do Programa de Liberdade Assistida.....	128
5.3 Pesquisa junto à coordenação e técnicos do programa.....	133
5.3.1 O PLAM em Fortaleza, aspectos gerais.....	133
5.3.1.1 Funcionamento do PLAM em Fortaleza.....	134
5.3.1.2 Encaminhamentos do Programa em Fortaleza.....	135
5.3.1.3 Atividades exercidas pelo programa.....	135
5.3.1.4 Realização do acompanhamento aos assistidos.....	136
5.3.1.5 Dificuldades encontradas para manutenção do programa.....	137
5.3.1.6 Medidas para melhorar a qualidade do programa.....	138
5.3.1.7 Pontos positivos e negativos do PLAM.....	139
5.3.1.8 Projetos e ações adotadas pelo PLAM.....	140

5.3.1.9 Capacidade do PLAM interferir na maneira de ser, pensar e agir do adolescente assistido.....	141
5.3.2 Avaliação do PLAM.....	141
5.3.3 Reinserção social.....	143
5.3.4 A família.....	144
5.3.5 Satisfação.....	145
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	147
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	154
APÊNDICES.....	160

INTRODUÇÃO

Dentre as diversas questões que continuam a desafiar as políticas públicas de desenvolvimento social no Brasil, seguramente uma das mais importantes é a da juventude. O expressivo número de jovens existentes no conjunto geral da população, somado ao aumento da violência e da pobreza e ao declínio das oportunidades de trabalho, está deixando parte da juventude brasileira com poucas perspectivas para o futuro, sobretudo o segmento de adolescentes que está sendo vítima de situações sociais precárias e aquém das necessidades mínimas para garantir uma participação ativa no processo de conquista da cidadania.

A situação de vulnerabilidade, aliada às desigualdades de condições sócio-econômicas presentes, ocasiona uma grande tensão entre os jovens, o que agrava diretamente os processos de integração social e, em determinadas ocasiões, excita o aumento da violência e da criminalidade, embora ressalvamos que o comportamento marginal, em muitos casos, associado à pobreza, não é sua consequência direta.

Propaga-se que o Estado, a família e a sociedade são responsáveis pela política de bem-estar da criança e do adolescente, porém, diariamente, presenciamos, no cotidiano e através da mídia, jovens abandonados, sem saúde, educação, trabalho e alimentação, enfim, sem condições de sobrevivência digna. Alguns enveredam pelo caminho da delinquência, da prostituição e acabam por não encontrar o caminho de volta, tornando-se pessoas à margem da sociedade.

Observamos, neste contexto, um sintoma grave da ausência do Estado em manter e promover redes sociais de proteção, principalmente quando tratamos da questão do adolescente em conflito com a lei sob o regime de medida sócio-educativa, ou seja, ao voltar para a sociedade, o sócio-educando não encontra uma textura de assistência conferida, o que faz com que ele reincida no cometimento de atos infracionais. Os que foram tragados pelo sistema criminal que se desenvolve no país, mais cedo ou mais tarde, acabam nas garras da polícia e nas tenazes da justiça. Por serem crianças e adolescentes, são recepcionadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que lhes prevê medidas diversas daquelas aplicadas aos adultos.

Objetivando minimizar a participação de adolescentes em atos infracionais, bem como tornar a reinserção social mais efetiva no rol dos adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas, a Constituição Federal - CF, através do ECA, municipalizou as medidas em meio aberto, ou seja, o município, ao ganhar status de ente federativo, assume a

responsabilidade pela coordenação em nível local e a execução direta das políticas e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com o Estado e as entidades não-governamentais, e através da implantação de instrumentos para efetivação dos novos princípios da infância e da juventude, notadamente da descentralização político-administrativa e participação da população na formulação das políticas e no controle das ações.

Destarte, o tema abordado nesta pesquisa está delimitado na Avaliação do Programa de Liberdade Assistida - PLA no município de Fortaleza, o qual é administrado pela Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, órgão da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

A liberdade Assistida é uma medida sócio-educativa prevista no art. 118 do ECA (Brasil, 2002), sendo adotada sempre que se afigurar como a mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

É um comedimento que impõe condições de vida no cotidiano do adolescente, visando o redimensionamento de suas atitudes, valores e a convivência familiar e comunitária. Trata-se de uma intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

A pesquisa teve como desígnio essencial a avaliação do desempenho do Programa de Liberdade Assistida administrado pela PMF através da FUNCI, e como objetivos secundários: levantar o número de adolescentes em conflito com a lei assistidos; identificar o perfil sócio-econômico dos adolescentes participantes da pesquisa; descrever as práticas desenvolvidas pelo Programa de Liberdade Assistida de Fortaleza - PLAM, voltadas para a recuperação do adolescente em conflito com a lei e analisar a opinião dos sujeitos (adolescentes assistidos, técnicos e coordenação) suas expectativas quanto às ações efetuadas pelo programa.

Exercemos a coleta de dados em duas fases, sendo a primeira praticada no núcleo do programa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2009, com os adolescentes assistidos e equipe técnica, e a segunda no mês de novembro de 2009 e janeiro de 2010, quando desempenhamos mencionada atividade com a coordenação geral do programa e duas assessoras, bem como a pesquisa documental.

Escolhemos o PLAM, pela experiência que vivenciamos nos anos de 2001 e 2002, quando na gerência da 2ª. Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar do Ceará

- 2ª. CPG tivemos a oportunidade de trabalhar diretamente com esse público juvenil, bem como, por acreditarmos que a medida sócio-educativa de liberdade assistida é a mais humana, e a melhor maneira de promover uma recepção ao adolescente em conflito com a lei, nesta acepção, é a que mais possibilita ao adolescente o acesso à sociedade, conforme discorre sobre o assunto Cury (2003): a liberdade assistida é a medida que mais se apresenta em condições maiores de sucesso, porque se desenvolve conduzida a adentrar na realidade familiar e social do adolescente, com objetivo de resgatar as suas capacidades.

A pesquisa encontra-se exposta em cinco capítulos. No primeiro capítulo apresentamos os procedimentos metodológicos adotados para este exame, compreendendo o local da análise, a justificativa da escolha, os sujeitos, a natureza, o método, os objetivos, as técnicas e procedimentos de coleta de dados, estratégia da entrada em campo e, por fim, a pesquisa.

No segundo capítulo descrevemos a construção histórica da legislação infanto-juvenil no Brasil, desde a sua gênese, a qual dividimos em quatro períodos: Primeiro, Período Caritativo - 1500 até 1889; Segundo, Período Filantrópico - 1889 até 1964; Terceiro, Período Militar - 1964 até 1988; e Quarto, Período Democrático - a partir de 1988, com a promulgação da CF e do ECA.

Com a perceptibilidade de que os percursos são inexauríveis, buscamos, ainda, neste tema, ensejar uma reflexão acerca das medidas de proteção e sócio-educativas, bem como fizemos um paralelo entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estado.

Em seguida, no terceiro capítulo, contextualizamos os aspectos da adolescência e violência, quando abordamos: a crise da identidade; a violência e suas formas; condicionantes e determinantes da violência; a criança e o adolescente vítima e vitimizador. Neste tópico, tivemos a preocupação de tratar de modo particular o adolescente vítima e vitimizador no município de Fortaleza.

No quarto capítulo tecemos considerações acerca da Municipalização das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto, em que mostramos: o Programa de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza - PLAM; a execução do PLAM em Fortaleza através de suas etapas: acolhimento, o Plano Individual de Atendimento - PIA; o acompanhamento e o encerramento.

No quinto capítulo destacamos o resultado da pesquisa através da observação documental junto à coordenadoria das medidas sócio-educativas em meio aberto do município de Fortaleza, do conceito exercido com os adolescentes e técnicos do núcleo apreciado, e da coordenação e assessores do programa.

Para finalizar a análise, foram abordados alguns aspectos teóricos acerca da efetivação de melhorias para o funcionamento do programa, não sendo apresentada nenhuma solução direta, pois tal recurso depende de toda uma reestruturação social, na qual o Estado e o Município terão papel fundamental.

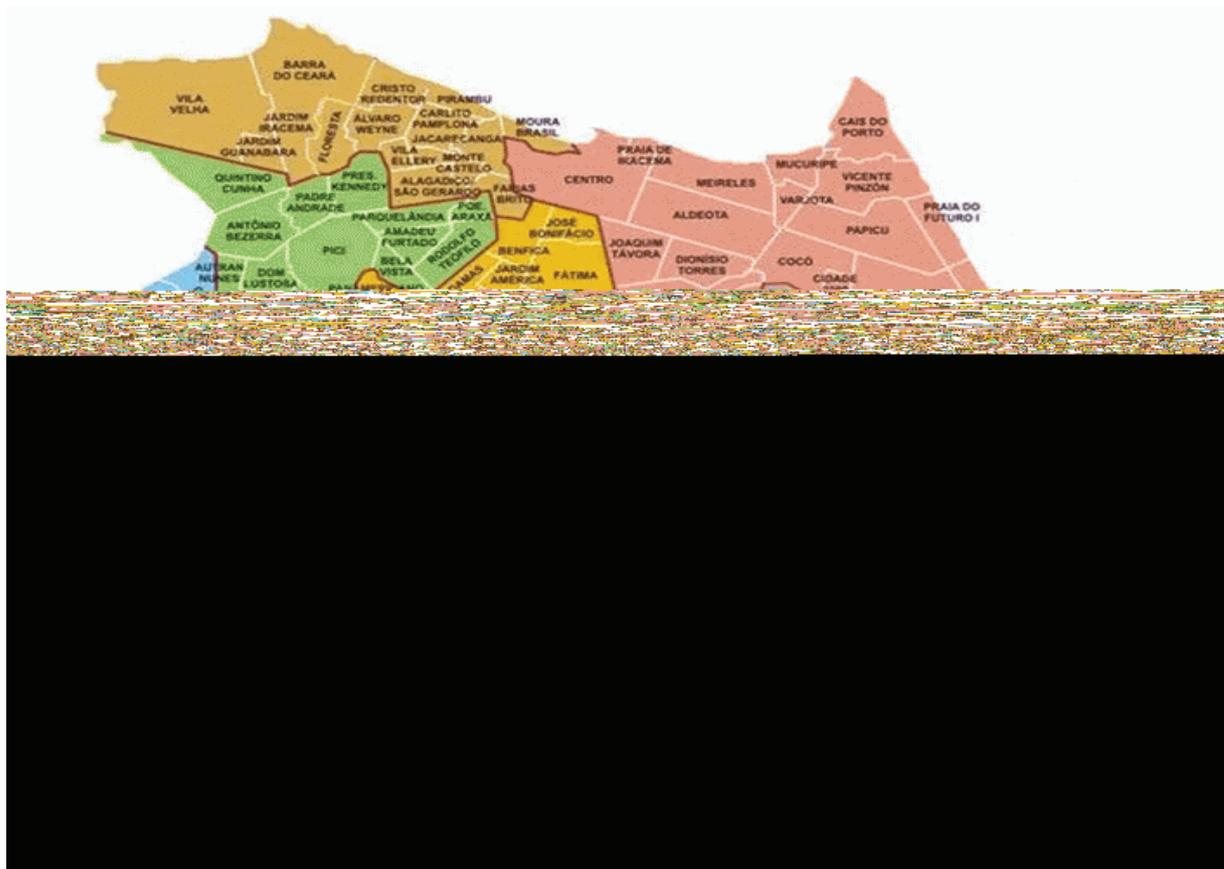
1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1.1 Local da pesquisa

O Município de Fortaleza com população aproximada de 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil habitantes) encontra-se dividido em 116 (cento e dezesseis bairros) os quais estão inseridos na circunscrição das sete Secretarias Executivas Regionais - SER's desta urbe.

As SER's são unidades administrativas diretas do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela execução dos serviços públicos em cada área.

Figura 1 - Mapa da Cidade de Fortaleza



Fonte: PMF

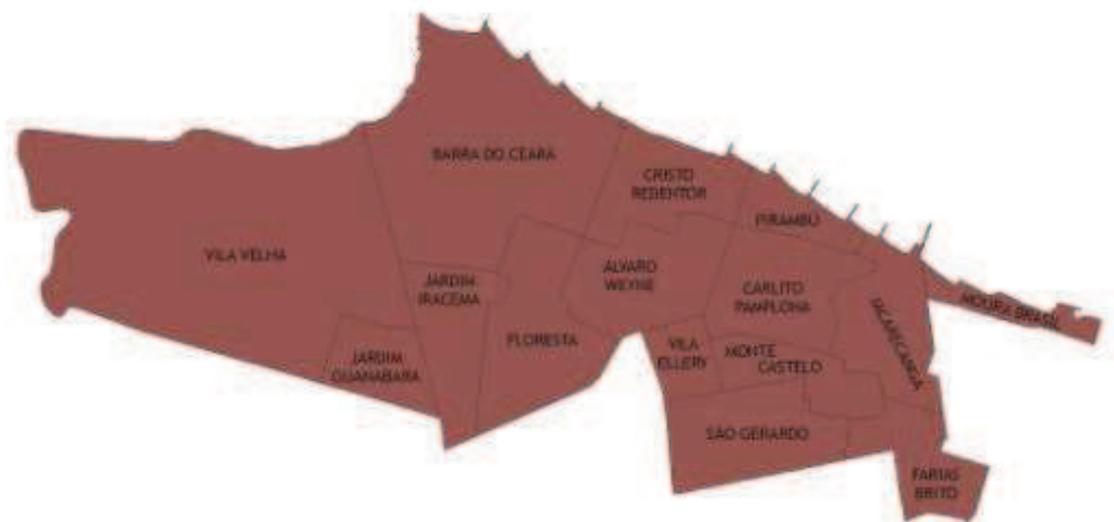
O Programa de Liberdade Assistida Municipalizado em Fortaleza, além da sede da coordenação geral, situada no Bairro Centro, possui cinco núcleos de atendimentos. Os núcleos de assistência correspondem às sete secretarias regionais municipais, sendo que no momento funcionam apenas os núcleos das SER's I, II, III, V e VI. Os adolescentes em conflito com a lei assistidos pelo programa e que residem na circunscrição da SER IV e VII

(recém desmembrada da SER II), são distribuídos nos demais setores, haja vista as cidades regionais ainda não ter estruturado o local de atendimento dos jovens daquela abrangência.

1.1.1 Demonstrativo das Secretarias Regionais de Fortaleza

A Secretaria Executiva Regional I (SER I), Bairro Otávio Bonfim, compreende 15 bairros: Vila Velha, Jardim Guanabara, Jardim Iracema, Barra do Ceará, Floresta, Álvaro Weyne, Cristo Redentor, Ellery, São Gerardo, Monte Castelo, Carlito Pamplona, Pirambu, Farias Brito, Jacarecanga e Moura Brasil. Nesta região, moram cerca de 360 mil habitantes.

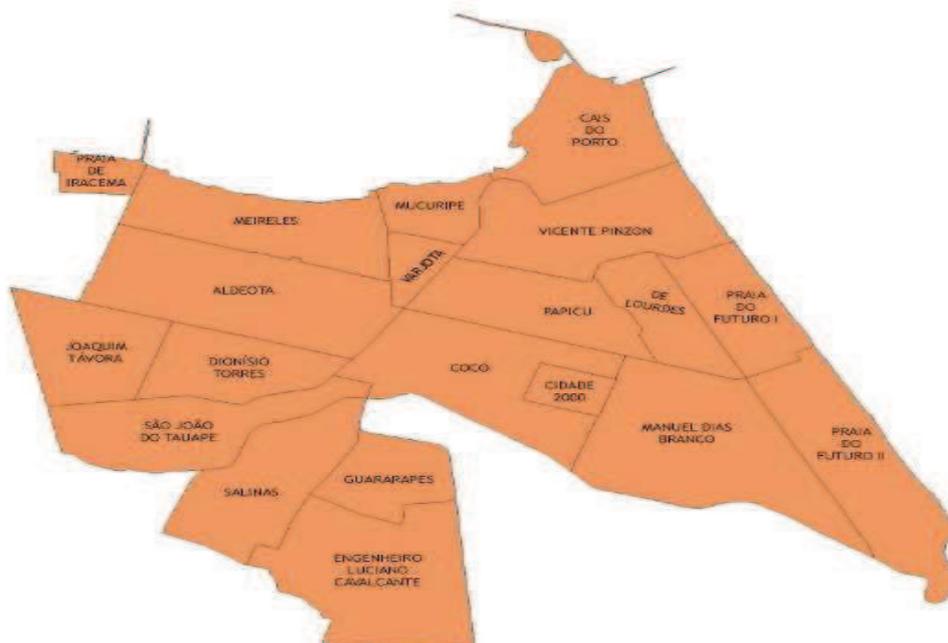
Figura 2 - Secretaria Executiva Regional I (SER I)



Fonte: PMF.

A Secretaria Executiva Regional II (SER II), Bairro Edson Queiroz, é constituída por 20 bairros onde habitam 342.000 pessoas. Bairros da Regional: Aldeota, Bairro de Lourdes, Cais do Porto, Cidade 2000, Cocó, Dionísio Torres, Guararapes, Joaquim Távora, Luciano Cavalcante, Manuel Dias Branco, Meireles, Mucuripe, Papicu, Praia de Iracema, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Salinas, São João do Tauape, Varjota e Vicente Pinzón.

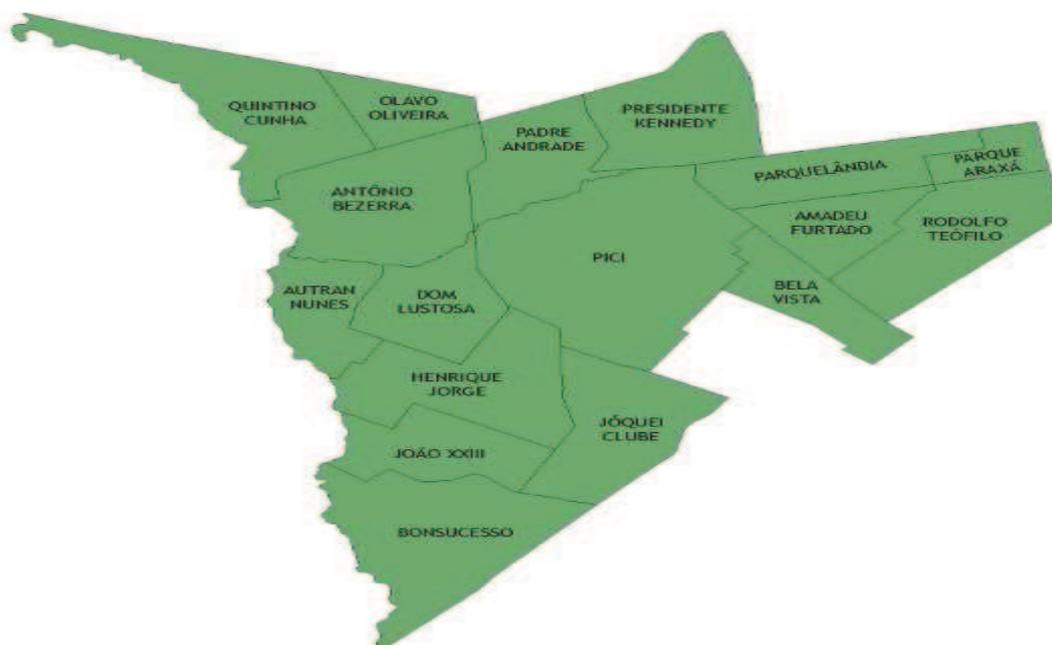
Figura 3 - Secretaria Executiva Regional II (SER II)



Fonte: PMF.

A Secretaria Executiva Regional III (SER III), Bairro Parquelândia, apresenta uma população de 398.000 habitantes que estão distribuídos em 17 bairros: Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bonsucesso, Bela Vista, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jóquei Clube, Padre Andrade, Parque Araxá, Pici, Parquelândia, Presidente Kennedy, Rodolfo Teófilo, Olavo Oliveira e Quintino Cunha.

Figura 4 - Secretaria Executiva Regional III (SER III)



Fonte: PMF.

A Secretaria Executiva Regional IV (SER IV), com uma população de 310.000 habitantes, envolve 19 bairros e localiza-se no Bairro da Parangaba. Os bairros pertencentes a esta área são José Bonifácio, Benfica, Fátima, Jardim América, Damas, Parreão, Bom Futuro, Vila União, Montese, Couto Fernandes, Pan Americano, Demócrito Rocha, Itaoca, Parangaba, Serrinha, Aeroporto, Itaperi, Dendê e Vila Pery.

Os adolescentes em conflito com a lei assistidos pela medida sócio-educativa de liberdade assistida, nesta circunscrição, são recepcionados nos núcleos das demais regionais, haja vista, o local da Regional IV está em fase de estruturação e será localizado na Avenida Borges de Melo, 910, Vila União/Centro de Cidadania Presidente Médici.

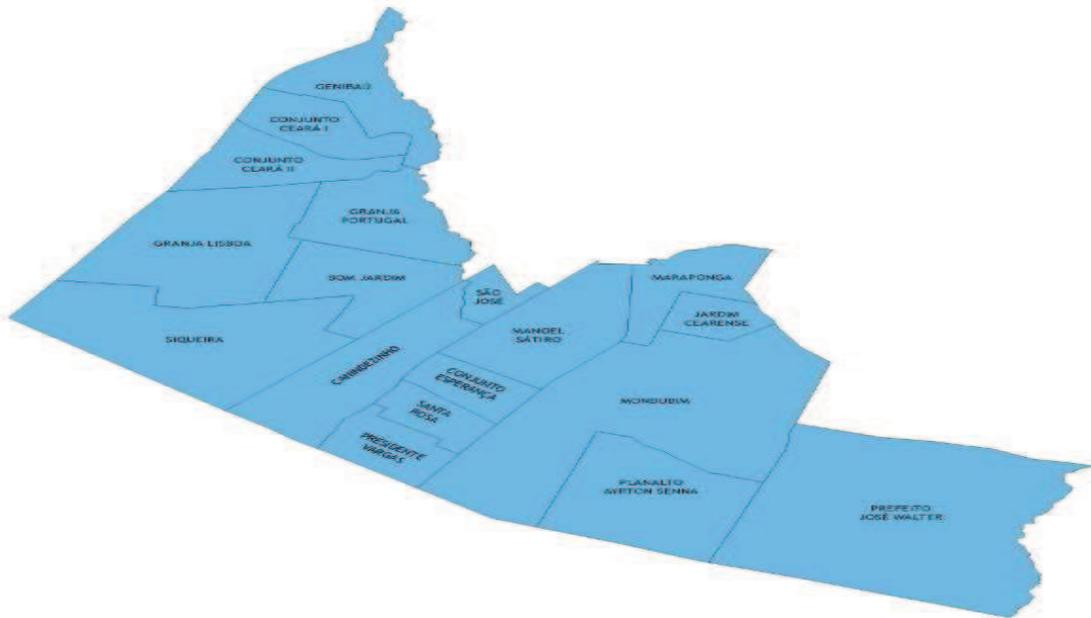
Figura 5 - Secretaria Executiva Regional IV (SER IV)



Fonte: PMF.

A Secretaria Executiva Regional V (SER V) com uma população de 570 mil habitantes distribuída nos 17 bairros de sua circunscrição, localiza-se no Bairro Siqueira. Bairros da SER V são: Conjunto Ceará, Siqueira, Mondubim, Conjunto José Walter, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Genibaú, Canindezinho, Vila Manoel Sátiro, Parque São José, Parque Santa Rosa, Maraponga, Jardim Cearense, Conjunto Esperança, Planalto Airton Sena e Presidente Vargas.

Figura 6 - Secretaria Executiva Regional V (SER V)



Fonte: PMF.

A Secretaria Executiva Regional VI (SER VI), estabelece-se no Bairro Messejana, com população estimada em 600 mil habitantes, atende diretamente aos moradores de vinte e sete bairros de Fortaleza: Sabiaguaba, Edson Queiroz, Sapiranga, Alagadiço Novo, Curió, Guajerú, Coaçú, Paupina, Parque Manibura, Cambeba, Messejana, Ancuri, Pedras, Jardim das Oliveiras, Cidade dos Funcionários, Parque Iracema, Auto da Balança, Aerolândia, Dias Macedo, Castelão, Mata Galinha, Cajazeiras, Barroso, Jangurussu, Passaré, Parque Dois Irmãos e Lagoa Redonda.

Figura 7 - Secretaria Executiva Regional VI (SER VI)



Fonte: PMF.

A Secretaria Executiva Regional do Centro de Fortaleza passou de Extraordinária para Executiva no dia 28 de Dezembro de 2007. Desde então, vem prestando serviços de execução, gerenciamento e assessoria de políticas públicas na área central, desenvolvimento de estudos sócio-econômicos, elaboração de projetos técnicos para as secretarias temáticas e os demais órgãos públicos municipais. Também é sua responsabilidade promover a análise crítica das ações propostas, em execução na área central.

A SER VII abrange uma área de 5,6255 km² que se delimita ao Norte, pelas avenidas Historiador Raimundo Girão, Almirante Barroso e Pessoa Anta, ruas Adolfo Caminha e Santa Terezinha, e Avenida Presidente Castelo Branco (Leste - Oeste); ao Leste, pela rua João Cordeiro; ao Oeste, pelas avenidas Filomeno Gomes e Padre Ibiapina; e ao Sul, pela Avenida Domingos Olímpio e início da Avenida Antonio Sales.

Figura 8 - Secretaria Executiva Regional VII (SER VII)



Fonte: PMF.

1.2 Justificativa da escolha

A opção do local da investigação se deu por dois motivos: o primeiro, o número de sócio-educandos atendidos por núcleo, e o segundo a circunscrição que apresentou a maior incidência de atos infracionais, observando-se a relação população/ato infracional através do parâmetro 100.000hab.

Em visitas realizadas aos núcleos do PLAM, bem como na coordenação geral das medidas em meio aberto de Fortaleza, no ano de 2008, nos foi apresentada a soma dos jovens atendidos por núcleo, conforme quadros abaixo:

REGIONAL	NÚCLEO	MASCULINO	FEMININO	SOMA
I	Jacareganga	475	15	490
II	Mucuripe	291	22	313
III	Henrique Jorge	313	20	333
IV	Vila União	-	-	-
V	Conjunto Ceará	272	23	295
VI	Dias Macedo	422	29	451
TOTAL		1882		

Quadro 1 - Núcleos do PLAM/Média de atendimentos - 2008

Fonte: Coordenação do PLAM/2008.

Observa-se que a média de adolescentes atendidos por núcleo no ano mencionado apresenta números que variam de 295 a 490 jovens, sendo o núcleo da SER I o que se mostrou com um maior identificador de assistências no ano de 2008. Portanto, decidimos realizar nosso trabalho no Núcleo do PLAM da SER I.

No decorrer da pesquisa de campo realizamos duas visitas à Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro. Trata-se de um estabelecimento de acolhimento, onde o jovem apreendido permanece por um prazo máximo de 24 horas até ser ouvido pelo Promotor de Justiça, o qual decide pelo arquivamento, remissão ou representação do ato infracional.

O quadro abaixo nos retrata os números de atos infracionais por regional nos anos de 2007, 2008 e 2009, de cuja leitura percebemos que a SER I, no período de 2007 a 2009, passou de 452 atos infracionais para 512, o que corresponde a um acréscimo de treze por cento, enquanto que as regionais V e VI tiveram um aumento de vinte e cinco e dezessete por cento, respectivamente, no mesmo período.

Tratando-se do conjunto, o ano de 2008, em relação a 2007, apresentou um acréscimo de onze por cento, o que correspondeu a duzentos e cinquenta e seis atos infracionais praticados a mais em todo o município de Fortaleza, enquanto que, no período de 2008 a 2009, observamos uma pequena redução, que equivaleu a vinte e sete atos infracionais praticados a menos no ano de 2009 em relação ao ano de 2008.

SER	População	PERÍODO								
		2007	2008	%	2007	2009	%	2008	2009	%
SER I	360.000	452	503	+11	452	512	+13	503	512	+02
SER II	342.000	392	351	-10	392	379	-03	351	379	+08
SER III	398.000	451	442	-02	451	468	+04	442	468	+06

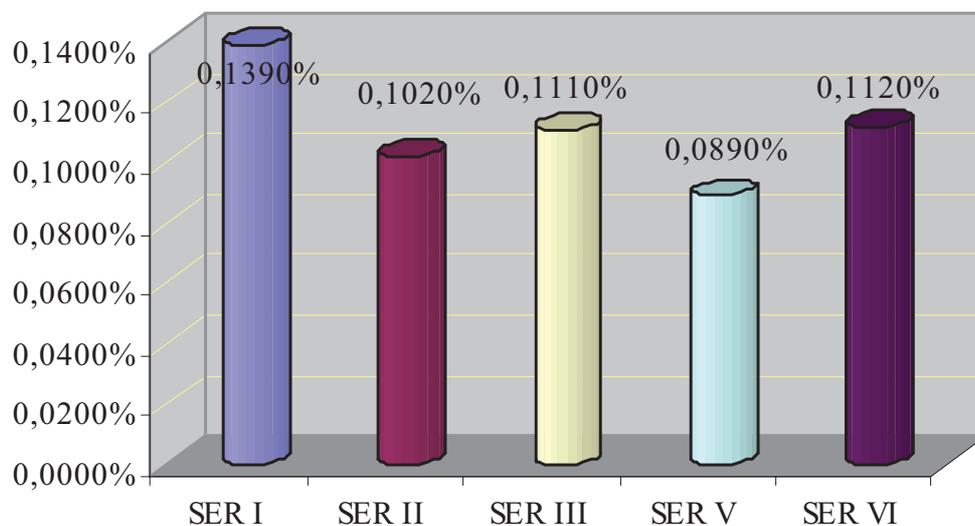
O gráfico 1, acima, corresponde ao ano de 2007, para cada 100.000 hab:

- SER I corresponde a aproximadamente 125 atos infracionais.
- SER II corresponde a aproximadamente 114 atos infracionais.
- SER III corresponde a aproximadamente 113 atos infracionais.
- SER V corresponde a aproximadamente 72 atos infracionais.
- SER VI corresponde a aproximadamente 82 atos infracionais.

O gráfico 2, abaixo, corresponde ao ano de 2008, para cada 100.000 hab:

- SER I corresponde a aproximadamente 139 atos infracionais.
- SER II corresponde a aproximadamente 102 atos infracionais.
- SER III corresponde a aproximadamente 111 atos infracionais.
- SER V corresponde a aproximadamente 89 atos infracionais.
- SER VI corresponde a aproximadamente 112 atos infracionais.

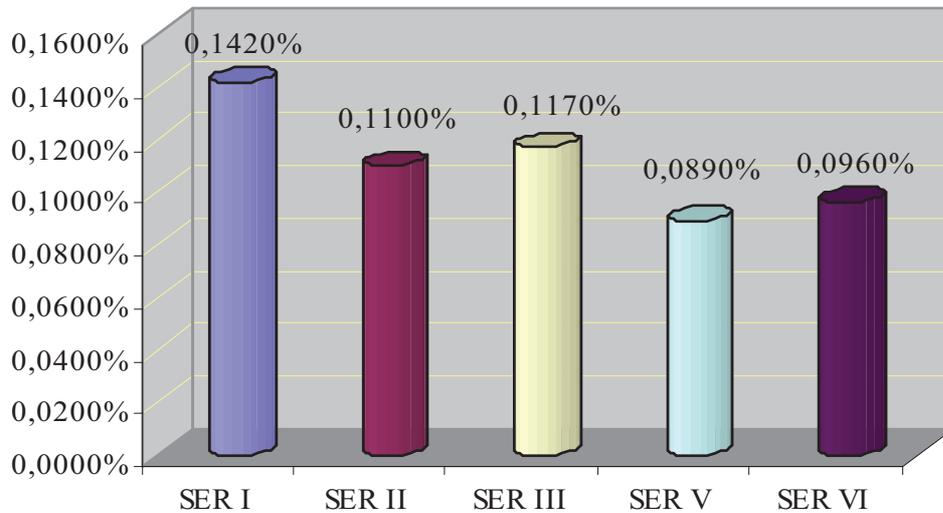
Gráfico 2 - População/ato infracional – ano 2008



Fonte: STDS.

O gráfico 3, a seguir, corresponde ao de ano de 2009, para cada 100.000 hab:

- SER I corresponde a aproximadamente 142 atos infracionais.
- SER II corresponde a aproximadamente 110 atos infracionais.
- SER III corresponde a aproximadamente 117 atos infracionais.
- SER V corresponde a aproximadamente 89 atos infracionais.
- SER VI corresponde a aproximadamente 96 atos infracionais.

Gráfico 3 - População/ato infracional – ano 2009

Fonte: STDS.

Conforme os gráficos apresentados, concluímos que, utilizando-se o parâmetro de 100.000 hab., a SER I apresentou a maior incidência de atos infracionais praticados por adolescentes em conflito com a lei.

No contexto, decidimos pela escolha do local da pesquisa o núcleo do bairro do Jacareganga, localizado na circunscrição da SER I, por proporcionar, no período da análise, o maior número de recepções a adolescentes em conflito com a lei, bem como ter apresentado, dentre as demais regionais, um número superior de atos infracionais praticados.

1.3 Sujeitos da pesquisa

Para compreender a palavra, é necessário compreender a quem ela se dirige. Se, por um lado, o pesquisador, ao definir o perfil dos sujeitos, escolhe a quem sua palavra se dirigirá no decorrer do processo da pesquisa, por outro os sujeitos, ao aderirem à pesquisa, também escolhem o pesquisador como um outro, a quem dirigirão sua palavra (CHIZZOTTI, 2006).

A seleção dos sujeitos para a pesquisa se deu conforme a escolha do núcleo do PLAM. Decidimos pela análise no núcleo do Bairro do Jacareganga, no qual participaram como sujeitos da apreciação a equipe técnica e uma amostra de 100 (cem) adolescentes assistidos do mencionado núcleo, bem como a coordenação do programa (coordenadora geral e dois supervisores da área técnica). A escolha decorreu do fato de todos estarem intimamente envolvidos no processo.

Em cumprimento aos aspectos éticos que envolvem a pesquisa com seres humanos¹ (BRASIL, 1996), foram esclarecidos aos referidos sujeitos os objetivos da investigação, através de um termo de consentimento livre e esclarecido, no qual se encontra garantido o anonimato e o sigilo das informações, ou seja, todos os entrevistados participaram voluntariamente da atividade.

1.4 Natureza

Uma das formas de tornar um plano de investigação mais sólido e consistente será através de um processo de triangulação, ou seja, através da combinação de metodologias no estudo dos mesmos fenômenos ou programas (CARMO, 1998).

Para Goldenberg (1999), a pesquisa científica exige, entre outras características, a criatividade, a disciplina, a organização e a modéstia do pesquisador. Deve-se, portanto, levar em conta que o pesquisador lida sempre com confrontos.

Neste sentido, buscamos desenvolver uma pesquisa de natureza qualitativa e quantitativa, com procedimentos de análise bibliográfica, documental e descritiva, por acreditarmos que a melhor forma de se pesquisar é através da integração dos métodos. Conforme demonstra Alencar (2000), as vantagens de se integrar os dois métodos está, de um lado, na explicação de todos os passos da pesquisa, e, de outro, na oportunidade de prevenir a interferência da subjetividade do pesquisador nas conclusões obtidas.

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, bem como de uma organização. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa se opõem ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria (GOLDENBERG, 1999).

Os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados não são métricos e se valem de diferentes abordagens, enquanto que o uso de procedimentos quantitativos, para Martins (2004, p. 46):

¹ Para maiores esclarecimentos consultar a resolução 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (BRASIL, 1996).

É uma das formas de se compreender um problema de pesquisa a ser estudado. Esses procedimentos possibilitam, através do estabelecimento de variáveis, de análises estatísticas, correlações e probabilidades a construção de um panorama geral sobre o problema pesquisado.

Na pesquisa quantitativa, o examinador busca exprimir as relações de dependência funcional entre variáveis para tratarmos do como dos fenômenos. Eles procuram identificar os elementos constituintes do objeto estudado, estabelecendo a estrutura e a evolução das relações entre os elementos. Seus dados são métricos e as abordagens são experimental, hipotético-dedutiva e verificatória.

Em linhas gerais, na pesquisa quantitativa, o pesquisador conduz seu trabalho a partir de um plano estabelecido *a priori*, com variáveis operacionalmente definidas, preocupa-se com a medição objetiva e a quantificação dos resultados; busca a precisão e evita distorções na etapa de análise e interpretação dos dados, garantindo, assim, certa margem de segurança em relação às inferências obtidas, enquanto que a pesquisa qualitativa não procura medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados, parte de questões ou focos de interesses amplos que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, que procura compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos da situação em estudo.

1.5 Método

Para Bourdieu (1999), a escolha do método não deve ser rígida, mas sim rigorosa, ou seja, o pesquisador não necessita seguir um método só com rigidez, mas qualquer método ou conjunto de métodos que forem utilizados devem ser aplicados com exatidão.

A forma com a qual este objeto de pesquisa pode ser bem compreendido diz respeito à relevante escolha do método, definido por Martins (2004), como um conjunto de atividades sistematizadas e racionais que possibilitam alcançar o objeto configurado.

Bastos (2003, p. 29) afirma que:

Pelo menos, a priori, um determinado problema admite uma multiplicidade de métodos de tratamento, portanto, não se pode, em geral, falar em métodos universalmente melhores ou perfeitos. Em cada caso há que se decidir que método ou combinação de métodos será adequado.

Com o intuito de manter um embasamento teórico coerente com a opção epistemológica, foi desenvolvido um estudo exploratório e analítico, através de entrevistas, pesquisa documental e de campo, de revisão e análise de literatura.

1.6 Objetivos da pesquisa

A pesquisa teve como objetivo principal a avaliação do desempenho do Programa de Liberdade Assistida - PLA administrado pela PMF através da FUNCI, com os seguintes objetivos secundários:

- Levantar o número de adolescentes em conflito com a lei assistidos pelo programa na cidade de Fortaleza;
- Identificar o perfil sócio-econômico dos adolescentes, através de uma amostra do programa exercido no núcleo apreciado.
- Descrever as práticas desenvolvidas pelo PLAM, voltadas para a recuperação do adolescente em conflito com lei;
- Analisar a opinião dos sujeitos (adolescentes assistidos, técnicos e coordenação) suas expectativas quanto às ações efetuadas pelo programa.

1.7 Técnica de coleta de dados

A preparação da entrevista é uma das etapas mais importantes da pesquisa, a qual requer tempo e exige alguns cuidados, tais como: o planejamento da entrevista, que deve ter em vista o objetivo a ser alcançado; a escolha do entrevistado, que deve ser alguém que tenha familiaridade com o tema pesquisado; a oportunidade da entrevista; as condições favoráveis que possam garantir ao entrevistado o segredo de suas confidências e, por fim, a preparação específica que consiste em organizar o roteiro ou formulário com as questões importantes (LAKATOS, 1996).

O pesquisador inserido no contexto de uma investigação tem como objetivo conseguir informações ou coletar dados que não seriam possíveis somente através da pesquisa bibliográfica e da observação em campo. Uma das formas que complementariam estas coletas de dados seria a entrevista. A entrevista, para Haguette (1997), trata-se de um procedimento de interação social entre duas pessoas, na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado.

A base de um trabalho científico é a coleta de dados que dê informações sobre a realidade. Quanto ao planejamento do instrumento para coleta de dados - seja questionário ou entrevista - Martins (2004, p.42) recomenda: “[...] o planejamento de um instrumento permite que o sujeito possa informar, de modo direto, o valor da propriedade sob investigação”.

Quanto à formulação das questões, o pesquisador deve ter cuidado para não elaborar perguntas absurdas, arbitrárias, ambíguas, deslocadas ou tendenciosas. As perguntas devem ser feitas levando em conta a sequência do pensamento do pesquisado, ou seja, procurando dar continuidade na conversação, conduzindo a entrevista com um certo sentido lógico para o entrevistado. Para se obter uma narrativa natural, muitas vezes não é interessante fazer uma pergunta direta, mas sim fazer com que o pesquisado relembre parte de sua vida. Para tanto o pesquisador pode muito bem ir suscitando a memória do pesquisado (BOUDIER, 1999).

Destarte, utilizou-se a entrevista semi-estruturada e a estruturada, sendo a primeira, de natureza quantitativa e qualitativa, com os cem adolescentes assistidos, e a segunda, de caráter qualitativo com a coordenação, assessores e equipe técnica.

Para Minayo (2001), a entrevista fornece dados secundários e primários, referentes a fatos, idéias, crenças, opiniões, sentimentos, maneiras de sentir e atuar, conduta ou comportamento presente ou futuro, razões conscientes ou inconscientes de determinadas crenças.

Neste aspecto, os roteiros das entrevistas foram construídos contendo temas e subtemas que contemplam os objetivos da pesquisa, além de servirem como direcionamento para os questionamentos a serem exercidos no decorrer das entrevistas, ou seja, na elaboração da entrevista semi-estruturada combinamos perguntas abertas e fechadas, onde o entrevistado teve a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. Já na entrevista estruturada elaboramos um questionário, no qual as questões foram previamente formuladas e tivemos a preocupação de não fugir do foco.

1.8 Estratégia de entrada em campo

Para viabilizar a entrada no mundo social dos sujeitos da pesquisa, realizamos, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008, duas visitas à coordenação geral do programa e cinco visitas ao núcleo do PLAM no Bairro do Jacareganga. Já no ano de 2009, iniciamos a pesquisa, no mês de setembro, com uma visita à nova sede da coordenação do PLAM.

Foram utilizados os instrumentos de trabalho de campo indispensáveis à abstração dos materiais na pesquisa qualitativa e quantitativa, ou seja, a entrevista, o questionário e a análise documental.

Os materiais secundários foram obtidos através de análise documental, por se constituir valiosa técnica de abordagem de material quantitativo e qualitativo. De acordo com Lüdke e André (1986, p.38), são considerados documentos “quaisquer materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o comportamento humano. Estes incluem leis, regulamentos, normas, pareceres, discursos, revistas, jornais dentre outros”.

1.9 A pesquisa

A primeira aproximação para a realização da pesquisa se deu na Coordenadoria das Medidas em Meio Aberto da PMF, onde, no mês de setembro do ano de 2008, mantivemos contato inicial com o então coordenador, à oportunidade apresentamos o objeto de estudo. Fomos orientados a que buscássemos, no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, autorização do juízo competente para a feitura da atividade. De imediato, oficiamos ao magistrado do Juizado pertinente, o qual nos autorizou a realizar a atividade com os assistidos pelo núcleo contemplado. Nos meses de outubro, novembro e dezembro, realizamos visitas ao núcleo, quando tivemos a oportunidade de conhecer, preliminarmente, o dia a dia daquela instituição. Apreciamos a equipe interdisciplinar e a equipe de apoio, bem como, observamos o atendimento aos jovens contemplados pelo programa.

Já no primeiro semestre do ano de 2009, realizamos visitas ao núcleo do Bairro do Jacareganga, e, a partir do segundo semestre, iniciamos a pesquisa de campo propriamente dita, com a realização de uma visita à atual sede da Coordenação Geral das Medidas em Meio Aberto de Fortaleza, onde apresentamos nosso projeto, informamos também que todas as medidas preliminares acerca da autorização do Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza já tinham sido agilizadas. A partir de então, agendamos uma entrevista com a referida coordenadora, bem como com dois coordenadores setoriais (assessora jurídica e psicóloga), os quais são os responsáveis, dentro das respectivas áreas, pelos técnicos dos núcleos do PLAM.

Iniciamos nossa investigação com os adolescentes que adentravam ao Núcleo do PLAM para serem atendidos. Após a consideração realizada pela equipe técnica, indagávamos aos mesmos se poderiam colaborar com a nossa pesquisa.

Após mais de um mês de entrevistas diárias com nossos sujeitos, entendemos que poderíamos encerrar esta fase, tendo em vista que as respostas começavam a ficar repetitivas.

Nos meses, novembro de 2009 e janeiro de 2010, efetivamos as entrevistas junto a coordenação do programa, bem como exercemos as análises nos documentos pertinentes aos adolescentes assistidos pelo PLAM.

Ao final da pesquisa, contabilizamos o atendimento de 100 (cem) adolescentes assistidos, quatro técnicos, a coordenação geral e duas assessoras, totalizando 107 (cento e sete) entrevistas, das quais, 100 (cem) foram de natureza quantitativa e qualitativa e 7 (sete) de caráter qualitativa, bem como, através da pesquisa documental contabilizamos conhecimentos acerca dos aspectos sócio-econômico de 1.935 (hum mil novecentos e trinta e cinco) adolescentes assistidos nos núcleos do PLAM.

E por fim, as entrevistas transcorreram dentro do planejado, no obstante, encontramos algumas dificuldades no que se refere a quantidade de atendimentos diários aos adolescentes, pois o número de recepções previsto pelo núcleo, nem sempre correspondia com a quantidade de jovens presentes, o que de certa forma prolongou os deslocamentos deste pesquisador ao local da pesquisa. A nossa saída de campo se deu após percebermos que os dados coletados eram suficientes para o desenvolvimento de nossos objetivos.

2 EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO JUVENIL NO BRASIL

O desenvolvimento mental e social do indivíduo esteve presente como fator influenciador das normas jurídicas desde os tempos mais remotos. Nas legislações mais antigas, o indivíduo que não tivesse atingido certo grau de desenvolvimento já era visto como diferente. Não poderia ser responsabilizado por certos atos, porém, estava vulnerável aos mais cruéis castigos, sem nenhum respeito à sua condição humana. Mesmo no núcleo familiar, o poder absoluto do pai permitia que ele pudesse vender, abandonar ou até matar seus filhos (DA SILVA, 2007, p. 65).

Neste tópico buscaremos reconstituir o curso do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, com o delineamento das fases correspondentes ao desenvolvimento das normas estabelecidas, que conforme Marcílio (1998), passa pelos seguintes períodos: Caritativo (1500 até 1889); Filantrópico (1889 até 1964); Militar (1964 até 1988) e Democrático (1988 até os dias atuais). Buscamos, também, abordar, de forma específica, o ECA, bem como traçar uma relação ao período em que se encontrava o Estado Nacional quando da sua promulgação.

2.1 Primeiro Período, Caritativo - 1500 até 1889

Para Marcílio (1998), esta fase caracterizou-se pelas doações e boas ações dos ricos, objetivando minimizar o sofrimento dos mais necessitados. Como retribuição, os doadores aspiravam a receber em troca a salvação de suas almas, bem como o reconhecimento da sociedade.

Em janeiro de 1738, é fundada, no Rio de Janeiro, a primeira Casa dos Expostos do Brasil por Romão de Mattos Duarte. Nesta instituição funcionava a Roda dos Expostos, que consistia numa roda onde as crianças abandonadas pelos seus pais, que permaneciam no anonimato, eram colocadas para serem criadas pelas Casas dos Expostos ou pela caridade da comunidade.

No ano de 1823, logo após a independência do Brasil, o constitucionalista José Bonifácio defende um projeto onde a escrava, durante a gravidez e passado o terceiro mês, não seria ocupada em casa, depois do parto teria um mês de repouso e, passado este, durante o ano, não trabalharia longe do filho.

A primeira constituição do Brasil foi outorgada em 25 de março de 1824 por Dom Pedro I. A criança e o adolescente não são mencionados no corpo jurídico da Carta Magna Imperial.

No Código Penal Imperial do Brasil de 1830, os menores infratores entre 14 e 18 anos, eram considerados criminosos, tendo, no entanto, a pena atenuada. Em relação aos menores infratores abaixo de 14 anos, estes eram considerados inimputáveis, contudo, se houvesse constatação de que eles agiram com discernimento da ação do ato criminoso, seriam encaminhados, pelo juiz, para serem tratados nas Casas de Correção, não ultrapassando a idade de 16 anos. Predomina, neste caso, a Teoria da Ação com discernimento. Dentro desta teoria, a imputabilidade está baseada na condição pessoal de maturidade do agente frente ao ato ilícito praticado. Portanto, quando a lei determina a idade penal pautada no critério de discernimento do agente, pressupõe certo desenvolvimento intelectual, uma capacidade de distinção das consequências provenientes de seu ato infracional frente à conduta lícita ditada pelo ordenamento jurídico estatal e pelas regras consuetudinárias da sociedade. Neste contexto, a idade penal era 14 anos.

Violência e controle são marcas da trajetória de atenção dispensada pelo Estado aos adolescentes. O fim da infância, consoante as Ordenações Filipinas que vigoraram no Brasil até 1830, era estabelecido aos sete anos. A história do controle sócio-penal nasceu com as legislações penais dos adultos. Sua gênese foi com o primeiro Código Criminal do Império, em 1830. Depois, foram sustentados pelo primeiro Código Penal da República, em 1890, sob o enfoque do penalismo indiferenciado, em que a criança e o adolescente respondiam por processos crimes da mesma forma que os adultos. No entanto, foi com o processo de consolidação da República, a partir do Movimento dos Reformadores, que o controle sócio-penal para crianças e adolescentes foi alvo de severas críticas.

Em julho de 1862, o Senado aprova a lei de Silveira da Mota, em decorrência das campanhas abolicionistas, a proibição de venda de escravos sob pregão e exposição pública, bem como a proibição de, em qualquer venda, separar o filho do pai e o marido da mulher.

A Lei do Ventre Livre, editada em de 1871 e aprovada pela princesa Isabel, concedia a liberdade às crianças nascidas de mães escravas, visando à gradativa extinção da escravidão infantil. Contudo, havia restrições legais ao ingênuo, o menor deveria permanecer sob a autoridade do proprietário de escravos e de sua mãe, que, juntos, deveriam educá-lo até 8 anos de idade. Completada esta idade o proprietário da escrava mãe teria duas opções: poderia receber uma indenização estatal de 600 mil réis pagos em títulos do governo, a 6%, no prazo de 30 anos, ou se utilizar dos serviços do menor até que este completasse 21 anos.

A partir do ano 1888, cria-se a Casa de Educandos Artífices, a qual concebeu o passo inicial para a implementação de uma assistência de natureza filantrópica.

2.2 Segundo Período, Filantrópico -1889 até 1964

Predomina a assistência à infância órfã, abandonada e delinquente baseada na racionalidade científica, no qual o método, a sistematização e a disciplina têm prioridade sobre a piedade católica cristã do período anterior.

Conforme Marcílio (1998), com as transformações sócio-políticas e culturais advindas da República, a ação caritativa da Igreja Católica ou da iniciativa individual de algumas pessoas proeminentes não era mais suficiente para tratar a questão da infância órfã ou abandonada. Surge uma mentalidade filantrópica que une os ideais positivistas republicanos de ordem e progresso com a necessidade da criação de instituições governamentais que proporcionem a educação elementar, bem como a capacitação profissional (além da educação moral, e alimentação) para a criança, visando a seu futuro sustento, evitando com isto o surgimento da delinquência juvenil.

O primeiro Código Penal Republicano do Brasil é editado no ano de 1890, tratava os menores de nove anos como absolutamente inimputáveis, bem como os menores entre nove e quatorze anos que agissem sem discernimento. Todavia, os menores entre nove e quatorze anos que agissem com discernimento eram imputáveis e seriam internados em estabelecimentos correccionais disciplinares, até a idade dos dezessete anos. Aos maiores de quatorze anos e menores de dezesseis anos eram imputáveis com penas atenuadas. Aqui predomina a Teoria da Ação com discernimento. Neste período a idade penal era de dezenove anos.

A primeira constituição republicana brasileira foi promulgada em fevereiro de 1891, contudo, apesar do surgimento da mentalidade filantrópica, esta primeira Carta Magna também era omissa sobre a infância e a juventude.

À medida que a escravidão negra chega legalmente ao seu término, a imigração européia é incentivada pelo governo imperial, seguido pelo governo republicano, como forma de substituição da mão de obra escrava no campo, para colonização do sul do país, e para a obtenção de mão de obra barata na industrialização emergente dos grandes centros urbanos, neste período é fundado, em São Paulo, no ano de 1896, a versão paulistana da Casa dos Expostos.

O Estado nacional, a partir deste período, começou a trabalhar de forma mais efetiva uma legislação que viesse a contemplar a situação da criança e do adolescente.

Desde cedo, crianças e jovens das camadas pobres da sociedade são as maiores vítimas do processo de exclusão de oportunidades. Mudar esse quadro que se repete

sistematicamente na vida das pessoas menos favorecidas social e economicamente e que não têm condições de produtividade e acesso ao trabalho, à escola e a uma vida digna e confortável é muito difícil, pois seus direitos, conforme Minayo (2001) são feridos por meio do processo de violência estrutural exercida principalmente sobre as classes subalternas e periféricas.

Para fazer frente à tão grande injustiça social, há algumas décadas se iniciou a preocupação do governo em criar órgãos que embasassem o atendimento ao adolescente. É possível verificar que, com o decorrer dos anos, a afirmação dos direitos fundamentais do homem trouxe a elevação da criança e do adolescente à condição de sujeitos de direito.

As mudanças na conjuntura sócio-econômica e política nacional têm gerado repercussões distintas para os diferentes segmentos da sociedade, em especial no que se refere à criação e implementação de políticas públicas eficientes para o segmento juvenil brasileiro. A suspensão dos direitos sociais e trabalhistas, a segmentação do mercado de trabalho, o desemprego estrutural, a crise fiscal, trouxeram retalhos significantes para a estruturação de uma legislação para o segmento.

O Código Civil de 1916, dentro de uma influência do Direito Romano e dos civilistas napoleônicos, subordina a mulher e os filhos menores dentro de um pátrio poder quase absoluto, centralizado na figura do homem-varão como chefe supremo da família.

No Brasil, em 1913, foi criada a primeira instituição para atender o jovem autor de infrações conjuntamente aos desvalidos - Instituto Sete de Setembro.

A Lei nº. 4.242, de janeiro de 1921, afasta da nossa legislação penal a teoria da Ação com Discernimento, declarando o menor infrator inimputável. A idade penal foi fixada em 14 anos.

Em dezembro de 1923, é instituído pelo Decreto nº. 16.272 o Juizado Privativo de Menores. No ano seguinte, começa a funcionar no Rio de Janeiro o primeiro Juizado de Menores do Brasil, graças ao esforço do legislador e jurista Mello Mattos. Com essa legislação foi criado um abrigo provisório de menores, subordinado ao Juizado Privativo de Menores, onde era feita a triagem de menores (abandonados ou delinquentes) para encaminhá-los a outros estabelecimentos.

Em 1927, após intensos debates nos meios políticos, jurídicos, legislativos e assistenciais, fora editado o Código de Menores, também denominado como Código Mello Mattos. Este foi a primeira legislação específica, voltada para tutelar os menores que eram submetidos a longas jornadas de trabalho e marcados, no período, pela criminalidade. Nessa ocasião se construiu a categoria do "menor", ou seja, era determinado grupo de crianças e

adolescentes pobres e potencialmente perigosos. O Código de Menores submetia qualquer criança, por sua condição de pobreza, à ação da Justiça e da Assistência. Segundo suas disposições, o menor de 14 anos não seria submetido a processo penal algum, enquanto que aquele compreendido entre 14 e 18 anos se submeteria a processo especial. No entanto, a revolta da sociedade diante do número crescente de crianças e adolescentes em situação de rua exigiu meios de repressão urbana também àqueles cuja lei não alcançava.

O Código de Menores de 1927 conseguiu corporificar leis e decretos que, desde 1902, propunham-se a aprovar um mecanismo legal que desse especial relevo à questão do menor de idade. Alterou e substituiu concepções obsoletas como as de discernimento, culpabilidade, responsabilidade, disciplinando, ainda, que a assistência à infância deveria passar da esfera punitiva para a educacional. A concepção dessa Lei pôs em relevo questões controversas em relação à legislação civil em vigor. Com o Código de Menores, o pátrio poder foi transformado em pátrio dever, pois ao Estado era permitido intervir na relação pai e filho, ou mesmo substituir a autoridade paterna, caso o pai não tivesse condições ou se recusasse a dar ao filho uma educação regular, recorrendo então o Estado à utilização do internato.

Em dezembro de 1932, através do Decreto nº. 2.213, instituiu-se a Consolidação das Leis Penais de Vicente Piragibe. No que tange ao limite de idade, o novo diploma penal reproduziu a determinação o Código de Mello Mattos de 1927, que surgiu entre o Código Penal de 1890 e a Código Penal de 1940. Assim, esta consolidação dispunha como não criminosos os agentes de até 14 anos de idade e preceituava que os menores de 18 anos, abandonados e delinquentes, ficavam submetidos ao regime estabelecido pelo Decreto nº. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, Código de Menores.

A Constituição Federal de 1934 torna-se a primeira que menciona questões vinculadas à infância e juventude. Ela prescreve que é responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios, nos termos das leis respectivas: amparar a maternidade e infância e proteger a juventude contra a exploração, o abandono físico, moral e intelectual e proibição de trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulher.

O Presidente Getulio Vargas, em novembro de 1937, outorga a 3ª. Constituição Federal Republicana Brasileira. A partir deste ano é ampliada a esfera de proteção à criança desde a infância, ficando ao encargo do Estado assisti-la nos casos de carência e abandonado.

No início da década de 40, já no Estado Novo, a política de Estado estava voltada a duas categorias separadas e específicas, ao menor e à criança. Ressalte-se que o tratamento

jurídico dado aos menores era parecido com aquele a que eram submetidos os portadores de doenças psíquicas e consistia na privação de liberdade por tempo indeterminado.

Através do Decreto Lei nº. 2.848, de setembro de 1940, nasce o Código Penal Brasileiro, em cujo texto à idade penal foi fixada em 18 anos, sendo os menores de 18 anos penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

Em 1941, através do Decreto-lei nº. 3.799, criou-se o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), com a tarefa de prestar, em todo o território nacional, amparo social aos menores desvalidos e infratores, isto é, sua meta era centralizar a execução de uma política nacional de assistência, dando um suporte operacional ao Código de Menores de 1927. Esse defendia uma pedagogia de internação, onde a exposição máxima ao trabalho disciplinado, resultaria na recomposição de identidade do menor abandonado e infrator, dentro dos padrões de comportamentos aceitáveis pela sociedade brasileira.

Para Saraiva (2005, p. 82)

A orientação do SAM é, antes de tudo correicional-repressiva, e seu sistema baseava-se em internatos (reformatórios e casas de correção) para adolescentes autores de infração penal e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para os menores carentes e abandonados.

Na realidade, com isso, foi instituído um sistema penitenciário para menores, baseado em internatos para os adolescentes infratores e abandonados, contudo, sua estrutura apresentou arbitrariedades ainda maiores, como a ineficiência e dependência administrativa e uma política demasiadamente repressiva. Estruturalmente, fora considerada por muitos como uma fábrica de delinquentes, haja vista a promiscuidade e as condições desumanas de suas instalações.

Em maio de 1943, através do Decreto-Lei nº. 5.452, criou-se a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - O menor entre 14 e 18 anos é regido pela CLT nas suas relações trabalhistas (art. 402 caput). A Constituição de 1946 deu continuidade à proteção à infância e à adolescência, desde a maternidade.

2.3 Terceiro Período, Militar - 1964 até 1988

No início da Revolução de 1964, período este caracterizado pelo princípio dos governos militares no Brasil, foi aprovada a Lei nº. 4.513, criando a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, em substituição ao SAM, tendo como organismo de gestão em nível

Federal a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e as Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor como gestores locais, cujo objetivo era corrigir as várias rebeliões promovidas pelos internos e por se considerarem obsoletas as então técnicas de reeducação do menor. Esta instituição segue a linha pedagógica de internação do antigo SAM, acrescentando-se ao seu Programa Nacional de Bem Estar do Menor (PNBEM) o apoio doutrinário e logístico da Escola Superior de Guerra (ESG), através de sua Doutrina de Segurança Nacional.

Conforme Volpi (2005), o golpe militar de 1964 abordou, dentre muitos sonhos, o de modificar o tratamento dado à criança e ao adolescente. A perspectiva de acabar com o SAM e produzir uma política para atender de forma digna os direitos do público juvenil foi substituída pela Política Nacional do Bem Estar do Menor, que contemplava aspectos de uma política assistencialista, reproduzindo uma prática de repressão, dando continuidade ao tratamento desumano anteriormente já aplicado.

A revolta dos adolescentes, as fugas, os motins passaram a repercutir para além das instituições, desencadeando uma onda de protestos da população, que começaram a denunciar as atrocidades cometidas naqueles estabelecimentos. Vários grupos técnicos, educadores, agentes sociais, passaram a discutir alternativas a essa política. No entanto, fazia-se necessário pensar uma abordagem inovadora à questão da infância e juventude nacional, dar-lhes uma resposta além da repressão. Era preciso buscar alternativas que possibilitassem melhoria na condição de vida dessa população fragilizada e vitimizada.

Em janeiro de 1967, promulgou-se a 5ª. Constituição Republicana. Esta, ao instituir a assistência ao universo infanto-juvenil, não seguiu, no conjunto, as constituições precedentes, determinando duas modificações específicas: a primeira, referente à idade mínima para a iniciação ao trabalho, que passa a ser de 12 anos, e a segunda, instituindo o ensino obrigatório e gratuito nos estabelecimentos oficiais para os púberes de 7 a 14 anos de idade.

A Emenda Constitucional nº. 01, de outubro de 1969, outorgada pela junta militar de 1964, tornou-se a 6ª. Constituição Republicana, onde tratou a questão da criança e do adolescente nos moldes da CF de 1967.

Nos anos 70, a discussão sobre a criação de um novo Código de Menores se intensificou, o que resultou na edição da Lei nº. 6.697, de 10 de outubro de 1979, em substituição ao código introduzido pioneiramente no Brasil, em 1927. Com o surgimento deste Código, brota uma nova categoria: “menor em situação irregular”, isto é, o menor de 18 anos abandonado materialmente, vítima de maus-tratos, em perigo moral, não assistido juridicamente, com desvio de conduta ou autor de infração penal.

O Código de Menores de 1979 introduziu a doutrina da situação irregular, mantendo o caráter tutelar, sem, no entanto, modificar a concepção da criança e do adolescente como menor abandonado e delinquente. Conforme o preceito, a criança e o adolescente eram objetos da norma e mereciam tratamento quando estavam em situação irregular, sendo considerados como objetos em potencial da intervenção do Juizado de Menores. Este código manteve a condição de subcidadania dos menores, fazendo com que inúmeros jovens fossem criados longe de suas famílias. Predomina neste período, uma visão de que a questão do menor abandonado e infrator brasileiro é um tema de segurança nacional, em que o Estado deve buscar disciplinar, reprimir, reeducar a criança abandonada, para que, futuramente, ela não se torne um instrumento de oposição contra o sistema democrático capitalista.

Apesar de esta legislação haver constituído, em relação à anterior, um avanço em algumas direções, continha, no entanto, aspectos controversos que permitiam questionamentos e críticas, como é o caso das características inquisitoriais do processo envolvendo crianças e adolescentes, quando a própria Constituição garantia ao maior de 18 anos defesa ampla; o referido Código não previa o princípio do contraditório.

Outro fato que pode ser colocado como exemplo dessa distorção era a existência para os menores de 18 anos da prisão cautelar, uma vez que o menor, ao qual se atribuía a autoria de infração penal, podia ser apreendido para fins de verificação, o que constituía uma verdadeira afronta aos direitos da criança, na medida em que, para o adulto, a prisão preventiva só poderia se aplicada em dois casos: flagrante delito ou ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente.

Em 1986, o governo de transição democrática instituiu, com o Decreto-lei nº. 2.318/86, o Programa do Bom Menino, possibilitando a colocação de menores nas empresas, ensejando, com isso, seu aproveitamento no mercado de trabalho, entretanto não obteve o resultado desejado. Porém, no final da década de 80, o país iniciou a discussão acerca da Doutrina da Proteção Integral.

2.4 Quarto Período, Democrático - a partir de 1988

Predomina, neste período, uma grande mobilização da sociedade civil organizada que buscava contribuir para inserir na nova constituição de 1988 direitos humanos da infância e juventude, procurando materializar uma legislação especial que trate a criança e o

adolescente abandonado e infrator como sujeitos de direito. O ECA, é fruto dessa aspiração da sociedade civil organizada.

A CF de 1988 significou um grande avanço nos direitos sociais, e isto, por sua vez, beneficiou, dentre outros, a criança e o adolescente. Na sistemática do ECA, especificamente no seu artigo 2º, entende-se por criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

Em caráter excepcional, todavia, aplica-se o Estatuto aos jovens entre dezoito e vinte um anos, consoante bem exara o § único do próprio artigo 2º, *in verbis*: "*Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte anos de idade*".

Nessa perspectiva, tem-se, exemplificativamente, que a idade mínima para admissão ao trabalho é, novamente, fixada aos 14 anos - art. 7º, XXXIII. Quanto à educação, a Carta Magna, em seu art. 208, determina como dever do Estado garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, até mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Em abril de 1990, através da Lei nº. 8.029, o Governo Fernando Collor criou a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (FCBIA), cujo objetivo foi formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como prestar assistência técnica a órgãos e entidades que executam essa política. Todavia, em janeiro de 1995, a Medida Provisória nº. 813 revoga a FCBIA, e suas atribuições passam a ser exercidas pelo Ministério da Justiça.

2.4.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente

Com o advento do Brasil Novo, surge, em 1990, o ECA, através da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que consagrou a doutrina da proteção integral em substituição à doutrina da situação irregular. Esta norma estabelece que a criança e o adolescente passem a ser sujeitos de direito, deixando de ser meros objetos da norma, suscitando, no seu conjunto de medidas, uma nova postura a ser tomada tanto pela família, quanto pela sociedade e pelo Estado, objetivando resguardar os direitos das crianças e adolescentes, para que não sejam sequer ameaçados.

A presente legislação se divide em dois livros. No primeiro, parte geral, apresentam-se os direitos fundamentais da infância e adolescência, sem exclusão de qualquer

natureza, conforme Seda (1998) detalha como o intérprete e o aplicador da lei haverão de entender o caráter e o alcance dos direitos elencados na norma constitucional.

De forma específica, discorre o primeiro livro, sobre os mecanismos e instrumentos à disposição da cidadania para a salvaguarda da integridade física, mental e moral de todas as crianças e jovens expostos aos mais diversos meios e formas de informação, cultura, lazer, esportes, diversões e espetáculos. Finalmente, ainda nessa parte, regulamentam-se os instrumentos da guarda, da tutela e da adoção para aqueles que necessitem da proteção de uma família substituta.

O segundo livro, parte especial, trata das normas gerais, define as diretrizes e bases da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal, dispendo sobre as entidades e as formas de atendimento, as orientações, estrutura e funcionamento das instituições, as instâncias colegiadas de participação das comunidades, as medidas de proteção especial, as garantias processuais nos casos de atos infracionais, o acesso à justiça, as atribuições da Justiça da Infância e da Juventude, da Magistratura, dos serviços auxiliares, do Ministério Público, do Advogado, dos Conselhos Tutelares. As disposições finais e transitórias normatizam a aplicação do diploma legal, definindo a estrutura e os mecanismos para a sua concretização.

O ECA, em linhas gerais, estabelece que a política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser feita por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O artigo 86 do ECA assim define a política de acolhimento: “[...] A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2002, p. 32).

Esta política se desdobra em quatro linhas de ação, conforme o artigo 87 ECA (BRASIL, 2002), os quais conforme o nosso entendimento, podem ser representadas desta forma:

Políticas sociais básicas - definem o que é direito de todos e dever do Estado. Prioriza a Saúde e a Educação, porém figurando também no rol destas políticas: a cultura, o lazer e a profissionalização. Estes são direitos estabelecidos, dos quais nenhum jovem pode ser privado, e que devem ser prestados pelo Estado.

Políticas de assistência social - destinam-se aos carentes, vítimas de privação econômica ou outros fatores de vulnerabilidade, que podem ser permanentes ou temporários. Estas políticas dirigem-se a determinados segmentos empobrecidos da juventude e sua

família, que terminam por adquirir um caráter prioritário em termos de carência. São estas as políticas: distribuição de leite, cesta básica, abrigo provisório, auxílio material e financeiro.

Políticas de proteção especial - destinam-se a segmentos da infância e adolescência em situação de risco pessoal e social que estão expostas a fatores que transgridam sua integridade física, psicológica ou moral, por omissão da família ou do Estado. São jovens vítimas do tráfico organizado de drogas, dos maus tratos sofridos na família ou nas instituições de guarda, da violência nas ruas; jovens prostituídos ou em conflito com a lei.

Políticas de garantias - referem-se à defesa jurídico-social dos direitos individuais e coletivos da população infanto-juvenil. Tais políticas são operacionalizadas através dos seguintes órgãos governamentais: Ministério Público, Defensoria Pública, Magistratura e Segurança Pública, os quais são aparelhos do Estado para coibir a transgressão de Lei, expressa no Estatuto. Como contraparte, na sociedade civil, existem a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Justiça e Paz da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Associação Brasileira de Imprensa e os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.

2.4.1.1 Das medidas de proteção

A partir do artigo 98 do ECA (BRASIL, 2002), são estabelecidas medidas de proteção à criança e ao adolescente, quando estes tiverem direitos ameaçados ou violados. Tais medidas escalonam os adolescentes em três categorias: os carentes ou em situação irregular, crianças e adolescentes vítimas e aquelas que praticam atos infracionais.

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são genéricas e específicas. As genéricas decorrem da ação ou omissão da sociedade ou do Estado, da falta, supressão ou abuso dos pais ou responsável, e da conduta do adolescente, com a finalidade de protegê-lo. As específicas estão previstas no art. 101, incisos I a VIII, do ECA (BRASIL, 2002) e serão determinadas pela autoridade competente.

O primeiro caso, previsto pelo art. 98, diz respeito a crianças ou adolescentes que têm seus direitos violados/ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, tratando basicamente dos adolescentes carentes. Muitos desses adolescentes que se tornam mendigos, no sentido exato da palavra, assim o são por falta de melhores condições materiais e até emocionais de seus pais. Estes adolescentes abandonados à própria sorte, problema que não é só deles, mas de toda a sociedade, encontram nas ruas todos os ensinamentos necessários para se tornarem elementos negativos e marginalizados.

O segundo caso previsto pelo referido artigo diz respeito aos adolescentes vítimas dos pais ou responsáveis, seja pela falta, omissão ou abuso. Muitas vezes os próprios pais ou responsáveis também são vítimas, fazendo, por consequência, de seus filhos, vítimas como eles. Na maior parte das vezes, não há estrutura familiar estabelecida e, quando há, é formada de pessoas desequilibradas moral e emocionalmente.

Utilizando a mesma linha de raciocínio, observamos que se o adolescente vive numa sociedade profundamente desumana e injusta, como exigir que ele não cometa delitos e tenha comportamento louvável. Ninguém nasce adolescente em conflito com a lei. Para se chegar à delinquência, passa-se pelo abandono e deriva-se dos pequenos furtos até o latrocínio.

É por essas e outras reflexões, que o ECA se propõe a estabelecer medidas de proteção de caráter, essencialmente, pedagógico, levando em consideração a peculiaridade dos sujeitos-objetos das mesmas.

O art. 101 do ECA (BRASIL, 2002) descreve o que sejam medidas de proteção:

- a) Encaminhamento aos pais ou responsáveis - não se trata de mero documento burocrático, tendo em vista que as diretrizes são traçadas por uma equipe interdisciplinar. Aconselha-se dar preferência a essa medida, porque ela permite que a criança e o adolescente permaneçam em seu meio natural, junto à família e na sociedade, desde que este não seja prejudicial à sua educação e desenvolvimento de sua personalidade.
- b) Orientação, apoio e acompanhamento temporário - esta medida está implícita na primeira, o encaminhamento aos pais. Pode ocorrer tanto na família, como em estabelecimentos de educação ou aprendizagem profissional. Isto porque se sabe que nem sempre a família, instituição primeira e mais importante na formação da personalidade, está apta a oferecer condições a um perfeito desenvolvimento educacional, moral e físico ao adolescente, sendo que situações de risco como a ausência de investimento afetivo por parte dos pais, a sua ausência, a rejeição do filho, são casos nos quais se encontram em perigo a sua segurança, saúde e formação moral.
- c) Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento de ensino fundamental - caracterizam-se como medida de higiene social, porque previne o analfabetismo e a marginalidade. Tal medida tem em vista o fato de que muitos atribuem à má educação ou à falência da escola a crescente criminalidade, defendendo a tese de que a escola é um dos meios de reinserção, e o seu fracasso responderá por muitos casos de delinquência. De fato, a escola é o primeiro sistema oficial da sociedade com o qual o adolescente toma contato;

Entretanto, é também na escola que o adolescente verifica pela primeira vez se é igual ou diferente dos outros e se essa diferença é natural ou criada pela estratificação social, gerando, daí, um complexo de inferioridade.

d) Programa comunitário - o art. 101, incisos IV e VI do ECA (BRASIL, 2002), prevê dois tipos de programa comunitário: um de auxílio à família, a criança e ao adolescente e outro de tratamento a alcoólatras e toxicômanos. Trata-se de instrumento eficaz da comunidade, através do qual se efetiva a participação ativa da sociedade com o Estado na execução da política social de proteção à infância e à adolescência.

e) Tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico - o tratamento tutelar, sob o enfoque médico, psicológico e psiquiátrico, é específico das medidas sócio-educativas, por se tratar de um tipo de internação provisória, visando à saúde do adolescente. Na aplicação desta medida, o órgão responsável terá que se certificar da eficácia e cumprimento da mesma e das condições do serviço a ser prestado, visto que se assim não o for, ter-se-ia um anacronismo ao eufemismo do antigo Código de Menores: internação para fins meramente paliativos, sem finalidade nenhuma.

f) Orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos - terapêutica de natureza ambulatorial.

g) Abrigo em entidade/colocação em família substituta - trata-se de uma medida provisória e excepcional, caracterizando-se como fase de transição ou preparação para a sociedade.

2.4.1.2 Das medidas sócio-educativas

As medidas sócio-educativas são aplicadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e destinam-se aos adolescentes em conflito com a lei, aos quais se atribuem a prática de ato infracional. O ECA considera “ato infracional” a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Os inimputáveis são os adolescentes entre 12 e 18 anos, considerando a idade na data do fato. As crianças até doze anos incompletos receberão uma das medidas de proteção.

O ECA prevê dois grupos distintos de medidas sócio-educativas. O grupo das medidas sócio-educativas em meio aberto, não privativas de liberdade (Advertência, Reparação do Dano, Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e o grupo das medidas sócio-educativas privativas de liberdade (Semiliberdade e Internação).

A advertência, art. 115 do ECA (BRASIL, 2002), é a primeira medida judicial aplicada ao adolescente que pratique ato infracional e consiste numa entrevista dele com o

juiz, tendo sentido essencialmente educativo. Não se trata de simples conversa de rotina, tendo em vista que dela resultará um termo de advertência, no qual estarão contidos os deveres do adolescente e as obrigações do pai ou responsável, com vista a sua recuperação, sendo-lhe permitido permanecer em seu meio natural.

O art. 116 do ECA (BRASIL, 2002), prevê a obrigação de reparar o dano, com finalidade essencialmente educativa, despertando e desenvolvendo o senso de responsabilidade do adolescente em face do que não lhe pertence. Todavia, deve-se ter em vista que tal medida será pouco aplicada, porque a maioria dos adolescentes que praticam atos infracionais, é oriunda de famílias bem pobres, e que não têm condições de reparar o dano que causaram. Para casos assim, o parágrafo único do citado artigo prevê a substituição dessa medida por outra adequada, ficando ao arbítrio do juiz.

Uma alternativa que pode ser dada a esses casos é a prestação de serviços à comunidade, prevista pelo art. 117 do ECA (BRASIL, 2002). Tal medida, no nosso entendimento, é das mais eficazes, pois, ao se encontrar prestando serviços, o adolescente sente-se útil e inserido na sociedade. Esta medida consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, programas comunitários ou governamentais. As ocupações serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, não prejudicando a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Há casos de adolescentes em conflito com a lei que não comportam total liberdade de ação, sendo que, mesmo que permaneçam em meio à sociedade, necessitem de maior fiscalização e acompanhamento. É o que prevê o art. 118 do ECA (BRASIL, 2002), na liberdade assistida. Trata-se do acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. A autoridade judiciária designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. São incumbências do orientador/técnico entre outras: promover socialmente o adolescente e sua família inserindo-os, quando for o caso, em programa oficial ou comunitário, supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar, realizar diligências no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho e apresentar relatório do caso.

A liberdade assistida se caracteriza como modalidade de tratamento tutelar em meio livre, com prévio estudo médico-psicológico e social, elaboração do programa de tratamento e execução por pessoal especializado.

A liberdade assistida deve ser aplicada aos adolescentes reincidentes ou habituais na prática de infrações e que demonstrem tendência para reincidir, já que os primários devem

ser apenas advertidos, com a entrega aos pais ou responsável. Tal medida não comporta prazo máximo, devendo perdurar enquanto houver necessidade da assistência.

Quanto às medidas de privação de liberdade o ECA determina a de semiliberdade e a internação. O art. 120 prevê o regime de semiliberdade, que consiste na permanência do adolescente em estabelecimento sócio-educativo, onde as atividades externas são realizadas independentemente de autorização judicial. São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, sempre que possível através dos recursos existentes na comunidade. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto.

Convém salientar que tal medida pressupõe casas especializadas e preparadas para o recebimento desses jovens, que atendam a contento o que está estabelecido no ECA, mas, infelizmente, não se dispõe desses domicílios nesta forma, para o recolhimento dos adolescentes, como meio de transição para o regime aberto, que seria o da liberdade assistida.

A internação está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A não ser que haja expressa determinação em contrário, não será permitida a realização de atividades externas. A medida não possui prazo determinado. A manutenção deverá ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. O período máximo de internação em nenhuma hipótese excederá a três anos. Quando atingido o limite máximo, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade. A desinternação será precedida de autorização e ouvido o Ministério Público.

A medida de internação só poderá ser determinada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente aplicada. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, e durante o período de internação serão obrigatórias atividades pedagógicas.

A medida privativa de liberdade, ou internação na linguagem do ECA, distingue da pena imposta ao maior de 18 anos. Enquanto esta é cumprida no sistema penitenciário, aquela há de ser cumprida em um estabelecimento próprio para adolescentes em conflito com a lei, que se proponha a oferecer educação escolar, profissionalização, dentro de uma proposta de atendimento pedagógico e psicoterápico, adequados a sua condição de pessoa em

desenvolvimento. Daí não se cogitar de pena, mas, sim, de medida sócio-educativa, que não pode se constituir em simples recurso eufêmico da legislação. Porém, objetivamente, em nada se diferem penas e medidas sócio-educativas. Ambas só podem ser impostas em decorrência da prática de fatos definidos como infrações penais, comprovadas a autoria, a materialidade e a responsabilidade.

A diferença reside apenas no sistema, no caso dos jovens, mais pedagógico e flexível, permitindo maiores alternativas na execução das sentenças com medidas de apoio, auxílio e orientação, inclusive aos familiares.

Ressaltamos que o ECA não compactua com a delinquência ou com a impunidade. O Estatuto é um sistema científico e jurídico em que jovens só podem ser responsabilizados com observância às garantias constitucionais e ao devido processo legal.

De acordo com Seda (1998, 12) “[...] a idéia da reinserção social está plenamente atrelada a idéia da pena, haja vista a notória falência do sistema correcional ora utilizado. Toda sociedade sabe dos malefícios causados pelo enclausuramento”.

Segundo Mendez (1991, p. 16), “[...] o ambiente carcerário, em razão de sua antítese com a comunidade livre, converte-se em meio artificial, antinatural, que não permite realizar nenhum trabalho reabilitador sobre o recluso”.

No entanto, a sociedade tenta se acautelar, retirando do convívio social os delinquentes, aspirando, com isso, a que o sentenciado não venha novamente a delinquir. Entretanto, os graves problemas enfrentados pelo nosso sistema carcerário como superlotação, ociosidade e condições subhumanas das prisões em nada contribuem para a reintegração social do apenado, inversamente, o resultado tem sido o de alto índice de reincidência. Punir com o isolamento do meio social e não dar condições adequadas para o cumprimento da sentença, bem como a ausência de políticas públicas que garantam o retorno dos egressos para o convívio social acaba fortalecendo a criminalidade.

Entretanto, a sociedade deve se lembrar de que as penas não são perpétuas, ainda mais na esfera dos adolescentes, pois a medida extrema de internação não pode exceder a três anos.

Eu estava legal, sai da internação fui para a liberdade assistida, mas não conseguir nada, fiquei muito inquieto. O pessoal do programa tentou me ajudar, mais não deu, voltei a fumar e a roubar e fui preso novamente. Já é minha quinta passagem no programa. Espero melhorar para ser liberado, estou me esforçando, mais não é fácil. (Sócio-educando - 16 anos).

Assim, inevitavelmente, o infrator que estiver cumprindo medida de internação, voltará a liberdade um dia e, se no período em que esteve internado, não fora bem trabalhado

e tratado, e se não tiver apoio institucional como por exemplo trabalho, educação e acompanhamento psico-social para seu retorno, possivelmente irá reincidir nos erros do passado, voltando a causar danos à sociedade. Assim, não pode, nem deve o poder público ignorar por completo o fato de que, uma vez recolhido e exposto à contaminação do internato, sem possuir o necessário acompanhamento neste período e pós-internação, por certo o adolescente não terá qualquer chance de recuperação e, obviamente, poderá voltar a delinquir.

A sociedade a que ele retornará é aquela mesma em que um traficante de drogas lhe oferecerá, por uma semana de tráfico, o mesmo que um trabalhador assalariado percebe por um mês de trabalho, além de grande parte da sociedade não o acolher. Cabe salientar, infelizmente, que as novas instituições convivem com as velhas: superlotadas, fisicamente inadequadas, depositários de adolescentes, às vezes piores que muitos presídios.

2.4.1.3 O ECA e o Estado

Ao estudar a evolução da legislação da criança e do adolescente no Brasil, observa-se que, no final da década de 1980 e início dos anos 90, o País passou por uma estagnação do crescimento econômico, crise conjuntural e agravamento da situação da pobreza estrutural. A modernidade capitalista apresenta a nova marca da globalização dos negócios e das relações de poder, ou seja, ficamos à frente com um capitalismo movido por processos tecnológicos, avançados, informatizados, altamente competitivos, o que trouxe em seu bojo a desindustrialização, a perda de mercados pelos países da periferia, o desemprego massivo e, conseqüentemente, o aumento da pobreza.

A reforma do Estado brasileiro nos moldes do sistema neoliberal, em que preconiza a redução do Estado e o investimento em projeto econômico em consonância com a globalização, tem agravado as transformações produtivas por um lado e, ao mesmo tempo, provocado o enfraquecimento das políticas sociais, com a alarmante expansão da pobreza e da desigualdade social.

Para Chauí (2000, p. 66)

No caso do Brasil, o neoliberalismo significa levar ao extremo nossa forma social, isto é, a polarização da sociedade entre a carência e o privilégio, a exclusão econômica e sociopolítica das camadas populares, e, sob os efeitos do desemprego, a desorganização e a despolitização da sociedade anteriormente organizada em movimentos sociais e populares, aumentando o bloqueio à construção da cidadania como criação e garantia de direitos.

Esse quadro neoliberal, esculpido no cenário brasileiro, produziu problemas sociais, gerando níveis elevados de violência, de corrupção e descaso com a vida da população brasileira como um todo. As pessoas pertencentes às camadas pobres ou miseráveis ficaram mais vulneráveis a situações de precariedade social, sendo que algumas delas chegaram ao estado de uma verdadeira indignação.

Foi nesta conjuntura que foi promulgada a Constituição Cidadã de 1988, e com o nascimento do Brasil Novo, surge o ECA, que consagrou a doutrina de proteção integral em substituição à doutrina da situação irregular. Este preceito estabelece que a criança e o adolescente passam a ser sujeitos de direito, deixando de ser meros objetos da norma, bem como definiu suas políticas de atendimento, seguindo o princípio da municipalização das políticas, cabendo a normatização à esfera federal e aos municípios e estados, a sua execução.

Tanto o ECA como a CF/88 preconizam a participação da sociedade civil na formulação, execução e fiscalização das políticas de atendimento à infância e a juventude, através de conselhos nacional, estaduais e municipais.

Conforme Carvalho (2007, p.52):

Havia ingenuidade no entusiasmo. Havia a crença de que a democratização das instituições traria rapidamente a felicidade nacional. Pensava-se que o fato de termos reconquistado o direito de eleger nossos prefeitos, governadores e presidente da república seria garantia de liberdade, de participação, de segurança, de desenvolvimento, de emprego, de justiça social. De liberdade, ele foi. A manifestação do pensamento é livre, a ação política e sindical é livre. De participação também. O direito do voto nunca foi tão difundido. Mas as coisas não caminharam tão bem em outras áreas, pelo contrário. Já se passaram mais de 15 anos desde o fim da ditadura, problemas centrais de nossa sociedade, como a violência urbana, o desemprego, o analfabetismo, a má qualidade na educação, a deficiência na saúde, e as grandes desigualdades sociais e econômicas ou continuam sem solução, ou se agravam, ou quando melhoram são em ritmo muito lento. Em contrapartida, os agentes políticos, eleitos pelo povo tornam-se desacreditados cada vez mais.

Buscou-se, neste Estado Democrático, uma estabilidade sócio-econômica. Grande engano, pois as leis pouco têm assegurado os direitos essenciais de cada ser humano como proteção à vida, direito à saúde, educação, moradia, segurança e direito de liberdade e igualdade entre os homens. A mídia vem constantemente retratando a falência da lei em assegurar o direito ao cidadão. Enfrentamos crises na política, no cenário religioso e nas escolas. A lei expressa não retrata a realidade. A sua aplicabilidade é falha, e nos deparamos, em cada esquina, com situações de miséria e de abandono.

Desse modo, a efetivação das políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes passa pelo fortalecimento da esfera pública, enquanto espaço de

participação e controle social, visando ao interesse coletivo. Entretanto, não basta estabelecer mecanismos legítimos de participação e controle social para a consolidação da democracia. É de fundamental importância que os cidadãos se apropriem dos instrumentos que lhes garantam a ocupação dos mais variados espaços públicos de decisão em defesa do coletivo.

O ECA marca, teoricamente, uma verdadeira revolução cultural, na qual o menor foi elevado à condição de cidadão. A legislação traduz um novo entendimento de criança e adolescente, considerando a situação como condições peculiares de pessoas em desenvolvimento e que necessitam de proteção especial.

Os deveres de propiciar tais condições são expressos no artigo 227 da CF, *in verbis*:

Art. 227 - É dever da família e da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 72).

A doutrina da proteção integral, preconizada pela Organização das Nações Unidas - ONU e inserida na ordem jurídica do Brasil, com o advento da CF de 1988, tem procurado combater toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. No contexto social e histórico da sociedade brasileira, o ECA veio garantir proteção integral à criança e ao adolescente, transformando radicalmente a filosofia do antigo Código de Menores.

Para Seda (1998), o ECA veio não só ratificar a Declaração Universal dos Direitos da Criança, mas também reconhecer e consagrar a criança e o adolescente como indivíduos e, portanto, cidadãos. No entanto, os adolescentes em conflito com a lei, os quais integram a categoria chamada de delinquência juvenil, geram reações e sentimentos hostis de grupos sociais que não analisam o contexto sócio-econômico, político e cultural em que vivem.

Normalmente, tais reações são imediatistas e expressam um desejo de simplesmente excluir, ainda mais, esta camada da população, sem que exista alguma mobilização para a transformação desta realidade, considerando-se muitas vezes como seres excluídos da sociedade, sem direito a ser cidadão.

Para Rizzini (2009, p. 12)

O grave está nessa exclusão a que estão submetidos a vida social, o cotidiano, a teia das relações que se nutrem entre os homens - um tecido rico e fascinante, mas agora conotado pela imagem de coisas menores, atribuída por aqueles que se proclamam sérios, que se dizem a sociedade.

É na formulação de políticas sociais com respeito à pobreza e a desigualdade, que se busca combater as exceções, em cuja definição se concentrou grande parte das lutas organizadas pela demanda de direitos sociais, que se evidencia com mais clareza o avanço dessas versões neoliberais da cidadania.

Segundo Goldenstein (1999), as políticas neoliberais são orientadas pela retração do Estado, abrindo espaços para a extensão das relações mercantis, percorrem um caminho totalmente contrário aos interesses públicos e aos direitos universais da grande maioria dos cidadãos. Tais políticas focalizadas, emergenciais, setoriais, vão contra os direitos das pessoas que dependem da esfera pública, da afirmação de direitos universais para terem acesso aos bens fundamentais, à vida humana. Esta situação se relaciona com o fato de que, sem um futuro que gere a possibilidade de integração social, no caso específico, os adolescentes passam a ter novos desafios que se tornam cada vez mais difíceis de serem contornados, gerando sentimentos de frustração e tristeza.

Estas transformações na esfera social apresentam consequências preocupantes, como as altas taxas de trabalho infanto-juvenil e a exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras, que podem vir a gerar o fortalecimento das divisões sociais e a intensidade dos processos que as reproduzem e transformam. Estas questões assinalam o aumento do grau de pobreza da população, e, em muitos casos, o aumento do número de famílias brasileiras que vivem abaixo da linha de pobreza.

Considerando as análises de Dagnino (2004) sobre tendências recentes da globalização, um estado social mínimo se transforma em um estado penal máximo, que contra-ataca os efeitos violentos da condição precária da população, gerando uma criminalização da pobreza e uma gestão penal carcerária da questão social, ou seja, o estado mínimo neoliberal vem reduzindo a sua responsabilidade na garantia dos direitos sociais, delegando-a a sociedade civil sob o reforço da solidariedade, intervindo apenas em situações restritas.

Tal postura implica no corte de verbas para a área social, no sucateamento dos equipamentos, em insuficientes recursos humanos e efetivo desrespeito às leis, em consequência a difícil aplicabilidade do ECA na sociedade juvenil brasileira.

Em uma sociedade que se rege por um processo de gestão neoliberal, o qual não está circunscrito à esfera econômica, uma de suas consequências é a perda gradativa das garantias sociais e da cidadania, paralelamente à diminuição das políticas públicas, à indiferença como elemento central das relações entre as instituições e as pessoas e à criminalização da pobreza.

A violência praticada contra e por crianças e adolescentes expressa, em parte, a violência social. Caracteriza-se pela omissão do Estado como provedor de políticas sociais públicas para a garantia de direitos à população. O Estado neoliberal rejeita as políticas sociais como instrumentos de concretização de direitos de cidadania. Sua ação fica reduzida a proporcionar à população atendimento às suas necessidades mínimas e não às necessidades básicas do gênero humano, de modo a fortalecê-lo para a conquista do seu desenvolvimento.

O papel do Estado na garantia dos direitos sociais da população torna-se imprescindível para a organização e financiamento de serviços sociais, prestados por redes de proteção. Esta importância acentua-se em uma sociedade como a brasileira, em que o desenvolvimento econômico sobrepõe-se à área social com elevados índices de exclusão pelo não atendimento às necessidades materiais e subjetivas de seu povo, tendo por consequência a pobreza e as disparidades regionais que acabam por contribuir, nas ações delinquentes praticadas por crianças e adolescentes.

Há de se observar que os dispositivos legais para a preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes, por si só, não são suficientes para alterar a realidade. Existe a necessidade de um desenvolvimento civilizatório do Estado e da sociedade, que seja participativo e crie oportunidades de interação social, quebrando resistências e interferindo positivamente nas visões fragmentadas e parciais sobre o adolescente brasileiro.

Para Faoro (1993), o poder político era exercido em causa própria, por um grupo social cuja característica era, exatamente, a de dominar a máquina política e administrativa do país, através da qual fazia derivar seus benefícios de poder, prestígio e riqueza.

Faoro deixa claro que os problemas do Brasil de hoje não são mais, no entanto, os do poder absoluto do estamento burocrático, mas sim, em boa parte pelo menos, decorrentes da incapacidade do Estado exercer o poder que lhe é delegado, democraticamente, para governar em benefício de todos.

Observa-se uma imensa lacuna, na legislação nacional, entre a proposta e a realidade concreta vivenciada pelo povo brasileiro, de forma específica as crianças e adolescentes. Nesse aspecto, na maioria das vezes, as proposições da lei não passam de formulações abstratas. No que se refere especificamente ao adolescente em conflito com a lei, a situação é ainda mais caótica.

Apesar de todos os nossos esforços no sentido de desenvolver a confiança e capacidade de reflexão do adolescente sobre suas vivências e dificuldades, sabemos que temos ainda grandes desafios a serem enfrentados para obtermos de fato resultados mais significativos. Sendo na minha concepção a estruturação do programa como preconiza o ECA o maior desafio a ser alcançado. (Assessora jurídica).

Enfim, ao voltar os olhos tanto para trás como para frente, percebemos que houve, efetivamente, nesses períodos, uma vasta acumulação de experiências, um claro progresso, sobretudo na jurisdicionalização da proteção dos direitos humanos da criança e do adolescente, mas enquanto o comando constitucional do Art. 227 da CF/88 e o ECA não forem inteiramente aplicados, ou se derem a eles a natureza de norma, apenas, programática, persistirá no Brasil a face cruel da República que não toma de forma mais efetiva e positiva medidas de proteção dos direitos humanos da infância no país. É um grande desafio para todos que operam com o direito da juventude, no sistema jurisdicional brasileiro modificar esse quadro inegável.

3 ADOLESCÊNCIA E VIOLÊNCIA

O nascimento de uma criança romana, na antiguidade, não era o suficiente para que ela ocupasse um lugar no mundo. Era necessário que o pai a aceitasse para que tivesse início sua educação e conseqüente colocação na aristocracia romana.

Tão logo nascia a criança, esta era entregue a uma nutriz, que ficava responsável por sua educação até a puberdade, de forma extremamente rígida, com o objetivo de formar seu caráter. Somente aos 14 anos o moço romano abandonava as vestes infantis e passava a ter o direito de fazer o que um jovem gostava de fazer, e aos 17 anos podia entrar para o exército.

Para Graves (1992) não havia um marco que separasse a criança do adolescente, pois isso era decidido pelo pai, que escolhia o momento em que o púbere deveria abandonar as vestes de criança e receber as roupagens de homem. Observou-se neste período a inexistência de parâmetros que definissem quem seria criança, adolescente e tampouco, adulto, pois tudo girava em torno do poder patriarcal.

Durante a Idade Média também não se viu nascer nenhum período de transição entre a infância e a idade adulta. O chamado jovem era o recém entrado no mundo adulto, o que era feito através da barbatória, cerimônia que se seguia ao primeiro barbear do rapaz, sendo que o pelo era a prova de que a criança se tornara homem.

A Idade Média foi marcada pelo monopólio da Igreja e pela ascensão da violência, pois só o apostolado permitia a sobrevivência, e o jovem adulto era preparado para exercer sua virilidade através da habilidade em matar e da disponibilidade para morrer, se assim fosse preciso. Embora um vocabulário da primeira infância tivesse surgido e se ampliado, subsistia a ambigüidade entre a infância e a adolescência de um lado, e aquela categoria a que se dava o nome de juventude, do outro. Não se possuía a idéia do que hoje chamamos de adolescência, e essa idéia demoraria a se formar, segundo Ayres (1999).

Nesse período predominava o critério econômico de discernimento humano. Não havia termos no dialeto para distinguir infância e adolescência ou trajes particularizados. Adulta era a pessoa independente economicamente, restando às demais o caráter infantil.

No século XVIII aparecem as primeiras tentativas de se definir, claramente, a infância e a adolescência, sendo os jovens, nesse período, tratados com apatia pela sociedade, haja vista serem considerados objetos pertencentes aos seus progenitores. Assim, os jovens eram misturados aos demais membros sociais de forma igualitária sem garantias de qualquer

espécie. A partir dessa baliza, acirrou-se a argúcia do encontro existente entre as esferas infantil e adulta, do momento diferenciado de desenvolvimento daquela e da necessidade de preservá-la a partir da educação, da saúde física e moral. Mas é somente no século XX, que vimos nascer o adolescente moderno típico, exprimindo uma mistura de pureza provisória, força física, espontaneidade e alegria de viver. A partir de então, passou a haver interesse sobre o que o adolescente pensa, faz e sente. Definiram-se, claramente a puberdade e as mudanças psíquicas, para que tivéssemos a imagem do adolescente atual.

A primeira idéia que nos surge quando pensamos em adolescência é transformação, e o reconhecimento desta, para Puig (1998), é originário de complexos processos de mudança social, os quais não envolvem apenas o núcleo familiar. Puig (1998) sublinha as transformações corporais, a chamada puberdade, marcada pelo crescimento rápido, surgimento de pelos pubianos, mudança na voz dos meninos, aumento dos seios nas meninas, ebulições hormonais levando à explosão da sexualidade, etc., enquanto Levisky (1999), define as transformações comportamentais, tais como uma suposta rebeldia, certo isolamento, um apego exagerado ao grupo, adoção de novas formas de se vestir, falar e se relacionar, além de episódios de depressão, tristeza ou euforia.

Calligaris (2000, p. 65), a esse respeito, informa que:

A adolescência é identificada pela mudança do corpo, trata-se de uma época de vida humana determinada por profundas transformações fisiológicas, afetivas, intelectuais e sociais, vivenciadas no determinado contexto cultural. Mas do que uma fase a adolescência é um processo com características próprias, dinâmico, de passagem entre a infância e a idade adulta.

Torna-se difícil conceituar a adolescência, pois isso envolve aspectos relacionados às transformações profundas que ocorrem na pessoa e que tornam este nível etário de difícil compreensão. São comuns, nesta fase, desejos ambivalentes de crescer e de retroceder, de se sentir ainda criança e já adulto, de liberdade e de dependência, de ligação ao passado e ao mesmo tempo de se arremessar ao futuro.

Para Muss (1976), a adolescência é o tempo que se estende, aproximadamente, dos 12 ou 13 anos até os 20 ou 22 anos, com grandes variações individuais e culturais. Já a Organização Mundial de Saúde - OMS delimita essa fase entre os 10 e os 19 anos. Considerando a extensão desse período, quase uma década, compreende-se por que as grandes variações no conteúdo, extensão ou época da passagem da infância para a adolescência, podem se converter em fatores de risco, cujos efeitos não se limitam apenas a essa fase do ciclo de vida.

Conforme Espíndula (2004), o adolescente passa por instabilidades extremas de natureza, religiosa, sexual, política, dentre outras, o que, em seu conjunto, se pode denominar síndrome normal da adolescência, sendo fundamental para o estabelecimento da sua identidade.

Segundo Martins (2007), a adolescência é o período da vida que se situa entre a infância e a idade adulta, inicia-se com as transformações da puberdade, por volta dos 12 anos, e termina com a entrada na vida adulta, por volta dos 20 anos, não estando o seu final claramente definido.

Modernamente, os aspectos referentes à adolescência não são mais estudados separadamente, pois se verifica que a indissociabilidade das várias feições é que forma a unidade ao fenômeno adolescência. Isso é ratificado nas palavras de Osório (1998, p. 26):

A adolescência é uma etapa evolutiva peculiar ao ser humano. Nela culmina todo o processo maturativo biopsicossocial do indivíduo. Por isto não podemos compreender a adolescência estudando separadamente os aspectos biológicos, sociais e culturais. Nas últimas décadas vem sendo considerada o momento crucial da vida do indivíduo aquele que marca a estruturação final da personalidade. É uma idade não só com características biológicas próprias, mas com uma psicologia e até mesmo uma sociologia peculiar.

Dolto (1990) afirma que a adolescência é uma fase de transformação, e apresenta as seguintes características: a maturação dos órgãos reprodutores; alterações no corpo, as quais o aproximam da forma que terá na vida adulta; a emergência do pensamento formal; uma maior autonomia face aos pais, comparativamente ao que acontecia na infância; o alargamento das relações sociais com os pares; alterações no relacionamento com o sexo oposto; a construção de projeto de carreira e de valores; e, finalmente, a construção de uma identidade positiva.

Baptista Neto (1998, p. 55) assim define adolescência:

Fenômeno psicológico e social por excelência, quando se desenvolve de forma normal é sinônimo de crise; por patologia (social ou familiar), tal crise não é experimentada por alguns jovens, ficando assim impedidos de atingirem níveis superiores de desempenho de suas funções em harmonia com uma maturação psicológica.

Embora o conceito de adolescência seja relativamente recente na história da civilização, a noção de adolescência tem suas raízes na Grécia Antiga. Aristóteles apud Osório (1988), considerou os adolescentes como: "Apaixonados, irascíveis, capazes de serem arrebatados por seus impulsos e altas aspirações. Se o jovem comete uma falta é sempre no lado do excesso e do exagero, uma vez que eles levam todas as coisas longe demais".

Osório (1988) nos revela que a adolescência é o período de transição, de crescimento, o qual se inicia na infância, passa pela adolescência, chegando à idade adulta, começando num acontecimento biológico (a puberdade) e terminando num acontecimento psicossocial (a independência em relação aos pais), sendo esta marcada por grandes transformações físicas, cognitivas e intelectuais e termina apenas quando o indivíduo define a sua identidade e assume as responsabilidades e papéis adultos. Trata-se de um momento difícil, mas de grandes e importantes vivências devido às alterações abruptas em vários níveis, e desafios e problemas cuja resolução vai marcar a vida futura.

Comecei a roubar muito novo, tinha apenas 12 anos, era uma criança, hoje tenho 19 anos já sou um adulto. Estou no programa já pela quarta vez, voltei a estudar. Estou me recuperando. Meu relatório já está próximo de ser encaminhado para o Juiz. (Sócio-educando - 19 anos).

Evidentemente, a adolescência é uma fase complexa, na medida em que ocorrem inúmeras transformações somadas à crescente necessidade de autoafirmação e independência, quando o adolescente busca expandir seus limites e rebater o controle dos pais sobre si.

Para Ozzela (1999), a concepção vigente na psicologia sobre adolescência está fortemente ligada a estereótipos e estigmas, desde que Stanley Hall a identificou como uma etapa marcada por tormentos e conturbações vinculadas à emergência da sexualidade. Essa concepção foi reforçada por algumas abordagens psicanalistas que a caracterizaram como uma etapa de confusões, estresse e luto também causados pelos impulsos sexuais que emergem nessa fase do desenvolvimento.

Erikson (1976) foi o grande responsável pela institucionalização da adolescência como uma fase especial no processo de desenvolvimento, identificando essa fase com confusão de papéis e dificuldades de estabelecer uma identidade própria, e como um período que passou a “ser quase um modo de vida entre a infância e a idade adulta” (p. 128). A partir dessas fontes, instalou-se uma concepção naturalista e universal sobre o adolescente que passou a ser compartilhada pela psicologia, incorporada pela cultura ocidental e assimilada pelo homem comum, muitas vezes através dos meios de comunicação de massa.

As concepções presentes nas vertentes teóricas da psicologia, apesar de considerarem a adolescência como um fenômeno biopsicossocial, ora enfatizam os aspectos biológicos, ora os aspectos ambientais e sociais, não conseguindo superar visões dicotomizantes ou fragmentadas. Dessa forma, os fatores sociais são encarados de forma abstrata e genérica, e a influência do meio torna-se difusa e descaracterizada contextualmente,

agindo apenas como um pano de fundo no processo de desenvolvimento já previsto no adolescente.

Dentro de uma perspectiva sócio-histórica (Bock,1997), “só é possível compreender qualquer fato a partir de sua inserção na totalidade, na qual este fato foi produzido. Totalidade esta que o constitui e lhe dá sentido. Assim, a adolescência deve ser compreendida nessa inserção.”

Meu primeiro crime foi um descuido, tirei do meu amigo seu par de chinelos, tinha apenas 10 anos de idade, acho que nem era adolescente e sim uma simples criança desamparada e triste. Minha mãe nunca me falou do meu pai, me tornei adolescente e adulto nas ruas, roubando e matando. Nunca tive um lar, nem uma família e não sei o que é trabalho honesto. (Sócio-educando - 20 anos).

Entende-se, conseqüentemente, a adolescência como constituída socialmente a partir de necessidades sociais e econômicas e de características que vão se constituindo no processo. Por isto, o período da adolescência é decisivo na vida do jovem, pois, geralmente, coincide com a entrada no mundo do trabalho, caracterizando a construção de uma nova identidade ou a aquisição de um novo status de adulto (SARRIERA, SCHWARCZ & CÂMARA, 1996).

3.1 A crise da identidade

Às vezes, parece que o adolescente está sendo usado para justificar a negligência de uma sociedade que o deixou de lado. É como se os jovens fossem utilizados para desculpar uma geração que os está abandonando. A avalanche de informações negativas acerca dessa classe aglutina o medo, canaliza o temor e a raiva do público sobre essa representação social.

É importante ressaltar que a adolescência não se restringe à faixa etária, outros fatores confirmam esta fase, como, por exemplo, a construção da identidade, pois cada ser é único e vive em um ambiente particular que o influencia na constituição da personalidade. O ambiente familiar, os grupos, apresentam um papel importante na formação de crenças e valores do adolescente, ou seja, o processo de construção da identidade dá-se nas interações sociais, de forma específica nas esferas da família, escola e sociedade.

Construir uma identidade, para Erikson (1976), implica em definir quem a pessoa é, quais são seus valores e quais as direções que deseja seguir na vida. O autor entende que identidade é uma concepção de si mesmo, composta de valores, crenças e metas com os quais o indivíduo está solidamente comprometido.

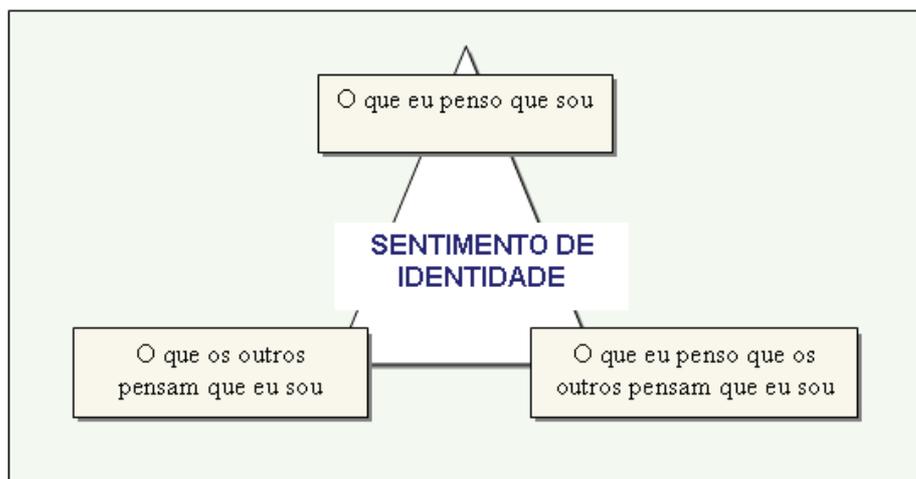
A construção da identidade pessoal é considerada a tarefa mais importante da adolescência, o passo crucial da transformação do adolescente em adulto produtivo e maduro. Para Neto (2005), a identidade é construída, ativada e reconstruída, estrategicamente na interação, pelo conflito, nos processos de socialização de cada um e de construção do seu projeto de vida.

A crise parece ser uma das características principais da adolescência e é considerada como normal no curso da vida do jovem, como são todas as etapas de transformação da vida do ser humano. A crise da adolescência torna impreciso o limite entre o que é um adolescente normal e o que não é. Aberastury (1981) ensina que normalidade não existe, é apenas uma criação no quadro de possibilidades que nos foram concedidas e das aquisições que fomos conquistando. Apesar de enfatizar que “toda a adolescência leva, além do selo individual, o selo de meio cultural e histórico” (Aberastury, 1981, p. 28), acaba incorrendo no artifício de condicionar a realidade biopsicossocial a circunstâncias interiores ao afirmar uma “crise essencial da adolescência” (p.10).

A identidade pode ser definida como a consciência que a pessoa tem de si mesma como um ser no mundo. Para o adolescente, é o momento em que ele faz ou tem a representação do próprio corpo com características que o distinguem dos outros. É a oportunidade em que ele lembra do passado e faz suas projeções para o futuro.

Osório (1998, p. 28) define a crise da adolescência como uma crise normativa, isto é, “o momento evolutivo assinalado por um processo normativo, de organização ou estruturação do indivíduo”. Para o autor, o sentimento de identidade e sua crise são resultados dos fatores constantes na figura abaixo:

Figura 9 - Triângulo do sentimento de identidade e sua crise para o adolescente



Fonte: Adaptado de Osório, 1999.

Da figura acima se conclui que a solução da crise parece residir no equilíbrio dinâmico entre os fatores constantes nos vértices do triângulo, ou seja, solucionando o vínculo da integração social, as inter-relações pessoais com familiares e com aqueles que cercam o adolescente.

Baptista Neto (1998) enquadra os adolescentes em três grupos. No primeiro, estão os jovens que expressam sua insatisfação e descontentamento à superproteção familiar e social. Estando aí aqueles que reagem à forma de vestir, falar, andar etc. No segundo, encontramos aqueles que não têm adolescência em virtude das responsabilidades de sobrevivência material do jovem que não lhe oportunizam espaço para a crise do adolescente.

No terceiro grupo, situam-se os adolescentes acomodados, coniventes com a situação, que não manifestam qualquer sentimento de oposição. Estes vivem em harmonia com a sociedade e família em geral.

Nesse contexto, o grande conflito a ser resolvido na adolescência é a chamada crise de identidade e essa fase só estará terminada quando a identidade tiver encontrado uma forma que determinará, decisivamente, a vida ulterior. É importante entender que o termo crise, adotado por Erikson (1976), não é sinônimo de catástrofe ou desajustamento, mas de mudança, de um momento crucial no desenvolvimento no qual há a necessidade de se optar por uma ou outra direção, mobilizando recursos que levam ao crescimento.

É exatamente essa crise que fará com que o adolescente parta em busca de identificações, encontrando outros iguais e formando seus grupos. A necessidade de dividir suas angústias e padronizar suas atitudes e idéias, faz do grupo um lugar privilegiado, pois nele há uma uniformidade de comportamentos, pensamentos e hábitos. Com o tempo, algumas atitudes são internalizadas, outras não; algumas são construídas, e o adolescente, paulatinamente, percebe-se portador de uma identidade que, sem dúvida, foi social e pessoalmente construída.

Em casa é muito chato, a mãe só quer brigar, o pai não deixa eu sair, então saio escondido. Vou para a rua, encontro os amigos e vamos curtir é legal. Meus amigos me entendem, às vezes me ajudam, me sinto bem, é legal. (Sócio-educando - 15 anos).

No entanto, quando da ausência desta identidade a crise cresce, o adolescente sem azimute, busca de todas as formas se envolver no contexto social, mas a sociedade os pretere, tornando-os vulneráveis às ações delitivas, e o resultado não difere do que somos acostumados a ver diariamente por meio da mídia, jovens nas manchetes como principais protagonistas da violência.

Apesar de estudos que têm questionado a universalidade dos conflitos adolescentes, a psicologia convencional insiste em negligenciar a inserção histórica do jovem e suas condições objetivas de vida. Ao supor uma igualdade de oportunidades entre todos os adolescentes, a psicologia que se encontra presente nos manuais de Psicologia do Desenvolvimento, dissimula, oculta e legitima as desigualdades presentes nas relações sociais, situa a responsabilidade de suas ações no próprio jovem: se ideologiza (BOCK, 1997; CLIMACO, 1991).

Estudiosos na Espanha levantaram a questão da insistência em considerar a adolescência como um momento de crise. Herrán (1997) considera que haja alguma concordância entre autores e linhas teóricas sobre o fato de a adolescência ser um período de transição marcado por mudanças físicas e cognitivas.

O mesmo ocorre no que diz respeito à construção de uma identidade nova (o que acontece durante toda a vida, pois a identidade está em constante transformação). O mesmo se dá quando se referem à adolescência como um prolongamento do período de aprendizagem que permitirá sua inserção no mundo adulto.

Observa, entretanto, que esse período tem sido marcado por estereótipos que caracterizariam uma suposta síndrome normal da adolescência, na qual se enfatizam: a rebeldia, a instabilidade afetiva, a tendência grupal, as crises religiosas, as contradições, as crises de identidade.

Ozella (1999), afirma que tem buscado uma saída teórica que supere a visão naturalizante e patologizante da adolescência presente na Psicologia. Para ele, a adolescência não é um período natural do desenvolvimento. É um momento significado e interpretado pelo homem. Há marcas que a sociedade destaca e significa. As marcas do corpo e as possibilidades na relação com os adultos vão sendo pinçadas para a construção das significações, para a qual é básica a contradição, que se configura nesta vivência entre as necessidades dos jovens, as condições pessoais e as possibilidades sociais de satisfação delas.

É dessa relação e de sua vivência, enquanto contradição, que se retirará grande parte das significações que compõem a adolescência: a rebeldia, a moratória, a instabilidade, a busca da identidade e os conflitos.

Essas características, tão bem anotadas pela Psicologia, ao contrário da naturalidade que se lhes atribui, são históricas, isto é, foram geradas como características dessa adolescência que aí está. Entende-se, assim, a adolescência como constituída socialmente a partir de necessidades sociais e econômicas e de características que vão se constituindo no processo.

3.2 A violência e suas formas

A violência é o uso abusivo da força, em negação da lei, do direito e da soberania da pessoa é cotidiana e universal; manifesta-se nas relações interpessoais e na vida dos grupos assim como no plano das nações. É o meio brutal de satisfazer os desejos, de defender os interesses, de impor um ponto de vista ou uma ideologia. É instrumento de pressão sobre os governos, e substituto do diálogo, cuja ausência ela põe dramaticamente em destaque.

O fenômeno da violência não pode ser interpretado sem que levemos em conta que aquilo já definido por nós como violência na sociedade também é uma interpretação social. (BARREIRA, 1999, p. 14)

Conforme Michaud (1989), a palavra violência vem do latim 'violentia', que significa violência, caráter bravo, força. Encontra-se, assim, na origem do termo a idéia de uma força ou potência natural que, quando exercida excessivamente contra alguma coisa ou alguém, torna o caráter violento.

Visando uma dimensão mais ampla do conceito de violência, de forma a não considerar somente o ato em si, mas também a situação que a condiciona, Arblaster (1996, p. 56) considera que:

Se a violência não envolve necessariamente uma agressão física no confronto direto de algumas pessoas com outras, então a distinção entre violência e formas coercitivas de infligir danos, dor e morte fica enevoadada. Uma política que deliberada ou conscientemente conduz a morte de pessoas pela fome ou doença pode ser qualificada de violenta. Essa é uma razão porque slogans como pobreza é violência ou exploração é violência não constituem meras hipérboles.

Nesse sentido, entende-se por violência uma situação em que um ou vários indivíduos agem de maneira direta ou indireta, causando danos a uma ou várias pessoas em níveis variados, seja em sua integridade física, moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. Existem diferentes noções de violência, ou melhor, o que cada sociedade entende como feridade varia de sociedade para sociedade ou até mesmo de grupo para grupo, dentro de uma mesma coletividade. De fato, em nossa sociedade, enquanto o Estado e as classes hegemônicas têm como recurso uma série de estratégias identificadas como não arrebatadas de domínio, ao dominado ou aos grupos subalternos, o exercício da bestialidade em sua forma física, o roubo, o homicídio, o estupro, são possivelmente, a única forma de poder destes grupos.

É necessário observar que existem várias formas de violência, e nem sempre a explícita e a física são as mais perversas. Todas as sociedades, em todos os tempos,

cultivaram várias formas daquilo que os sociólogos e antropólogos chamam de violência simbólica, que pode ser definida como a internalização, por parte daquele que sofre a dominação, da necessidade deste predomínio e o reconhecimento de um papel necessariamente subalterno e passivo.

Arendt (2002) já alertara para a carência de grandes estudos sobre o fenômeno da violência e a conseqüente banalização do conceito. Segundo a autora, a ferocidade caracteriza-se por sua instrumentalidade, distinguindo-se do poder, do vigor, da força e, mesmo, da autoridade. A política constitui-se o horizonte de interpretação da violência, que não é nem natural, nem pessoal ou irracional. A brutalidade contrapõe-se ao poder, de forma que onde domina um absolutamente, o outro está ausente.

Essa reflexão nos fornece um referencial teórico, a partir da filosofia política, para entender o fenômeno na sua complexidade e amplitude. Percebe-se, igualmente, que o pensamento forma um caminho de ação no campo da educação em vista de uma intervenção na realidade de violência social.

Conforme Zaluar (1994), com o desenvolvimento, as distâncias se reduziram e o conhecimento científico permitiu desvendar enigmas seculares da vida humana. No entanto, são os efeitos drásticos desse processo que se constituem em um dos principais problemas a serem enfrentados nos dias de hoje. As sociedades ocidentais passam por um momento de enfraquecimento das tradições, acirramento das desigualdades sociais e da violência, associado principalmente à população jovem.

Nesse sentido, assistimos a um grande aumento da violência agregada especialmente às comunidades periféricas e pobres, integradas por jovens que, em muitos casos, desde crianças, se inseriram na criminalidade. As quadrilhas, gangues e turmas se configuram como um espaço de sociabilidade, referência e segurança aos jovens. Com seus códigos próprios, desafiam o poder do Estado, ditando as regras e normas de justiça local, punindo em muitos casos com a morte a quem considera como inimigo. Discriminados por sua condição sócio-econômica, desvalorizados pela sociedade que os vê como pequenos delinquentes, muitos jovens se encontram no poder exercido pela arma de fogo, nos crimes cometidos contra a comunidade periférica em que vivem, forma de conseguir prestígio, aceitação social e dinheiro, tão importantes numa sociedade embasada em modismos e valores consumistas.

O tema violência tornou-se prioritário no final da década de 1980, em todos os setores que trabalham com a população juvenil, e isso requer a sistematização do

conhecimento das formas de violência, a fim de propor medidas de prevenção e assistência adequadas, além de adotar uma abordagem interinstitucional, atendendo às realidades locais.

Atualmente, as demandas da sociedade civil por melhores condições de vida para o segmento criança e adolescente contrastam com a miséria crescente e com a multiplicação das ocorrências de violência em todas as esferas da vida social. A abordagem desse tema tem se tornado, no transcorrer dos anos, uma das prioridades para os setores da assistência social, da saúde, da educação, da polícia e da justiça criminal, apresentando uma ampliação contemporânea da consciência do valor da vida e dos direitos de cidadania.

Para Deslandes (1994), a violência é um fenômeno social específico, histórico, relacionada às condições sócio-econômicas e que possui raízes e formas no cotidiano das relações interpessoais. Perpetrada contra a população juvenil, divide-se, basicamente, em duas: violência social e violência doméstica.

Na primeira, verifica-se o abandono material, a fome, a ausência de abrigo ou de habitação, a falta de escolas e a exposição a doenças infecto-contagiosas, frente a situações da ausência de saneamento básico. Na segunda, as crianças e jovens vitimizados sofrem violência física, psicológica, sexual, negligência e exploração sexual.

Vivemos num mundo marcado por várias formas de violência, porém defini-la é uma tarefa complicada. Observamos, no processo civilizatório, muitos tipos e formas de violências que serviram e servem de justificativa para a libertação ou dominação dos povos. Por ser o termo violência amplo e complexo, existem algumas definições, como a adotada pela Organização Mundial de Saúde (OMS):

O uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Para Minayo (2001), é possível distinguir três formas de violência: a sistêmica, a estrutural e a doméstica.

A violência sistêmica brota da prática do autoritarismo, profundamente enraizado. Suas raízes, no Brasil, encontram-se no passado colonial. Ainda hoje, as manifestações da agressão sistêmica são inúmeras, e o Estado tem se mostrado bastante ineficaz no combate à tortura e aos maus-tratos aos presos, bem como à ação dos grupos de extermínio. A sociedade brasileira, através do Estado Democrático de Direito, estabelece um conjunto de leis, e estas, por razões outras, não são efetivadas, gerando um descompasso na própria coletividade.

A violência estrutural caracteriza-se pelo destaque na atuação das classes, grupos ou nações econômica ou politicamente dominantes, que se utilizam de leis e instituições para manter sua situação privilegiada, como se isso fosse um direito natural.

Refere-se às condições extremamente adversas e injustas da sociedade para com a parcela mais desfavorecida de sua população. Ela se expressa pelo quadro de miséria, má distribuição de renda, exploração dos trabalhadores, crianças nas ruas, falta de condições mínimas para a vida digna, deficiência de assistência em educação e saúde. Trata-se, portanto, de uma população de risco, sofrendo no dia-a-dia os efeitos da violação dos direitos.

A sociedade brasileira é permeada por uma inegável agressão estrutural, manifesta em um quadro de injustiças sociais, disparidades econômicas, exclusão e ausência de oportunidades que afeta a maioria da população. Esse estado de coisas, que se busca ocultar sob a aparência de naturalidade ou inevitabilidade, está na raiz de inúmeras modalidades de violência, mais fáceis de serem evidenciadas.

O próprio sistema capitalista favorece a violência estrutural, que de certa forma não proporciona condições de assistência e ascensão aos jovens de famílias menos favorecidas economicamente, e para mudar esta situação é preciso estar convicto da premência, necessidade e viabilidade do trabalho conectado, em nível de processos sistemáticos e permanentes de educação para a paz, para o respeito aos direitos humanos e para os valores éticos universais.

Nessa busca de caminhos possíveis, o jovem precisa ser reconhecido como um dos protagonistas. Enquanto ele for enxergado apenas como um problema ou o problema, será excluído da possibilidade de canalizar construtivamente suas energias como agente de transformação social. Esta mudança inicia-se na própria família, onde contextualizamos como sendo o marco inicial da evolução juvenil, onde os pais têm papel fundamental na estrutura de formação destes jovens, ou seja, desde cedo se deve trabalhar o novo como uma pedra preciosa que precisa ser bem lapidada, evitando-se os excessos de zelo, bem como os abusos que, de certa forma, caracterizam uma ferocidade contra essa classe tão fundamental para o desenvolvimento de qualquer nação.

Minha família me ajuda muito, mais, meu pai, briga muito, minha mãe me aconselha a ficar longe das drogas, e fala que eu fico bem sem as drogas. Depois, quando eu sair daqui vou ficar mais em casa, a mãe só me dar conselho bom. (Sócio-educando - 14 anos).

É na relação em família que ocorrem os fatos mais expressivos da vida das pessoas, tais como: a descoberta do afeto, da subjetividade, da sexualidade, a experiência da

vida, a formação de identidade social. A família é o espaço íntimo, no qual seus integrantes procuram refúgio sempre que se sentem ameaçados. No entanto, é no núcleo familiar que também acontecem situações que modificam para sempre a vida de um indivíduo, deixando marcas irreparáveis em sua existência, uma dessas situações é a violência doméstica contra a criança e o adolescente.

A violência doméstica trata-se do abuso do poder exercido pelos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente. Apesar de nem todas as pessoas inseguras serem espancadoras, a maioria dos agressores são inseguros e procuram afirmar seu poder de dominação pela força física. Existem vários tipos de violência doméstica: a física, a psicológica, o abuso sexual, a negligência e o abandono. Para Azevedo (2001), violência doméstica é todo ato ou omissão, praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e adolescentes que, sendo capaz de causar dano físico, sexual e psicológico à vítima, implica numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, por outro lado, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A criança e o adolescente são pessoas que estão em fase de crescimento e, para que isso aconteça de forma equilibrada, é preciso que o ambiente familiar propicie condições saudáveis de desenvolvimento, o que inclui estímulos positivos, equilíbrio, boa relação familiar, vínculo afetivo, diálogo, dentre outros.

A maneira mais eficaz de diminuir o número de crianças e adolescentes que morrem por causa da violência doméstica, conforme Azevedo (2001), é detectar os abusos o mais cedo possível. Isso porque, antes da agressão fatal, é comum ocorrerem atos de abuso físico isolado que podem servir de alerta.

A bestialidade doméstica é um fenômeno complexo. Suas causas são múltiplas e de difícil definição. No entanto, suas consequências são devastadoras para crianças e adolescentes, vítimas diretas de seus agressores. Ao contrário do que se pensa, as desigualdades sociais não são fatores determinantes da violência doméstica, pois esta se encontra democraticamente dividida em todas as classes sociais.

3.3 Condicionantes e determinantes da violência

A criminalidade e a violência são assuntos do dia a dia. Muitos pesquisadores de polícia, das universidades, dos governos e da sociedade civil, têm tentado formular

explicações lógicas para esse fenômeno. Para alguns, as causas da violência são ao mesmo tempo sociais e individuais. A miséria, o desemprego, a negação dos direitos suscitam a agressividade; a necessidade de afirmação de si mesmo e a adoção de um modelo cultural transmitido pelo meio familiar, muitas das vezes, a orientam e a sustentam.

Os conflitos não precisam, necessariamente, se transformar em violência. Eles, normalmente, são compreendidos como algo negativo, que coloca as partes umas contra as outras, quando da ausência de uma solução contratual pelo Estado de Direito.

Chesnais (1995, p. 26), especialista em violência urbana, citou seis fatores responsáveis pela violência no Brasil:

- 1) fatores sócio-econômicos; pobreza; agravamento das desigualdades, herança da hiperinflação;
- 2) fatores institucionais: influência do estado, crise do modelo familiar, recuo do poder da igreja;
- 3) fatores culturais: problemas de integração racial e desordem moral;
- 4) demografia urbana; as gerações provenientes do período da explosão da taxa de natalidade no Brasil, chegando à idade adulta e surgimento de metrópoles, duas das quais, megacidades (São Paulo e Rio de Janeiro), ambas com população superior a dez milhões de habitantes;
- 5) a mídia, com seu poder, que colabora para a apologia da violência; e
- 6) a globalização mundial, com a contestação da noção de fronteiras e o crime organizado (narcotráfico, posse e uso de armas de fogo, guerra entre gangues).

Entre as causas da violência, talvez a maior seja a desigualdade econômica e social, que corresponde à desigualdade de forças e, por consequência, à violação dos direitos humanos. A problemática social não é exclusiva de uma cidade, estado ou país. A violência, como forma de relação social, expressa a negação de valores universais, como a liberdade, a igualdade e a vida.

Conforme Arendt (2002, p. 38), jamais pode ter qualquer grandeza, pois não é através da força ou da violência que as pessoas devem conviver nos níveis políticos e sociais das sociedades civilizadas.

Nessa conjuntura, a brutalidade é uma forma de ação antisocial e pré-política decorrente de vivências, da necessidade de sobrevivência, de insatisfações e frustrações intransponíveis em determinadas condições humanas de vida. Quando na ausência da possibilidade de aceitação ou transformação da realidade, ela resulta na única forma de ação para vencê-las. Enfim, pode-se dizer que a violência se define como desrespeito aos direitos humanos, agressão psicológica e à integridade física do outro ou do ambiente, quando o agressor não aceita seus próprios limites ou os limites condicionantes de sua vida e de sua liberdade, no limiar ou na transgressão da normalidade de suas vivências.

Sendo assim, alguns fatores e suas consequências para a vida individual e coletiva contribuem para a violência, e que podem ser identificados: o crescimento demográfico; o agravamento das desigualdades sociais, do desemprego e do subemprego e seus reflexos sobre as condições de vida; as dificuldades de acesso aos serviços públicos essenciais à manutenção ou elevação da qualidade de vida e bem-estar do cidadão, inclusive o decréscimo das oportunidades educacionais; a falência do ensino, notadamente do público.

A violência é representada socialmente, ou seja, é conhecida e reconhecida no senso comum a partir da relação do adolescente com um conjunto de fatores contextuais, circunstanciais ou constantes e pela forma como o jovem vivencia e se posiciona frente às influências que recebe num dado momento de sua existência. Há evidências de que o comportamento violento é uma função da relação do púbere com o seu meio, e que, sendo esta relação bipolar, a representação da violência é, portanto, decorrente de seu posicionamento nas situações vividas cotidianamente.

Carvalho Neto (1998, p.85) enfatiza com clareza os efeitos perversos e geradores de comportamentos de insatisfação, revolta e ferocidade nos jovens decorrentes dos apelos ao consumo veiculados pela televisão, que não são analisados pelos pais junto a seus filhos, criando verdadeiras resistências à frustração de não obtenção do objeto de consumo, o que provoca, às vezes, a violência por um simples par de tênis nos pés de um colega de escola.

O apelo ao aumento de consumo, a identificação da felicidade com o consumir e gozar agora e já, num país em que a população assiste a televisão, mas não pode comprar os produtos nela anunciados, nem praticar, sem provocar problemas e resistências, às vezes violentos, os comportamentos morais nela apresentados.

Pode-se, portanto, dizer que a representação da violência e o comportamento impetuoso dos adolescentes são construídos e identificados tanto a partir das suas tendências psicológicas, como de suas vivências, assim como através de suas relações com seu contexto familiar, escolar, social, político e ideológico; além disso, a informação e formação também propiciada pelos meios de comunicação de massa, pela internet, como as próprias transformações da adolescência, são fatores que também atuam na formação das representações e aumento da feridade entre os moços.

Considerando os fenômenos da violência, a perspectiva analítica centrada nas representações sociais permite captar os sentidos que os atores (protagonistas ou vítimas) atribuem às suas representações e às suas práticas, sem secundarizar o sistema (ambiente, contexto, situação, estruturas) nos quais esses intérpretes agem e onde ações violentas são

praticadas, geralmente os autores de violência são vítimas de violência e nem todas as vítimas de violências são astros destas.

3.4 A criança e o adolescente vítima e vitimizador

Conforme Diógenes (1998), a juventude está quase sempre no centro dos debates, ora pensada como agente de violência, ora como vítima a experimentá-la no próprio corpo.

A violência que hoje mobiliza os diversos grupos sociais se expressa de forma especial em relação às crianças e aos adolescentes. A fragilidade deste segmento, bem como a sua subordinação na consecução de seus direitos e necessidades básicas, os coloca mais vulnerável diante da degradação econômico-social que caracteriza a atual sociedade.

A condição de seres em desenvolvimento torna as consequências da violência mais agravantes, resultando, na maioria das vezes, em sequelas irreversíveis, ou seja, a criança e o adolescente neste contexto, tornam-se, cada vez mais, vítima e vitimizador de um sistema que os pretere.

Desde criança sempre presenciei meu pai batendo em minha mãe. Aquelas cenas nunca desapareceram das minhas lembranças. Certa vez ao tentar impedir às agressões, meu pai me bateu de forma violenta, tinha apenas 14 anos, revidei e inconsciente lesionei gravemente meu pai. (Sócio-educando - 18 anos).

O que leva um adolescente a cometer um ato infracional? Os motivos são complexos e de várias ordens. Os autores, de linhas diversas, concordam em um ponto: esse adolescente, em um determinado período de sua vida, buscou no delito alguma forma de reconhecimento, de pertencimento, de obtenção de algo. A grande maioria desses jovens, ao contrário do que pensa o senso comum, possui uma família. Esta, porém, enfrenta grandes problemas para assumir seus papéis. Alcoolismo, maus-tratos, abandonos, fragilidade ou inexistência da figura de autoridade ou de uma substituta.

É sabido que a adolescência, pelo menos na cultura ocidental, representa um período de transformações. O modelo sócio-econômico e cultural dominante, onde o grande valor, insistentemente anunciado pela mídia, é possuir bens que a ampla maioria das pessoas jamais terá, agrava ainda mais a situação dos adolescentes brasileiros. Hoje, no Brasil, a ampla maioria dos adolescentes privados de liberdade é composta por excluídos sociais. Será impreciso afirmar que a miséria, a penúria de bens materiais, a carência de perspectivas causa o cometimento de atos infracionais. Porém, podemos concluir existir aí uma condição de vulnerabilidade.

Consideramos como principais fatores de risco o consumo de drogas, o círculo de amigos, os tipos de lazer, a auto-estima, a posição entre irmãos, os princípios éticos (reconhecimento dos limites entre o certo e o errado), a presença de vínculos afetivos relacionados à escola e os sofrimentos de violências infringidas pelos pais. Quando um jovem comete um ato infracional grave, houve inúmeras falhas: as políticas sociais básicas, o lazer, a escola, o estado, a sociedade.

3.5 A criança e o adolescente vítima

A agressão contra crianças e adolescentes é apenas uma das expressões do acometimento social maior que atinge toda a sociedade. Exprime a conjugação de vários tipos de abuso, além de conter aspectos internos, específicos de cada família, os quais também devem ser observados e compreendidos.

As diversas manifestações da violência contra a população infanto-juvenil são analisadas, por parte da literatura específica, sem obedecer a uma classificação hierarquizada sobre sua gravidade. Até porque é comum se verificar em associações sobre os diversos tipos de agressão. Dessa forma, entende-se que todos os tipos de violência devem ser considerados com o mesmo nível de gravidade, pois podem sinalizar uma situação de risco social ou mesmo de vida para esse segmento.

Para Deslandes (1994), a violência praticada contra crianças e adolescentes se identifica pela existência de um sujeito em condições superiores (idade, força, posição social, etc) que comete um dano físico, psicológico ou sexual, contrariando a vontade da vítima ou por consentimento obtido a partir de indução ou sedução enganosa.

Para a mencionada autora, os maus tratos contra a criança e o adolescente podem ser praticados pela omissão, pela supressão ou pela transgressão dos seus direitos, definidos por convenções legais ou normas culturais, e que, muitas vezes, tem como coadjuvante neste processo a mídia.

A imprensa falada, escrita e televisada tem divulgado intensamente a violência contra crianças e adolescentes. A crítica situação social e econômica da população brasileira, absorvida diariamente pelo crescente processo de marginalização, tipicamente urbano, ocasionou o grande número de famílias sem as mínimas condições de sobrevivência. Temos presenciado um poder público cada vez mais debilitado e centenas de jovens desalentados, sem emprego e sem perspectivas de futuro, que acabam sendo capturados pelo crime ou engrossando as estatísticas das ações infracionais, em desafio à lei e à ordem jurídica, na

maioria das vezes colocando-se na linha de fogo entre quadrilhas e, conseqüentemente, na mira da morte.

Stein (1998, p. 25) estabeleceu uma hipótese sobre o nexo de causalidade entre a violência transmitida pela mídia e sua trágica transposição para a vida real, assim se expressando:

A chamada era da informação é, na verdade, a era do entretenimento, em que a violência passou a ser a diversão mais rotineira de todas: na queda acelerada rumo a uma infância virtual, a violência não exige causa, motivação, enredo nem personagens. Todos os meninos vítimas/vitimizadores têm o olhar vago de uma tela vazia de computador.

Ao subestimar a influência perniciosa da violência ficcional, omite-se uma realidade bem conhecida pela psicologia: a promoção do sadismo como instrumento de diversão não produz a sublimação da agressividade, antes representa um perigoso incitamento a comportamentos antisociais. Não existe uma substituição da agressividade individual latente, mas a aprendizagem da crueldade, o incitamento à imitação, à reprodução da vida cotidiana de atos de degradação ou de destruição que excitam a imaginação do espectador. Ser cruel não é só bater, maltratar, é principalmente o não reconhecimento do outro como ser humano, partindo-se do princípio de que a base do reconhecimento é o respeito.

O quadro que se apresenta no município de Fortaleza é deveras preocupante, pois jovens são vistos perambulando pelas ruas em todos os momentos, nas praças, nos sinais das avenidas, nos mercados, praias, tornando-se alvos fáceis para inclusão neste contexto de vitimização.

Desde os meus 11 (onze) anos de idade vivo nas ruas de Fortaleza. Geralmente, gosto de andar pelas proximidades do Centro, pois é lá que consigo com mais facilidade o meu sustento e de minha mãe. Tenho dois filhos, 01 (um) com 04 (quatro) anos e o outro com 10 (dez) meses, todos dois moram com a mãe deles, não dou nada para nenhum, pois o que consigo nas ruas mal dar para o meu sustento e o da minha mãe. Já tenho 09 (nove) anos de rua, já esqueci as vezes que fui preso. A gente que vive nessa vida sofre muito, apanha de todo mundo, principalmente da Polícia. A vida nas ruas é muito triste, eu sofro muito, sei que um dia vou ter uma oportunidade para melhorar de vida. (Sócio-educando - 20 anos).

Em pesquisa realizada na Delegacia de Combate à Exploração à Criança e ao Adolescente - DECECA, em que buscamos contextualizar o período correspondente aos anos de 2006 a 2009, observamos, no município de Fortaleza, o que abaixo se segue:

2006	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Aten V P	14	15	16	10	09	10	15	24	19	17	10	13	172
Ameaça	14	12	14	04	12	10	11	18	13	27	14	13	162
Maus T	08	17	12	07	10	15	08	11	10	22	20	12	152
L. Corp.	14	07	17	15	15	07	15	26	19	32	17	12	196
Estupro	11	09	12	09	11	05	11	08	18	12	04	02	112
Corrupção	13	20	10	11	10	07	04	13	09	15	04	01	117
Constrangimento	05	05	07	05	02	13	06	07	07	14	09	04	84
<i>Total</i>	79	85	88	61	69	67	70	107	95	139	78	57	995

2007	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Aten V P	19	07	14	04	07	10	14	17	09	11	15	05	132
Ameaça	15	13	15	15	22	12	11	11	07	03	08	03	135
Maus T	12	12	09	15	12	13	24	14	07	23	12	17	170
L. Corp.	23	10	06	06	17	12	15	13	09	05	07	15	138
Estupro	06	05	06	06	14	08	06	06	07	05	09	03	81
Corrupção	01	00	02	05	04	03	05	04	03	10	04	01	42
Constrangimento	06	06	02	02	02	09	11	11	04	10	05	08	76
<i>Total</i>	82	53	55	53	78	67	85	76	46	67	60	52	774

2008	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Aten V P	13	12	13	15	14	09	17	12	24	20	20	10	179
Ameaça	16	05	08	13	09	08	14	10	08	10	17	20	138
Maus T	17	11	15	19	23	21	17	13	20	24	27	17	224
L. Corp.	17	12	13	14	04	02	10	06	18	12	23	28	159
Estupro	10	11	13	12	09	08	09	11	13	11	12	09	128
Corrupção	05	05	06	04	01	06	12	05	03	11	03	08	69
Constrangimento	12	05	06	05	06	05	05	13	08	07	09	09	90
<i>Total</i>	90	61	74	82	66	59	84	70	94	95	111	101	987

2009	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Aten V P	17	15	21	25	21	17	24	07	06	02	02	02	159
Ameaça	23	20	22	18	21	10	26	16	30	22	19	10	237
Maus T	21	16	19	13	17	07	14	19	18	14	19	16	193
L. Corp.	28	21	24	23	14	18	26	26	28	14	24	22	268
Estupro	13	08	04	11	13	19	13	21	31	22	21	24	200
Corrupção	10	05	06	09	12	07	05	04	00	00	00	00	58
Constrangimento	09	01	07	08	10	15	07	11	05	09	06	06	94
<i>Total</i>	121	86	103	107	108	93	115	104	118	83	91	80	1.209

Tabela 1 - Crimes praticados contra crianças e adolescentes - anos 2006 a 2009.

Fonte: DECECA - 2009/2010.

Objetivamos, na representação abaixo, delinear em termos percentuais, o índice de acréscimo e redução dos delitos exercidos contra crianças e adolescentes no município de Fortaleza, no período correspondente aos anos de 2006 a 2009, de acordo com o perfil acima exposto.

<i>Tipo</i>	2006	2007	%r	2006	2008	%	2007	2008	%	2008	2009	%
Aten V P	172	132	-23	172	179	+04	132	179	+36	179	159	-11
Ameaça	162	135	-17	162	138	-15	135	138	+02	138	237	+72
Maus Tratos	152	170	+12	152	224	+47	170	224	+32	224	193	-14
L. Corp.	196	138	-29	196	159	-19	138	159	+15	159	268	+68
Estupro	112	81	-28	112	128	+14	81	128	+58	128	200	+56
Corrupção	117	42	-64	117	69	-41	42	69	+64	69	58	-16
Constrangimento	84	76	-09	84	90	+07	76	90	+18	90	94	+04
<i>Total</i>	995	774	-22	995	987	-01	774	987	+27	987	1.209	+22

Tabela 2 - Estatística dos crimes praticados contra crianças e adolescentes: 2006 a 2009.

Fonte: DECECA - 2009/2010.

Avaliando os anos de 2006 e 2007, observamos um decréscimo de 22% dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, em contrapartida no período correspondente aos anos de 2007/2008 e 2008/2009, percebemos, respectivamente, um acréscimo de 27% e 22% dos delitos em que foram vítimas crianças e adolescentes, quando o atentado violento ao pudor e a corrupção, nos anos de 2006 e 2008, apresentaram-se como os tipos em maior evidência, e que, no momento seguinte (2007/2009), destacaram-se os tipos penais, ameaça, lesão corporal, estupro e ameaça.

Segundo Minayo (2001), no Brasil, cerca de 70% dos casos de violência contra crianças e jovens, têm os pais como agressores. Essas agressões, em geral descontroladas, são consideradas como medidas de educar e disciplinar. No entanto, com frequência, tais medidas educativas ultrapassam o razoável e tornam-se atos violentos de abuso do poder parental.

Nessa circunstância, no qual o uso da agressão física é legitimado pelos próprios pais, como haver o reconhecimento do outro, não existindo a mediação de conflito na própria estrutura familiar.

Infelizmente atendemos quase todos os dias adolescentes cheios de incertezas, onde nos relatam problemas de natureza familiar. Ainda ontem recepcionei um adolescente desesperado, pois havia apanhado do padrasto, e o que é pior chegou aqui drogado, justificando que queria esquecer o acontecido. (Pedagoga).

No Município de Fortaleza, temos a fria constatação de que o lar ainda é o local mais perigoso para um jovem, confirmando-se o que fora dito acima por Minayo, de que o

cometimento de abusos do poder parental culmina com atos de violência contra a criança ou o adolescente.

LOCAL	Nº. DE VÍTIMAS			
	2006	2007	2008	Total
Morada da vítima	123	111	148	382
Residência do agressor	111	108	81	300
Áreas públicas	21	16	39	76
Escolas	12	08	06	26

É lamentável constatar que o local onde o jovem deveria ter mais segurança é justamente aquele em que ele corre o maior risco, ou seja, em sua própria casa, via de regra, percebendo-se, assim, uma espécie de litígio familiar perpetrado pela própria linhagem. O pai, padrasto, namorado (a) e vizinhos apresentam-se com os principais responsáveis pelo acometimento praticado em desfavor da criança e do adolescente.

3.6 A criança e o adolescente vitimizador

As transformações ocorridas com o acelerado processo de urbanização desigual, importantes relações de sociabilidade que se formavam com a realização de festividades na comunidade, com as competições entre bairros, festas comunitárias, deram lugar a outras formas de sociabilidade entre os jovens, que passaram a se organizar em grupos com suas normas e códigos particulares. Ao desvincular-se da tradição, os rituais tornam-se pulverizados e apresentam-se aos jovens apenas como ilhas de segurança, capazes de renovar apenas em parte e de forma muito limitada às incertezas, ansiedades e agressividades próprias a sua fase de vida. Jeolás (1999).

No Brasil no início da década de 1980, brotam inúmeras revelações de natureza cultural ligadas aos jovens, as quais se fundamentam na importância assentada pelo mercado de dispêndio.

O sistema capitalista não tardou em se apropriar do conflito gerado pelas mudanças de costumes para alcançar entre os imaturos um público fiel consumidor. Esta realidade, de certa forma, faz com que alguns jovens, sintam-se restritos frente à impossibilidade de contrair os bens a que aspira, de satisfazer os desejos criados pelo mercado e apresentados como necessidades de consumo.

Carmo (2001, p. 45), a esse respeito, ensina que:

Muitos jovens já não têm permanecido numa atitude conformista diante das desigualdades de renda e de lazer em contraste à tamanha ostentação de riqueza num universo simbólico que se faz presente através dos shoppings centers, dos padrões de beleza, da mídia, entre outros.

Zaluar (1994) associa a constante influência do tráfico de drogas entre jovens carentes, por ser considerada uma forma rápida e fácil de ganhar dinheiro, perigosa e cheia de aventura, que contrasta com a pobreza, o desemprego, o trabalho árduo e mal remunerado de seus pais.

A realidade nacional vem sendo distinguida por uma série de questões que estão interligadas ao sistema econômico vigente. O capitalismo, alicerçado na ideologia do lucro

e da exploração do trabalho, tem ocasionado cada vez mais as desigualdades sociais. As consequências dessas dessemelhanças sociais acabam por gerar desemprego e um empobrecimento generalizado da população.

O adolescente em conflito com a lei está sujeito a uma série de problemas que se interagem, ainda mais, frente ao contexto sócio-econômico no qual está inserido, e constata-se que, quando da ausência dos direitos que lhes são assegurados, a sua recuperação se torna praticamente impossível. Numa realidade em que os mínimos sociais não são respeitados, a tendência é que sejam encontradas estratégias de sobrevivência, sendo uma entre elas o ato infracional.

É inegável que os jovens são, antes de tudo, vítimas de um sistema, do abandono estatal e da família. Mas é patente que também são, ou que também se tornam vitimizadores, ou seja, a carência das redes sociais de proteção favorece passagem para os imaturos se tornarem mais vulneráveis e propícios às situações de risco e delinquência.

Gregori (2000), no livro *Viração*, descreve como característica do cotidiano desses jovens um ir e vir, percorrendo todos os lugares da cidade. Crianças que perambulam por determinados territórios, pelas ruas, pelas instituições, pelas suas casas, realizando uma circulação, movimento constante, o que dificulta estabelecer relações permanentes. Um sair e chegar incessante. Se hoje estão na rua, amanhã podem estar em uma instituição, seja por procurarem algum sistema de proteção, em fuga por pequenos delitos, da polícia ou de outros companheiros, ou por aquilo que escapa à percepção.

A associação entre adolescência e criminalidade não é inquietação exclusivamente própria de sociedades com acentuadas desigualdades sociais e em que as políticas sociais governamentais, ainda que se esforcem por minimizá-las, não logram assegurar direitos sociais fundamentais para grandes parcelas da população urbana ou rural, cujo ônus recai preferencialmente sobre crianças e adolescentes.

Para Adorno (1999, p. 66),

No Brasil, desde o início da década de 70, ao menos nas grandes cidades brasileiras, a existência de crianças e de adolescentes vagando pelas ruas, mendigando, vigiando veículos estacionados nas ruas, vendendo balas e doces junto aos semáforos, via de regra em troca de pequenas somas de dinheiro, vem sendo percebida como problema social. Pouco a pouco, uma opinião pública inquieta, certamente influenciada pelo impacto que o rápido crescimento da criminalidade urbana violenta exerceu e vem exercendo sobre o comportamento coletivo, passa a suspeitar de um envolvimento crescente e inexorável desses jovens com o crime, principalmente daqueles procedentes dos setores mais pauperizados das classes trabalhadoras.

O autor retrata que a participação de crianças e adolescentes em atos infracionais já se perdura por várias décadas e que a presença dessa representação da população nas ruas torna-se cada dia mais evidente. A sequência de crimes brutais praticados por crianças e adolescentes tem despertado pânico e perplexidade na opinião pública mundial, levando os estudiosos a se debruçarem sobre o que leva os jovens a praticarem os delitos. No Brasil, o fato da delinquência juvenil ser um problema eminentemente estrutural e que vem crescendo substancialmente com o passar dos tempos, não é novidade. O comportamento do adolescente, quando revestido de ilicitude, reflete obrigatoriamente no contexto social em que vive.

Apesar de sua maior incidência nos dias atuais, principalmente nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, tal fato não constitui ocorrência apenas deste século, contudo, é nesta época da história da humanidade que o mesmo assume proporções assustadoras, principalmente nos grandes centros urbanos, não só pelas dificuldades de sobrevivência, como também, pela ausência do Estado nas áreas da educação, saúde, habitação e assistência social.

A realidade no Brasil configura-se da mesma forma, nas favelas periféricas, fruto de uma migração desordenada, contribuindo para a precariedade da vida de seus habitantes, aumentando significativamente a criminalidade juvenil, onde, a cada dia, presenciamos cada vez mais crianças e adolescentes nas ruas, bem como das ruas.

Na conjunção, destacamos que existe diferença entre jovens de rua e adolescentes na rua. Entendemos que os primeiros são aqueles que dormem, comem, enfim vivem nos logradouros públicos em período irrestrito, na maioria das vezes sem nenhum tipo de assistência e sem vínculos com a família, ou seja, encontram-se no abandono total. Já os meninos na rua, apesar de passarem o dia, ou boa parte dele, ausentes do seio doméstico, têm um lugar para voltar, ou seja, mantêm ainda vínculo com a sua estirpe.

Esta representação no Município de Fortaleza se manifesta nas duas modalidades, em que a cidade retrata apenas uma amostra do que acontece em nosso País. Os cruzamentos da nossa capital encontram-se invadidos por crianças e adolescentes sem ocupação nenhuma, os quais ficam ao aguardo de uma oportunidade para exercerem sua ação delitiva.

Passam-se os dias, meses e anos, e o que presenciamos na nossa cidade é um acréscimo desenfreado de jovens perambulando por todas as partes da cidade, em que se torna cada vez mais difícil identificar quem é o púbere da rua e quem é o jovem na rua.

Nesse conjunto, assoalhamos os principais atos infracionais exercitados por crianças e adolescentes nos anos de 2007 a 2009 em nossa capital, em que destacamos os tipos de

ameaça, formação de quadrilha, furto, homicídio, latrocínio, lesão corporal, porte ilegal de arma de fogo, roubo e tráfico.

2007	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Ameaça	12	09	12	10	09	09	02	01	03	06	04	02	79
F. Quadrilha	05	13	06	06	06	03	03	02	07	06	08	06	71
Furto	12	16	27	27	20	18	21	22	23	18	10	17	231
Homicídio	04	07	09	09	05	02	03	04	09	05	07	06	70
Latrocínio	03	02	02	05	00	01	02	03	02	00	04	07	31
L. Corporal	22	08	14	07	07	03	03	12	15	14	13	13	131
PIAF	48	45	60	34	23	40	31	22	33	26	33	51	446
Roubo	110	79	81	125	89	111	78	99	85	73	73	86	1089
Tráfico	16	14	10	12	06	09	05	11	10	04	08	08	113
Total	232	193	221	235	165	196	156	176	187	152	152	196	2261

2008	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Ameaça	05	04	08	03	10	10	04	00	06	03	04	03	60
F..Quadrilha	04	06	03	00	02	01	00	00	00	00	00	00	16
Furto	39	20	26	26	20	20	22	28	14	20	30	14	279
Homicídio	05	07	10	06	08	05	04	04	03	05	04	06	67
Latrocínio	04	00	01	02	00	00	03	02	04	02	01	01	20
L. Corporal	12	07	12	07	17	08	13	08	07	11	04	03	109
PIAF	62	34	36	47	32	46	21	36	30	28	34	34	440
Roubo	128	113	117	106	98	94	71	79	109	83	107	79	1184
Tráfico	17	12	11	09	10	20	12	19	14	09	13	10	156
Total	276	203	224	206	197	204	150	176	187	161	197	150	2331

2009	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Ameaça	05	05	01	06	03	05	03	06	06	10	09	30	89
F. Quadrilha	00	00	00	02	01	00	03	00	00	06	07	07	26
Furto	08	23	11	19	15	25	17	15	18	19	12	34	216
Homicídio	01	15	13	09	17	08	06	06	09	05	06	07	102
Latrocínio	05	03	00	01	00	00	02	03	00	00	00	04	18
L. Corporal	11	15	07	10	13	07	03	05	08	00	18	47	144
PIAF	26	43	21	34	27	25	21	20	38	40	31	17	343
Roubo	109	103	106	105	109	119	102	100	125	115	97	86	1276
Tráfico	10	15	24	10	06	17	22	18	19	20	23	14	198
Total	175	222	183	196	191	206	179	173	223	215	203	246	2412

Tabela 5 - Atos Infracionais exercidos por crianças e adolescentes - anos 2007 a 2009.

Fonte: STDS - 2009/2010.

Em termos percentuais, buscamos, no quadro abaixo, retratar o índice de ampliação e decréscimo dos atos infracionais praticados por crianças e adolescentes no município no período correspondente aos anos de 2007 a 2009, conforme a representação acima delineada.

Ato Infracional	2007	2008	%	2007	2009	%	2008	2009	%
Ameaça	79	60	-24	79	89	+13	60	89	+48
Form. Quadrilha	71	16	-77	71	26	-.63	16	26	+62
Furto	231	279	+21	231	216	-6,5	279	216	-22
Homicídio	70	67	-04	70	102	+46	67	102	+52
Latrocínio	31	20	-35	31	18	-42	20	18	-10
Lesão Corporal	131	109	-17	131	144	+10	109	144	+32
PIAF	446	440	-1,3	446	343	-23	440	343	-22
Roubo	1089	1184	+8,7	1089	1276	+17	1184	1276	+7,7
Tráfico	113	156	+38	113	198	+75	156	198	+27
Total	2261	2331	+3,1	2261	2387	+5,6	2331	2412	+3,5

Tabela 6 - Índice de ampliação/decrécimo dos Atos Infracionais exercidos por crianças e adolescentes - anos 2007 a 2009.

Fonte: Pesquisa.

Os atos infracionais do tipo ameaça, formação de quadrilha, furto, homicídio, latrocínio, lesão corporal, porte ilegal de arma de fogo, roubo e tráfico, foram os que mais se destacaram no âmbito de praticidade por adolescente em nosso município no período de 2007 a 2009, quando percebemos que no ano de 2008, em relação ao de 2007, houve um acréscimo de 70 (setenta) tipos infracionais, o que corresponde a 3,1%. Já o ano de 2009, em analogia ao de 2008, apresentou-se mais violento, porquanto percebemos um acréscimo em atos infracionais de 3,5%, e, comparando-se os anos de 2007 e 2009, apreendemos que ocorreu um aumento de 126 (cento e vinte e seis) atos infracionais, o que representa 5,6%.

Verificamos, portanto, que os jovens são cada vez mais vítimas e vitimizadores num contexto social que mostra um quadro evidente de pobreza, no qual a busca por uma alternativa econômica de sobrevivência é encontrada no mundo do comércio das drogas, pois inexistente uma constituição familiar sólida, acrescida da ausência de figuras que possam exercer um papel de suporte e proteção à vulnerabilidade e ao risco, ou seja, no Brasil, a proteção social leva uma parcela significativa da sociedade a viver em uma espécie de ócio sem qualidade de vida, que, do ponto de vista da educação, é geral.

4 O PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA MUNICIPALIZADO

4.1 A Municipalização das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto

A atuação dos movimentos populares para o restabelecimento da democracia brasileira teve eco nas conquistas da Constituição de 1988 e, em particular, na aprovação do ECA em 1990. A Carta Magna mostra-se como um grande avanço para as políticas sociais no sentido de mobilização da sociedade civil, bem como numa facilitação no processo de inserção de políticas públicas.

É no município que o cidadão nasce, vive e constrói a sua história. É no município que o cidadão se relaciona, participa. É lá que ele tem nome, rosto, endereço. É no município, portanto, que ultrapassamos a fria lógica dos números para encontrar cada criança, cada jovem, cada cidadão para restituir-lhes a dignidade de seus direitos (AMENCAR, 1996, p. 62).

A municipalização da oferta de programas sociais, seguida da cessão de verbas para financiá-la e de liberdade para administrá-la, foi então assinalada como o percurso para a edificação de um novo arquétipo de afinidade entre Estado e Sociedade Civil. A retomada de um estado de direito propiciou a construção de um novo paradigma de organização político-institucional, no qual o município é reafirmado enquanto espaço privilegiado para a democracia através da participação política e do exercício da cidadania.

Para Raichelis (1998), este movimento descentralizador foi e tem sido defendido como instrumento de correção das desigualdades sociais, através da busca da universalização do acesso a bens e serviços e da criação de canais de participação e de exercício do controle pela sociedade.

A solidificação dessas propostas tem implicado um movimento complexo de redefinição do papel do Estado e de alteração do padrão de suas relações com a sociedade, envolvendo partilha de poder, seja no âmbito da transferência de competências da esfera federal para estados e municípios, seja no deslocamento de parcelas de poder de decisão do Estado para a sociedade.

Os estados federados não podem se eximir da coordenação dos programas, projetos e ações com vista a políticas estaduais mais amplas, já que os municípios, isoladamente, não possuem demanda suficiente e condições necessárias ao desenvolvimento desta concepção. O ECA, em vigor desde 1990, em consenso com a CF, também redefiniu suas políticas de atendimento, seguindo o princípio da municipalização das políticas, cabendo

a normatização à esfera federal e aos municípios e estados, a sua execução. Tanto o ECA como a CF preconizam a participação da sociedade civil na formulação, execução e fiscalização das políticas de atendimento à infância e juventude, através dos conselhos nacional, estaduais e municipais.

A municipalização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei em meio aberto encontra-se previsto no art. 88 do ECA (BRASIL, 2002), recebendo eficácia com o processo de construção do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo -SINASE, que envolveu setores do governo e da sociedade nos últimos anos. As novas diretrizes estabelecidas pelo documento prever a primazia da medida sócio-educativa em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade), sendo este comedito exercido pelos municípios com o suporte financeiro e técnico dos estados e da União.

O governo federal, objetivando organizar o processo de transformação da concepção do tratamento dado à população infanto juvenil que comete atos infracionais, organizou, em 2004, e regulamentou, no ano de 2006, o SINASE. O sistema prioriza a municipalização dos programas de meio aberto, mediante a articulação de políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades, e, por outro lado, a regionalização dos programas de privação de liberdade a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades culturais.

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida sócio-educativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. O preceito constitui-se em uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. Essa política tem interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada, que coadune responsabilização, com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicada por sentença, e satisfação de direitos.

O sistema, ao mesmo tempo em que aponta uma positiva articulação de setores, parte de concepções fundamentadas a partir de direitos humanos universais e, por isso, abre um espaço para se pensar em políticas públicas alternativas que conectem tais concepções às particularidades e à diversidade cultural instituída em cada cidade e que pode se aproximar dos diferentes grupos de adolescentes considerando a instituição de territórios.

O sistema propõe diretrizes para uma política pública voltada para a implementação das medidas sócio-educativas previstas no ECA. Estabelece um conjunto de regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que devem ser seguidos durante o processo de apuração do ato infracional cometido por adolescentes até a execução de medida sócio-educativa.

Ao município cabe coordenar e regular seu próprio sistema, elaborar o Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo, apoiar a fiscalização dos Conselhos Tutelares, além de criar, manter e desenvolver programas de execução das medidas em meio aberto.

A descentralização exige o amadurecimento do poder municipal, quando se considera o município como espaço privilegiado para o reconhecimento das suas potencialidades e enfrentamento dos seus próprios problemas e capaz de assumir, com determinação, a tarefa de investir na dignidade da população excluída, principalmente de crianças e adolescentes.

Conforme Raichelis (1998), o processo de descentralização deve desencadear, assim, uma mudança de natureza das relações entre sujeitos e estruturas, pressupondo a substituição de instâncias administrativas verticais e hierárquicas por relações horizontais e compartilhadas dentro do espaço institucional.

A municipalização das medidas sócio-educativas em meio aberto, direcionadas para adolescentes em conflito com a lei, já é priorizada em cidades brasileiras de médio e grande porte. Adolescentes que cometem atos de infração têm mais chances de serem atendidos por programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Para Teixeira (2003), a municipalização é necessária, já que, sem a eficiente participação dos municípios, não há como, diante da amostra vigorante, conceber acolhimento apropriado ao adolescente. A compreensão pelos gestores municipais do modelo de atendimento legalmente proposto pelo ECA é necessária na medida em que irá propiciar subsídios técnicos e motivacionais aos aludidos sujeitos, e a cidadania infanto-juvenil passará a ser atendida com absoluta prioridade. Ainda que a municipalização seja concebida como estratégia fundamental na gestão e no controle das ações públicas, é preciso garantir, no entanto, que esse processo não fique só na mão dos executivos municipais, mas se firme na constituição de um poder local amplo que interaja com as lideranças e coletividades.

Para Seda (1998), as medidas em meio aberto, quando descentralizadas, longe da institucionalização, são mais eficientes na diminuição da violência e na inserção dos jovens na vida social do que as internações em estabelecimentos educacionais, em geral afastadas da comunidade de origem do jovem.

A gestão das medidas sócio-educativas em meio aberto está sendo municipalizada em cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes nas regiões sul e sudeste, e 50 mil habitantes nos municípios das regiões norte, nordeste e centro-oeste. Para Fábio Silvestre (2009), coordenador do SINASE, 301 cidades em todo o Brasil serão beneficiadas ainda este ano com o programa de municipalização, e, até 2010, todas as cidades com mais de 50 mil habitantes serão responsáveis pela aplicação das medidas sócio-educativas em meio aberto.

Conforme Seda (1998), a grande vantagem na municipalização é a adequação da política pública à realidade local. A relação Estado-Cidadão, quando mantida no âmbito municipal, é mais transparente e permeável, ensejando uma mútua cooperação para a solução dos problemas.

A municipalização das medidas sócio-educativas previstas no ECA deve ser entendida no seu caráter geográfico, observando a localização do atendimento ao adolescente nos limites do município a que se destina. Não deve ser concebida como prefeiturização do atendimento, ou seja, levar esse atendimento somente ao custeio do município, até porque o próprio ECA estabelece que o atendimento à criança e ao adolescente deve ser feito dentro de uma ação coordenada entre as entidades de poder público, entidades governamentais e não-governamentais.

A municipalização das medidas sócio-educativas em meio aberto, voltada para jovens em conflito com a lei, já é priorizada nas grandes cidades brasileiras. Adolescentes que cometem atos infracionais de natureza leve têm mais chances de serem atendidos por programas de Liberdade Assistida - medida mais eficiente na diminuição da violência e na reinserção dos jovens na sociedade. (Coordenadora).

Neste aspecto, percebemos que a municipalização das medidas sócio-educativas em meio aberto beneficia expressivamente seu implemento e execução, tanto no que se refere à edificação da concepção de vida do adolescente, que não perderá os liames locais, quanto ao estímulo à responsabilização e participação da comunidade no processo sócio-educativo. No entanto, se o procedimento de municipalização traz sensíveis melhoramentos, implica também em importantes encargos por quem o executa.

4.2 A Liberdade Assistida

A liberdade assistida foi inserida na legislação brasileira com o nome de liberdade vigiada, no ano de 1927, através do Código Mello Mattos, de forma exclusiva, em seu capítulo VIII, e no Art. 92 que a menciona: “a liberdade vigiada consiste em ficar o menor em

companhia e sob a responsabilidade dos pais, tutor ou guarda, ou aos cuidados de um patronato, e sob a vigilância do juiz”. Destarte, a reprimenda consistia em submeter o adolescente, após a entrega aos pais ou liberação de internato, à vigilância, com o fim de impedir a reincidência e garantir a reinseção social.

Cavallieri (1976, p. 42), a esse respeito, destaca:

A Liberdade Viglada pressupõe a existência de um núcleo familiar que lhe proporcionará elementos que, por eles aceitar, através da vigilância irá levá-los à reinseção social. O delinquente brasileiro em regra não dispõe de um contorno sócio-familiar para que se possa apelar. Ele necessita, inicialmente de ajuda, assistência, para se desenvolver. Em países desenvolvidos, onde inicialmente foi implantada, a liberdade viglada, a medida dá resultado. Nosso contexto é outro. Sem ajuda, que não deve ser prestada, principalmente, pelo órgão judicial, mas por entidades as quais o menor será enviado pelo juiz, o menor não pode na prática ser viglado.

Para o autor, não basta viglar o adolescente para garantir a sua reinseção social. Não se pode esperar muito de um jovem que tenha cometido furto sem lhe dar ocupação, escola, documentos. Somente através de ajuda, no meio aberto em que se encontra, seria possível reeducá-lo, com idéia de proteção e com preocupação de defesa social. Com a evolução da legislação da criança e do adolescente no Brasil, a liberdade viglada especificada no código de 1927 passa, a partir do novo código de menores (1979 a 1990), a ter uma nova definição disposta no Art. 38, tratando-se da liberdade assistida, que poderia ser empregada tanto para acusados de prática de delitos como para casos de desvio de conduta.

Para Brito (2000, p. 32),

Enquanto a liberdade viglada era estabelecida basicamente como instrumento para controle de comportamento em conseqüência do ato infracional praticado, a liberdade assistida, nos parâmetros da doutrina de proteção integral, deve estar voltada para os saudáveis vínculos a serem mantidos ou estabelecidos entre o adolescente e seu grupo doméstico e comunitário.

A medida de liberdade assistida preconizada pelo Código de Menores de 1979, inspirada pela doutrina da situação irregular, esteve sempre em consonância com as estratégias da liberdade viglada do código de 1927, que funcionou até o ano de 1990, ano que assinalou o começo da implementação da doutrina da proteção integral através do ECA.

De acordo com Athayde (2002, p.56),

Diferente da liberdade viglada, existente na legislação brasileira desde 1927 (Código Mello Mattos) e que visava ao controle sobre a conduta do adolescente, a medida sócio-educativa de liberdade assistida valoriza os laços desse adolescente, ou seja, seus laços com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho. Daí a importância de um documento de compromisso, assinado pelo juiz, pelos orientadores, pelo adolescente ou um membro de sua família, cujo teor pressupõe um código de lealdade.

O ECA recepcionou novos parâmetros, avançou e conquistou novas formas e concepções de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, bem como reconheceu os direitos da criança e do adolescente na condição de pessoa em desenvolvimento (doutrina da proteção integral), quando responsabiliza a família, o Estado e a sociedade pela proteção e promoção de políticas públicas acessíveis a essa representação da população brasileira.

Liberati (2004) aventa a liberdade assistida como uma medida de caráter sócio-educativo em que o adolescente se encontra limitado em alguns de seus direitos devido as condições impostas para que sejam atingidos os objetivos pedagógicos.

Em complemento a definição de Liberati, entende-se que a liberdade assistida se trata de um instrumento legal, de natureza repressiva, aplicado ao adolescente em conflito com a lei sujeito à orientação e assistência social e pedagógica por técnicos, associações ou entidades especializadas.

O ECA, em vigência desde outubro de 1990, ao disciplinar as medidas sócio-educativas, manteve a liberdade assistida com a mesma denominação do código de 1979, embora com um tratamento mais qualificado, sob a denominação de Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida, conforme preceitua o artigo 118, do citado Estatuto, desta maneira:

A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ primeiro - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ segundo - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o Defensor (BRASIL, 2002, p. 45).

Assim, a Liberdade Assistida prevista nos artigos 118 e 119 do ECA (Brasil, 2002), é medida sócio-educativa aplicada ao adolescente autor de ato infracional menos grave, como medida inicial ou também nos casos de egressos das medidas de internação e de semiliberdade, como etapa conclusiva do processo sócio-educativo. Devendo ser adotada sempre que se afigurar a medida mais ajustada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Esse acompanhamento visa à inclusão do adolescente nos programas sociais públicos, compreendendo os comunitários, para o redimensionamento de sua atividade, valores, convivência familiar, social, escolar e profissional, de modo a levá-lo à ruptura com o procedimento delituoso.

Para Albergaria (1991), a liberdade assistida, ao ser aplicada pela autoridade competente, caracteriza-se como instituição legal, colocando o adolescente, por decisão do juiz, em seu meio natural, sujeito à orientação e assistência do programa. Não é uma sanção

penal, mas limita a liberdade e alguns direitos do adolescente, segundo as condições impostas com vista aos seus fins pedagógicos.

Essa medida contém aspectos coercitivos, uma vez que o adolescente tem sua liberdade restringida ao lhe serem impostos padrões de comportamento e acompanhamento de sua vida sócio-familiar. Os aspectos educativos se efetivam pela ação do orientador ou educador social, preferencialmente vinculado a programas de atendimento, por meio da realização de um plano de atendimento personalizado, contendo metas a serem cumpridas pelo adolescente, no qual a proteção, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, inserção comunitária, familiar, no mercado de trabalho ou mesmo em cursos profissionalizantes e formativos, são prioritários.

Conforme o inciso II do Art. 118, ECA (Brasil, 2002), a medida de liberdade assistida será fixada no prazo mínimo de seis meses, podendo, a qualquer tempo, ser prorrogada até o período máximo de três anos, revogada ou substituída por outras medidas, caso o juiz considere necessário, conforme a evolução do processo sócio-educativo do adolescente, ouvida a equipe técnica, o orientador, o Ministério Público e o defensor do adolescente.

Desse modo, compreende-se que o período de seis meses foi avaliado mínimo para que se possa exercer com eficiência ações pedagógicas sólidas de intercessão junto ao adolescente. Nesse período ínfimo, através de relatórios sociais dos técnicos/orientadores, o juiz tem condições de avaliar o desenvolvimento do processo sócio-educativo do adolescente inserido no programa e de decidir pela continuidade ou não da medida aplicada.

Conforme Athayde (2002), a medida não é optativa para o adolescente, e a sua ausência nas atividades do programa sócio-educativo pode implicar na substituição por outra medida mais severa (semiliberdade ou internação). Deve o adolescente ser conscientizado desse fato, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento de tal medida. É imprescindível que os pais e responsáveis também sejam orientados para essa situação no sentido de acompanhar e apoiar o adolescente para o devido cumprimento da lei.

O conhecimento prévio da medida por parte dos adolescentes em conflito com a lei é condição essencial e preventiva para que se possa minimizar o rompimento deles com a medida, cabendo aos orientadores e equipe técnica bem orientar os sócio-educandos, demonstrando a importância de se conhecer em os preceitos, bem como as características da medida.

Liberati (2004, p. 28), apresenta como características da medida sócio-educativa de liberdade assistida:

- a medida será cumprida em meio aberto;
- será administrada e executada pelo Poder Público (preferencialmente, o Município) ou por entidades não-governamentais;
- com prazo de seis meses, no mínimo, permitida sua prorrogação, revogação ou substituição;
- com avaliações periódicas do adolescente efetuadas pelo orientador nomeado pela autoridade judiciária ou pelo programa de atendimento;
- é uma medida restritiva de direitos.

Ainda para Liberati (204, p. 38), a medida sócio-educativa de liberdade assistida apresenta como regras essenciais:

- a irrestrita observância dos preceitos consagrados na doutrina da proteção integral, prevista no art. 227 da Constituição Federal;
- o adolescente é sujeito de direitos e devedor de suas obrigações;
- a entidade de atendimento deve ter a atividade centrada no adolescente que praticou a infração e não na infração cometida;
- embora de caráter sancionatório, a medida sócio-educativa deve se constituir como diretriz de educação e não de mera sanção;
- o adolescente deve permanecer próximo de sua família, escola e comunidade;
- a família deve estar envolvida no processo de execução da medida sócio-educativa;
- a medida será executada por meio de atendimento personalizado e individualizado, valorizando as potencialidades do adolescente;
- sua execução privilegia a inserção do adolescente no mercado de trabalho.

Referidos constitutivos e preceitos, incorporados ao próprio termo utilizado na sua denominação, levam-nos a concluir que essa medida possui um caráter pedagógico muito importante, quando reconhece que o processo sócio-educativo deve centrar-se no oferecimento de apoio e assistência.

Vale à pena ressaltar que como a liberdade assistida é uma medida em meio aberto, o adolescente está convivendo com a sociedade, permanecendo em seu ambiente familiar e comunitário. O que buscamos é uma reinserção social onde o adolescente seja capaz de refletir sobre suas práticas e com isso se afirmar enquanto cidadão, sujeito de direitos e deveres, conseqüentemente.

Contudo, temos que avaliar que há casos e casos, onde se deve levar em conta a individualidade de cada adolescente. Temos visto vários casos em que realmente houveram mudanças significativas na vida do sócio-educando. Tais resultados irão depender dos vários atores sociais envolvidos no processo sócio-educativo: adolescentes, familiares, profissionais da L.A, comunidade, e demais atores das políticas públicas sociais que o adolescente está inserido, de acordo com suas particularidades (Assistente social).

Desse modo, a liberdade assistida pode ocupar um espaço privilegiado no campo social se ampliada sua dimensão política para tornar-se instrumento de produção de conhecimentos e participação coletiva, revertendo-se a primeira impressão do estigma e do sentimento de castigo que a família e o adolescente sentem quando o juiz aplica a medida, resumindo-se, de fato, num programa de atendimento a ser oferecido pelo Poder Público ou entidade não-governamental, a ser cumprido pelo adolescente, em meio aberto, diverso da

privação de liberdade, com o objetivo de reorganizar sua vida na família, na escola e na comunidade.

4.3 O Programa de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza

A liberdade assistida se constitui na medida mais eficaz quando adequadamente executada, em face de sua efetiva capacidade de intervenção na dinâmica de vida do adolescente e de sua família. Para a Coordenadora do PLAM a municipalização das medidas sócio-educativas em meio aberto permitiu, de fato, a humanização desse atendimento. Dessa forma, o programa de liberdade assistida passou a oportunizar condições de acompanhamento, orientação e apoio ao adolescente, participando, assim, ativamente de sua vida, por meio de visitas domiciliares, verificando sua condição de escolaridade e de trabalho, bem como oferecendo-lhe alternativas diante dos obstáculos de sua realidade social e familiar.

O PLA é um dos que compõem a política de atendimento, fazendo parte da rede de acolhimento presente no município, constituindo-se em modalidade técnica institucional e medida de largo alcance social por não privar o adolescente da sua liberdade, mas apenas a restringi-la, devido às obrigações legais que devem ser cumpridas.

Ao contrário do que prevalece no senso comum, crianças e adolescentes não ficam impunes quando cometem atos infracionais, sendo estas inseridas em uma das medidas sócio-educativas apresentadas pelo ECA. O programa de liberdade assistida é destinado aos adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, observada a excepcionalidade de que trata o art. 2º. § único, da Lei 8.069/90: “Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade” (BRASIL, 2002, p. 66).

Os adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida sócio-educativa, quando completam a maioridade, permanecem sob a égide da medida aplicada, pois, ao completarem os dezoito anos, não são isentos da sanção. Ademais, conforme o prazo estipulado pelo Juizado da Infância e da Juventude, os assistidos poderão cumprir a medida até os vinte e um anos de idade.

A Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, organização vinculada à Prefeitura Municipal de Fortaleza, responsável por pensar e executar as políticas públicas na área da infância e juventude, vem construindo um novo paradigma de políticas públicas. Em 2005, a FUNCI criou a Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto,

objetivando municipalizar a medida de liberdade assistida como estabelece o SINASE, realizando acompanhamento direto aos adolescentes através dos núcleos especializados.

A ação da coordenação nos dois primeiros anos voltou-se, prioritariamente, para a elaboração de projetos para a captação de recursos, a fim de possibilitar a realização das atividades propostas. O programa, atualmente, conta com os convênios da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e PETROBRAS. A política de acompanhamento ao adolescente em conflito com a lei é realizada em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, passando a ser uma ação continuada com a inclusão da rubrica no Plano Plurianual de 2009 e 2010.

A descentralização do atendimento do PLAM em Fortaleza foi fundamental para ampliar os serviços de acolhimentos aos adolescentes em conflito com a lei. Destaco como grande avanço, a possibilidade dos jovens serem recepcionados na circunscrição de suas moradias. (Coordenadora).

A criação dos núcleos especializados surgiu a partir da demanda de se desenvolver um trabalho voltado exclusivamente para o atendimento e acompanhamento aos adolescentes. Nos núcleos da Liberdade Assistida Municipalizada - LAM o acompanhamento é realizado de forma diferenciada, visto que é atividade exclusiva. Para a Coordenadora do programa, inicialmente os núcleos da LAM foram equipados com infraestrutura suficiente para o bom desempenho das ações propostas. Dispõem de armários, arquivos, mesas, cadeiras, geláguas, computadores, impressoras, carro, televisão, DVD, som e material didático-pedagógico, embora padeça no quesito instalações físicas, pois as instalações dos cinco núcleos em funcionamento encontram-se em situações precárias, necessitam de urgentes reformas e adaptações, e, com o crescimento dos atendimentos, faz-se necessário um complemento nos recursos materiais para uma melhor assistência ao sócio-educando.

Acompanhando a descentralização político-administrativa de Fortaleza e respeitando a convivência familiar e comunitária preconizada pelo ECA, o cortejo ao sócio-educando é realizado respeitando critérios de territorialidade, ou seja, o adolescente é encaminhado ao local de atendimento mais próximo a sua residência. Outra preocupação é saber se o adolescente dispõe de livre trânsito pelo local de atendimento e se não há conflitos ou rivalidades que o impeçam de fazê-lo.

Para Massey (2008), a dimensão espacial da vulnerabilidade dos adolescentes que influencia suas práticas de conflito com a lei é complexa. Segundo o autor, essa dimensão engloba uma realidade constituída por grupos heterogêneos com relação à área de moradia,

relações familiares, a rede estabelecida entre eles e as vítimas e o Estado, as tensões próprias de territorialidades instituídas. Entretanto, o espaço urbano pode ser concebido como algo que não pode ser definido, fechado e imutável, mas como instância que se constrói a todo o momento pelo entrelaçamento de trajetórias múltiplas.

A territorialidade se constitui como uma dimensão fundamental à discussão sobre a autonomia de grupos que produzem o espaço urbano e também à discussão sobre as identidades e a alteridade enquanto legítimas. Assim, na escala do espaço intraurbano a violência também pode ser concebida como instituída num contexto de segregação e exclusão sócio-espacial da população infanto-juvenil das periferias pobres. Sendo a violência uma construção relacional, interdependente ao contexto dos grupos que a radicam, os adolescentes da periferia, enquanto sujeitos marginalizados, criam táticas variadas que questionam o conjunto das normas.

Para Abramovay (2002), a vulnerabilidade à violência se estabelece num processo de descompasso entre os recursos e habilidades que um determinado grupo social possui em relação ao sistema de oportunidades oferecidas pelo conjunto da sociedade. Quando as chances de ascensão e promoção do bem-estar se tornam cada vez mais difíceis, aumentam os níveis de vulnerabilidade do grupo à violência. Assim, a periferização e a segregação gerada pela concentração fundiária urbana e pela má distribuição de renda impõem aos adolescentes uma vivência cotidiana de carências de todas as ordens, somada à frágil capacidade de agregação cidadã do tecido social. Contudo, esses adolescentes fundam sua vivência cotidiana baseada em outras redes de relações sociais e econômicas possíveis em seu contexto sócio-espacial de exclusão ao direito à cidadania.

Nos núcleos do PLAM, quando se percebe que um adolescente apresenta alguma dificuldade no deslocamento para os atendimentos, situação esta representada por ameaças, consequências de conflitos entre grupos rivais, de imediato a administração do programa expressa o fato à autoridade judiciária, quando se escuta o adolescente, e se providencia o atendimento deste para outro núcleo, tudo visando ao bem estar do adolescente.

O meu acolhimento era no núcleo do Conjunto Ceará, mas as caras da quarta etapa, não me davam trégua, viviam me perseguindo direto, contei o problema várias vezes ao técnico, e graças a Deus ele me mandou para o núcleo do Jacareganga. Agora estou bem. (Sócio-educando - 17 anos).

A equipe de atendimento dos núcleos é composta, geralmente, por 03 Assistentes Sociais, 02 Psicólogas, 01 Pedagoga, 01 Assessora Jurídica, 01 Educador Social para o Letramento, 01 Educadora Social para Informática, 01 Educadora Social para o Teatro, 02

Assessoras Comunitárias, 01 Agente Administrativo, 01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 Porteiro. As atividades realizadas nos núcleos consistem em oficinas temáticas, nas quais se discutem temas pertinentes ao cotidiano do adolescente, oficinas vivenciais, teatro, musicalização, informática, exibição de filme seguido de debate, atendimentos individuais e grupais, formação cultural como visitas a espaços histórico-culturais da cidade, encaminhamentos, educação, saúde e documentação. Realizam-se também atividades com os familiares e com a comunidade, como fóruns de discussão, palestras, bem como existem parcerias com outros projetos e instituições no intuito de oferecer outras atividades, como, por exemplo, cursos de informática e profissionalização.

Os núcleos de atendimentos têm como atribuições específicas para cada técnico:

- Serviço Social: trabalho junto às famílias com esclarecimentos acerca da rede sócio-assistencial; encaminhamentos: documentação e benefícios; discussão sobre geração de trabalho e renda; participação na acolhida; atendimento e em grupo; visita domiciliar e institucional; elaboração de relatórios.
- Psicologia: acolhida; atendimento individual e em grupo; encaminhamentos e articulação de grupos; visita domiciliar e institucional; elaboração de relatórios.
- Pedagogia: medida sócio-educativa nas escolas; acolhida; atendimento individual e em grupo; realização das oficinas de orientação para o trabalho; profissionalização; encaminhamento e acompanhamento aos cursos; visita domiciliar e institucional; elaboração de relatórios.
- Assessoria Jurídica: acolhida; atendimento e em grupo; acompanhamento jurídico; oficinas sobre redução da maioria penal e medida sócio-educativa; visita domiciliar e institucional; elaboração de relatórios.
- Assessoria Comunitária: articulação com ONGs (mapeamento de atividades, atuação conjunta); participação nos Fóruns Comunitários; acolhida; documentação – acompanhamento na retirada - em articulação com serviço social; olimpíadas e atividades culturais; visita domiciliar.
- Agente Administrativo: preenchimento dos dados do adolescente em conflito com a lei; requisição de material; elaboração de comunicação interna; controle de frequência; pagamento de vale transporte; controle do patrimônio; abertura de prontuários; controle de agenda de atendimentos; organização da sala; agenda semanal; envio de quantitativos mensais; protocolos em geral.
- Educador Social de Letramento: execução da atividade de letramento; medida sócio-educativa nas escolas; oficinas temáticas, vivenciais e de orientação para o trabalho em

articulação com pedagogia; acolhida; olimpíadas e atividades culturais; construção de acervo de trabalhos científicos acerca da temática do adolescente em conflito com a lei; estímulo às universidades para que desenvolvam atividades de extensão dentro dos núcleos; convite a professores para fortalecer a instrumentalização profissional; fomento à produção teórica dentro das universidades (palestras e seminários).

- Educador Social de informática: realização das oficinas de informática; olimpíadas e atividade cultural; acolhida.

- Educador Social de Artes: realização das oficinas de arte e educação; LAM nas ruas (a cada três meses); olimpíadas e atividade cultural; cine LAM; arte em movimento; prosa com arte; acolhida.

A idéia básica do programa é proporcionar ao adolescente em conflito com a lei o exercício de sua cidadania. Para tanto, a metodologia pedagógica empregada é, por excelência, educacional. São priorizadas práticas de educação formal, de lazer, culturais, profissionais e esportivas através da inserção dos adolescentes em atividades já existentes na cidade, evitando-se que o jovem seja colocado em uma atividade qualquer somente para ocupação do tempo ocioso. A proposta é fazer com que o adolescente passe a interagir de forma participativa na sociedade. Pode-se dizer que o PLA é um catalizador, cria condições para que o adolescente construa um projeto de vida que contemple uma ruptura com a trajetória de transgressão. Na forma como é realizado, o acompanhamento oferecido pelo programa permite que o jovem retifique seus atos e estabeleça novos padrões para questões pessoais e de convivência.

4.4 A execução do PLAM em Fortaleza

A execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida tem sua gênese a partir da aplicação da sanção, em que se apresenta sua constituição, com a efetivação de uma audiência na qual se dá ciência ao adolescente em conflito com a lei, bem como ao familiar presente, acerca do início e término, e do local do cumprimento da medida.

Paula (2002, p. 29) explica que o sócio-educando deve ter conhecimento quando da aplicação da medida:

O menor deve ter ciência inequívoca das condições impostas, razão pela qual a realização de audiência é imprescindível, firmando, naquele ato, compromisso ou termo de liberdade assistida. Frise-se ainda, que o determinar das condições é ato privativo da função jurisdicional do Estado, sendo vedada qualquer forma de delegação.

É imprescindível, na audiência de conhecimento da medida sócio-educativa a ser justaposta ao adolescente em conflito com a lei, a presença familiar, pois nesse evento será delineado todo o escopo de cumprimento da medida.

Pelo seu enredamento, o implemento da medida sócio-educativa de liberdade assistida necessita, para a sua concretização, a coparticipação de diversos operadores do direito, denominados órgãos de execução de medida sócio-educativa, quais sejam: Juizado da Infância e da Juventude; Ministério Público; Defensoria Pública e as Entidades de Execução do PLAM.

O magistrado competente será o centro de todo o processo de execução, cuja fiscalização competirá ao Ministério Público. Ele será presidido pelo juiz de direito indicado pela Lei de Organização Judiciária ou, na omissão desta, pelo juiz do local onde deva ser cumprida a sentença. O Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, oficiará em todos os processos e respectivos incidentes de execução da medida sócio-educativa. A Defensoria Pública exercerá a defesa dos adolescentes, atuando em todo o processo de execução de medida sócio-educativa. As Entidades de Execução dos PLAMs podem ser governamentais ou não-governamentais.

Partindo dessa percepção valorativa constitucional, o processo de cumprimento da medida inicia-se no momento em que a autoridade judicial define o ato infracional e justifica sua escolha com os parâmetros legais sedimentados no título executivo. Nesta ocasião, o adolescente em conflito com a lei é certificado da medida sócio-educativa imposta e do procedimento de sua execução.

Posto isto, após esta referência inicial acerca do processo de execução judicial da medida sócio-educativa de liberdade assistida, partiremos para a implementação do PLAM em Fortaleza.

O procedimento de aplicação da medida sócio-educativa no Município de Fortaleza inicia-se com a prática do ato infracional, sendo o autor apreendido e conduzido à Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA. Após sua apresentação na DCA, o adolescente é dirigido até a Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, onde permanece por um período de 24h. Em seguida, o adolescente é apresentado ao Ministério Público, que tem competência para representar contra ele, fazendo-o ser apresentado, em audiência, ao Juizado da Infância e da Juventude, onde o magistrado delibera pela medida sócio-educativa em meio aberto ou de privação de liberdade.

Quando o meritíssimo decide pelo implemento da medida sócio-educativa de liberdade assistida, isto em sessão solene, o adolescente e seu familiar/representante já sai do

evento com o conhecimento do núcleo do PLAM onde ele será assistido, bem como do início e término do cumprimento da medida.

Para a Coordenadora das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto do Município de Fortaleza, o programa sócio educativo de liberdade assistida tem como eixos de intervenção a família, a escola e a comunidade. Esses eixos possibilitarão a construção dos conteúdos, metas e compromissos constantes do plano de atendimento individual ao adolescente, cujos momentos de elaboração devem contar com o envolvimento de técnicos, do adolescente e família.

Para o estabelecimento de vínculos mais expressivos entre adolescentes assistidos e equipe técnica do programa, faz-se necessário o acompanhamento familiar, bem como a participação da comunidade onde vive o jovem. Na conjunção, a família trata-se do referencial basilar para o programa, tornando-se de essencial importância à participação desta em todas as fases do processo de cumprimento da medida.

A mãe e o pai são pobres, mas são unidos, não fazem nada, às vezes pedem esmolas, às vezes limpam um quintal, lavam roupas. Minha vida é dura, quando terminar o atendimento no programa, vou melhorar e trabalhar para ajudar o pai e a mãe. (Sócio-educando - 15 anos).

Os adolescentes atendidos pelo PLAM são encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza após o trâmite judicial necessário para apuração do fato, onde o sócio educando se apresenta ao programa, em seu primeiro momento, na situação de admissão (primeira vez no programa), readmissão (ocorre quando o adolescente deixa de comparecer aos compromissos legais e depois retorna), regressão (descumprimento e reincidência) e progressão (quando evolui na medida).

Conforme o art. 119 do ECA, incisos I a IV, a pessoa indicada pelo juiz ou entidade de atendimento deverá executar a medida com o apoio e a supervisão da autoridade judiciária e a fiscalização do Ministério Público e terá as seguintes obrigações, dentre outras:

- a) promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- b) supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
- c) diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inscrição no mercado de trabalho;
- d) apresentar relatório do caso (BRASIL, 2002, p. 46).

Para exercer a plena administração da medida, conforme preconiza o ECA, o PLAM segue as etapas seguintes: a) recebimento da guia de execução judicial em que

constarão todos os dados do processo de conhecimento; b) acolhimento do adolescente no núcleo; c) realização do Plano Individual de Atendimento com a presença do adolescente e de seus pais ou responsáveis e com perfeita identificação das tarefas a serem realizadas e prazo para seu cumprimento (art. 118, § 2º, do ECA (Brasil, 2002); d) início do acompanhamento; e) emissão periódica de relatórios do PLAM sobre o desenvolvimento da execução; f) substituição, prorrogação, revogação ou extinção da medida, conforme deliberação da autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e o adolescente; g) relatório final de conclusão do Plano Individual de Atendimento - PIA.

Para o legislador, a medida sócio-educativa de liberdade assistida, observando o que preceitua o ECA, art. 118, § 2º, do ECA (Brasil, 2002), estabeleceu a possibilidade de sua prorrogação sempre que ocorrer uma situação que justifique um acompanhamento mais prolongado. A prorrogação deve ter um prazo definido, compatível com a proposta educativa realizada, com formal orientação do adolescente assistido, e requer determinação judicial, com prévia manifestação do Ministério Público e defensor, podendo ser sugerida pelo programa. Para a Coordenadora são situações que justificam a prorrogação da medida: a necessidade de complementação de uma oficina ou curso profissionalizante iniciados; a pouca participação do adolescente durante o período normal da execução; a prática de outras infrações de natureza leve quando da execução da medida; a complementação de tratamento médico, odontológico, psicológico ou psiquiátrico subsidiado pelo projeto, etc.

Meu relatório já tava pronto, eu já ia ser liberado, mais é coisa da vida. Eu tava com fome e não tinha o que comer, fui até pedir esmola no sinal, passei o dia todo pedindo, só apurei um real, não deu pra nada, aí fiz uma parada e fui pego. (Sócio-educando - 13 anos).

Há também situações em que ocorre uma quebra em sua execução e o adolescente deixa de cumprir a medida sócio-educativa aplicada. Nessa hipótese, após esgotar os recursos administrativos para vincular o adolescente ao programa, deve ser feita a comunicação do fato ao Juizado da Infância e da Juventude para que tome as providências legais necessárias.

É importante que todos os meios sejam mobilizados para que o adolescente assistido volte a cumprir a medida sócio-educativa, sendo o caso de se proceder a uma nova orientação ao adolescente e investigar os motivos do abandono, para, ao final, verificar se há possibilidade de regressão da medida.

A extinção da medida se verifica quando o adolescente termina de cumpri-la de forma adequada e no prazo estabelecido, encerrando assim a fase judicial do processo de execução.

Nesse conjunto, necessário se faz apresentar o fluxo de atendimento do PLAM em Fortaleza, para que mostremos, passo a passo as etapas do processo, conforme explicitado a seguir:

4.4.1 Acolhimento

No acolhimento, o PLAM realiza uma série de atividades objetivando descrever e construir a relação do adolescente e sua família com a equipe do programa. São exercidas, inicialmente duas entrevistas individuais, uma com o adolescente e outra com o familiar. Em seguida efetiva-se uma reunião da qual participam um técnico do programa, o adolescente e seu familiar.

O primeiro momento proporciona conhecer um pouco da história de vida do adolescente, suas aspirações, aptidões, relação familiar, já no segundo período, trata-se do escopo do programa, são esclarecidas algumas dúvidas pertinentes ao cumprimento da medida, bem como dos encaminhamentos iniciais. Nesses encontros, busca-se minimizar a discussão sobre o ato infracional praticado.

O acolhimento, segundo Teixeira (2003, p. 22), trata do seguinte:

Uma série de procedimentos que visam delinear e edificar a relação do adolescente e sua família com os técnicos do programa. Significa, ainda, a necessidade de formação de alicerces de confiança entre os atores envolvidos, e, sobretudo, de estímulo às potencialidades do adolescente e de sua família no processo de construção dos objetivos a serem alcançados durante a execução da medida.

Além da entrevista inicial, o PLAM, sob a coordenação de um técnico, sendo este auxiliado por um assessor comunitário, privilegia, semanalmente, os seguintes procedimentos:

- a) Grupos de Recepção: cuidam de discutir, em grupo, as seguintes questões: interpretação da medida, Estatuto da Criança e do Adolescente, experiências individuais e coletivas, etc.
- b) Visitas Domiciliares e Institucionais: objetivam mapear os recursos comunitários que podem ser mobilizados para o pleno atendimento do adolescente, bem como são reconhecidas suas condições de vida e reprodução social.
- c) Atendimento Individual.

Após a acolhida, a equipe do PLAM agenda uma data com o assistido, para o seu primeiro atendimento individual, quando o adolescente é recepcionado por uma das categorias técnicas em um ambiente de familiaridade para que ele se sinta acolhido e respeitado, de modo que, conhecendo o programa, se motive e o aceite.

Trata-se de um procedimento que possibilita o aprofundamento da discussão iniciada na escuta inicial, em especial quanto aos aspectos que precisam ser esclarecidos no sentido de facilitar a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA para o acompanhamento do adolescente.

d) Estudo de Caso: é condição fundamental para a elaboração do PIA do assistido, e deve ser construído a partir do conjunto de informações coletadas junto ao adolescente, sua família e as instituições.

e) O compromisso: trata-se de uma ocasião especial, na qual o assistido, diante de sua família ou representante, pessoas de referência e o programa, se obriga a exercer todas as atividades imposta pelo programa durante o cumprimento da medida. Em contrapartida, o programa se empenha em fazer com que o sócio-educando tenha todas as condições de satisfazer as tarefas pertinentes à medida. Em síntese, trata-se de um contrato entre as partes. Em complemento a esta etapa, diante do adolescente e das pessoas que têm significado em seu fluxo, o PIA será especificado.

A etapa inicial do processo deve durar, no máximo, vinte dias. Ao final será elaborado e encaminhado à Vara da Infância e da Juventude o primeiro relatório, contendo o PIA.

4.4.2 Plano Individual de Atendimento - PIA

O processo de efetivação da medida sócio-educativa de liberdade assistida tem por obrigação primar para que a sentença processual seja desempenhada na íntegra. Para esse desiderato se faz imprescindível a preparação do plano para implemento do comedimento conferido ao assistido.

Para o SINASE (2007, p. 72), o PIA constitui-se:

Numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida sócio-educativa. A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família nas áreas: jurídica, saúde, psicológica, social e pedagógica.

A ação sócio-educativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, subjetividade, capacidade e limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento. Portanto, o PIA é um

instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo sócio-educativo do adolescente em conflito com a lei.

A execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida implica no entendimento do adolescente acerca de seu curso de vida, para que ele possa desenhar planos para o período de cumprimento da medida e para o futuro. A trajetória do adolescente, até o momento do ato infracional, e seus planos para o amanhã serão os pontos de partida para a preparação do PIA, que norteará o cumprimento da medida aplicada.

O PLAM busca, na feitura e execução do PIA, garantir estabilidade no cotidiano de vida do adolescente, considerando estes pontos fundamentais: documentação pessoal, escola, saúde, profissionalização, cultura, lazer e esporte.

São implementadas pelo PLAM atividades que sejam do interesse do adolescente, criando um ambiente de acolhimento e trânsito de informações. São observados também os aspectos seguintes: grau de escolaridade; metas e expectativas do adolescente; profissionalização; experiências que o adolescente já possui no âmbito do trabalho; cursos disponíveis e que o adolescente deseja frequentar; informações necessárias a sua orientação e formação profissional; cultura, lazer e esporte; grupos de formação espiritual e religiosa; saúde; relações familiares, afetivas e sociais; relações comunitárias, institucionais e jurídicas.

O PLAM apresenta como principais itens de execução do PIA:

- a) Encaminhamentos: objetiva à inclusão do adolescente em instituições, programas e serviços da comunidade, tais como: escola, unidades de saúde, locais que ofereçam atividades esportivas, que possibilitem a participação em eventos culturais promovidos na cidade, cursos profissionalizantes tradicionais e não-tradicionais (jardinagem, serigrafia, fotografia, artes circenses, esportes, etc.).
- b) Trabalho: um aspecto a ser considerado nos encaminhamentos é o fato de alguns adolescentes necessitarem contribuir com o orçamento doméstico. Nesse caso, os adolescentes poderão ser incluídos no mercado de trabalho na condição de aprendizes ou realizando trabalho educativo (primeiro passo, estágios em repartições públicas, etc).
- c) Atividades: os técnicos do programa têm como atribuição acolher, encaminhar e acompanhar a execução da medida. Essas atribuições exigem a realização de grupos reflexivos e de orientação, que podem ensejar atividades recreativas e culturais (vídeos, jogos, exposição, jornal mural, concursos de redação, poesia, música, oficinas de hip-hop, etc.).

Para sua eficácia, o PIA precisará estar sempre atualizado, ser discutido com o adolescente e seus pais ou responsáveis, bem como, conter descrição detalhada da proposta pedagógica, dos passos a seguir e dos objetivos pretendidos, conforme os princípios norteadores do ECA.

O PIA é o mais importante instrumento do programa pedagógico. Ele é constituído por meio do estudo de caso subsidiado pelas avaliações psicológica, social, pedagógica e jurídica, objetivando edificar, com o adolescente e sua família, as atividades que o auxiliarão no seu desenvolvimento pessoal e social.

Esse plano não seria eficaz se não fosse possível sua atualização, modificação e avaliação periódica. Todavia, conforme os resultados obtidos e num prazo razoável, ele deverá ser avaliado de acordo com a evolução do comportamento do adolescente.

Na avaliação os encarregados informarão ao Juízo da Infância e da Juventude os avanços e dificuldades encontradas no cumprimento do plano, com ênfase especial para o estabelecimento ou restabelecimento de vínculos familiares e comunitários.

Enfim, o PIA é o guia do órgão executor, o qual poderá ajustá-lo somente no aspecto administrativo, na medida em que o adolescente for progredindo ou regredindo no cumprimento da medida que lhe foi imposta.

4.4.3 O acompanhamento

O acompanhamento é o processo de monitoramento de todas as ações realizadas junto ao adolescente e sua família, durante o período de execução da medida sócio-educativa. O ato de monitorar demanda, contudo, a existência de alguns agentes que possa se incumbir de tão importante tarefa, ao que destacamos a relevância da equipe de técnicos do PLAM.

O PLAM, através do acompanhamento, engloba as seguintes áreas:

Escola: nível de assiduidade, fatores que contribuíram para a evasão escolar, desempenho escolar, questões relacionadas à aprendizagem;

Família: objetiva sensibilizar e implicar a família no processo sócio-educativo, entendendo-a como agente de suma importância para o sucesso da medida.

Trabalho: busca a orientação profissional e a instrumentalização para o emprego. Deve centrar-se no acompanhamento do adolescente no seu processo de capacitação e preparação consistente para a inserção no mercado de trabalho.

Cultura, esporte e lazer: procura estimular e monitorar a participação do adolescente em atividades dessa natureza;

Saúde: fortalece o autocuidado do adolescente, fomentando, ainda, a participação dos profissionais de saúde no processo sócio-educativo.

Em síntese, o acompanhamento é a retaguarda permanente para o adolescente, fornecida pelo programa, durante o período de cumprimento da medida.

4.4.4 O encerramento

O encerramento não é um momento, mas um processo que se inicia no acolhimento do adolescente e a família, onde será avaliado o seu percurso no programa. A execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida se estabelece na dádiva de sustentáculo ao adolescente, no sentido de este estabelecer um projeto de vida, através do PIA. Logo, o programa que exerce a medida deverá levar em conta a brevidade da permanência do adolescente no mesmo, preparando-o para o desligamento.

Entre os procedimentos necessários no encerramento do atendimento, o PLAM destaca:

- a) O encaminhamento do relatório final ao Juiz da Infância e Juventude, contendo o desenvolvimento do adolescente e seus planos para o futuro;
- b) A entrevista com o adolescente para avaliação do PIA, quando poderá identificar as mudanças ocorridas desde a chegada no programa;
- c) A reunião de encerramento, com a participação do adolescente e da equipe técnica.

O tempo de constância do adolescente no programa está diretamente ligado ao período de cumprimento da medida. Tanto o adolescente como a equipe técnica e os profissionais envolvidos no atendimento devem ter noção dessa brevidade. É essencial a inserção do adolescente na rede de serviços da comunidade, para que o processo educacional tenha continuidade em outros espaços, após o desligamento. Importa salientar que, por maior que seja o vínculo entre o adolescente/família e os técnicos do programa, o momento do desligamento deve ser considerado desde a elaboração do PIA.

5 O CAMINHO PERCORRIDO

Foram selecionados os materiais referentes aos discursos dos sujeitos e à análise documental, no sentido de confrontar e complementar as evidências captadas no ambiente social investigado. De posse do citado material, passou-se a analisá-lo usando os critérios ensinados por Minayo (2001, p. 45).

- 1) leitura dos discursos com o intuito de apreender as estruturas de relevância dos atores.
- 2) Identificação de divergências, convergências e complementaridades nas falas dos sujeitos.
- 3) leitura transversal de cada corpo. Recorte das entrevistas em unidades de registros, referenciadas por temas relacionados ao objeto de estudo e aos pressupostos teóricos orientadores.
- 4) Filtragem do material por temas mais relevantes estabelecendo o agrupamento de temas afins.

Mesmo com a sistematização descrita para a operacionalização da fase de análise do material, ressalte-se que as diversas etapas desse processo se inter-relacionam e possibilitam o encontro da especificidade do objeto em estudo na busca das relações e significações.

Dessa forma, a pesquisa procurou evidenciar um movimento entre o real e o teórico, entre o concreto e o abstrato, entre o particular e o geral, o que caracteriza uma dinâmica dialética do pensamento legítimo sobre a realidade investigada.

5.1 Pesquisa documental junto à Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto

O atendimento na liberdade assistida é muito bom. Os técnicos nos orientam a ir para a escola e arranjam estágios. Todos aqui só querem o nosso bem. Já estou matriculado no colégio, e já conseguir um encaminhamento para uma empresa de informática. (Sócio-educando - 14 anos).

No início desse ano retornamos à coordenação do PLAM, quando exercemos a pesquisa documental referente aos dados sócio-econômicos dos assistidos em todos os núcleos. Colhemos os números que abaixo se seguem, todos referentes ao mês de novembro de 2009, exceto o quadro pertinente aos encaminhamentos, o qual trata do aspecto anual.

SER	NÚCLEO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
SER I	Jacareganga	475	25	500
SER II	Mucuripe	281	23	304
SER III	Henrique Jorge	410	44	454
SER IV	Vila União	-	-	-
SER V	Conjunto Ceará	247	24	271
SER VI	Dias Macedo	370	36	406

Em relação ao sexo dos adolescentes em conflito com a lei, a incidência de atos infracionais praticados por jovens do sexo masculino prevalece em relação aos do sexo feminino, como notamos no quadro acima, dos 1.935 (hum mil novecentos e trinta e cinco) atendimentos, 7,85% correspondem ao sexo feminino, o que equivale a 152 (cento e cinquenta e duas) jovens assistidas no período, enquanto que 92,15% equivalem ao público masculino.

IDADE	N I	N II	N III	N V	N VI	TOTAL
12	00	04	01	00	02	07
13	11	03	03	02	08	27
14	18	12	18	22	20	90
15	65	45	52	30	40	232
16	84	55	77	40	66	322
17	127	70	124	66	106	501
18	95	33	65	40	72	305
19	53	32	48	30	31	194
20	20	21	15	08	10	74
21	02	03	06	01	03	15
Ñ informou	00	03	01	00	12	16
TOTAL	475	281	410	239	370	1.783

Quadro 6 - Números de Adolescentes atendidos por idade (Masculino)

Fonte: Coordenação do PLAM.

IDADE	N I	N II	N III	N V	N VI	TOTAL
12	01	00	01	00	00	01
13	00	03	00	00	00	02
14	00	02	04	07	04	11
15	00	02	03	09	09	23
16	03	06	08	05	04	26
17	10	08	14	10	10	52
18	04	01	06	01	04	16
19	03	00	06	00	02	11
20	03	01	01	00	01	06
21	01	00	01	00	00	02
Ñ informou	00	00	00	00	02	02
TOTAL	25	23	44	32	36	152

Quadro 7 - Números de Adolescentes atendidos por idade (Feminino)

Fonte: Coordenação do PLAM

Na documentação analisada, respeitante ao quesito idade dos jovens assistidos, contabilizamos: 7,13% com menos de 15 anos; 31,16% na faixa de 15 a 16 anos; 28,58% com 17 anos, e 33,12% de 18 a 21 anos. Verificamos que o adolescente, na lista dos 15 aos 17 anos de idade, se encontra mais vulnerável ao cometimento de atos infracionais.

SER	NÚCLEOS					
SER I	N I	N II	N III	N V	N VI	Total
Total	442	00	06	01	02	451
SER II	N I	N II	N III	N V	N VI	Total
Total	12	292	03	01	06	314
SER III	N I	N II	N III	N V	N VI	Total
Total	15	00	396	08	01	420
SER IV	N I	N II	N III	N V	N VI	Total
Total	25	05	40	08	55	133
SER V	N I	N II	N III	N V	N VI	Total
Total	02	00	04	242	12	260
SER VI	N I	N II	N III	N V	N VI	Total
Total	04	07	05	11	330	357
Total Geral	500	304	454	271	406	1.935

Quadro 8 - Residência por Bairro/Regional

Fonte: Coordenação do PLAM.

Constatamos que, nos casos em que o adolescente em conflito com a lei é contemplado com uma das medidas sócio-educativas em meio aberto, o juiz responsável pela aplicação da medida geralmente delibera pelo cumprimento no núcleo mais próximo à residência do sócio-educando.

O quadro acima nos retrata esta realidade, no qual observamos que, dos 1.935 (hum mil novecentos e trinta e cinco) assistidos, 1.702 (hum mil setecentos e dois) cumprem a medida no núcleo imediato a sua moradia, o que equivale a 88% dos sócio-educandos, e que, dos 233 (duzentos e trinta e três) adolescentes que cumprem medida fora da circunscrição de habitação, 6,8% pertencem à SER IV, cuja abrangência não fora contemplada com um núcleo de atendimento.

ESCOLARIDADE	N I	N II	N III	N V	N VI	TOTAL
Ensino Fundamental I	38	38	37	19	41	173
Ensino Fundamental II	107	68	79	66	106	426

ESCOLARIDADE	N I	N II	N III	N V	N VI	TOTAL
Ensino Fundamental I	144	93	111	44	86	478
Ensino Fundamental II	151	78	131	89	93	542
PROJOVEM	00	00	02	00	02	04
CEJA	00	00	02	01	02	05
Supletivo	03	00	00	01	00	04
Ensino Médio	15	07	11	08	07	48
Ensino Superior	02	00	00	00	01	03
Não Alfabetizado	00	05	11	05	06	27
Não Informou	05	02	30	16	28	81
TOTAL	320	185	298	164	225	1.192

Quadro 10 - Escolaridade/Adolescente não matriculado

Fonte: Coordenação do PLAM.

Escola é bom, nos ajuda a ter mais conhecimento. A LA nos ensina a sair das ruas. Vou voltar a estudar para ter a minha própria casa e arrumar um emprego. Vou mostrar pra minha mãe que não sou o que ela diz, pois ela fala que sou vagabundo, e que não presto. (Sócio-educando - 20 anos).

O alto índice de adolescentes em conflito com a lei que estão fora da escola é preocupante. Torna-se, portanto, de fundamental importância o desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao combate à evasão escolar, como uma das formas de reduzir os índices de violência. O que também se questiona é se a escola possui programas próprios, para inseri-los em qualquer época do ano e permitir um espaço de convivência harmônico com os outros alunos.

Na documentação avaliada, percebemos que apenas 38,4% estão matriculados regularmente, enquanto 61,6% se encontram ausentes do sistema escolar.

SITUAÇÃO	N I	N II	N III	N V	N VI	TOTAL
Faz uso de drogas	212	92	177	67	117	665
Fez uso de drogas	141	105	96	98	108	548
Nunca usou	137	104	121	61	102	525
Nada consta	10	03	60	45	79	197
TOTAL	500	304	454	271	406	1.935

Quadro 11 - Drogadição

Fonte: Coordenação do PLAM.

As drogas só levam a gente para o caminho do crime. Desde meus 14 anos estou nessa vida. Pensei já várias vezes em sumir, pois sei que mais cedo ou mais tarde vou morrer. Muitas vezes busquei parar com o vício, mas sempre ele me domina. (Sócio-educando - 16 anos).

Quanto ao uso de substâncias psicoativas, 34,36% dos adolescentes ainda fazem uso de drogas; 28,32% já usaram, mas deixaram o vício; 27,14% nunca consumiram drogas; 10,18% não preencheram este quesito na documentação analisada.

SITUAÇÃO	N I	N II	N III	N V	N VI	TOTAL
Mercado formal	05	05	29	04	07	50
Mercado informal	58	42	97	70	79	346
Programa família cidadã	01	00	00	01	00	02

quadrilha, furto, homicídio, latrocínio, lesão corporal, porte ilegal de arma de fogo, roubo e tráfico. Outros tipos apareceram com menor incidência: arrombamento, atentado violento ao pudor, crime ambiental, dano, perturbação da tranquilidade, rixa, sequestro, tentativa de homicídio, etc.

5.2 Pesquisa junto aos adolescentes no núcleo do PLAM no Bairro Jacareganga

Este procedimento foi realizado com a participação de 100 (cem) adolescentes, tendo os mesmos participados da atividade com a autorização do Juizado da Infância e da Juventude do Município de Fortaleza, sendo as entrevistas de natureza qualitativa e quantitativa, realizadas individualmente com cada sócio-educando, nos meses de outubro e novembro de 2.009.

5.2.1 Perfil Sócio-econômico e Condição Familiar

5.2.1.1 Idade

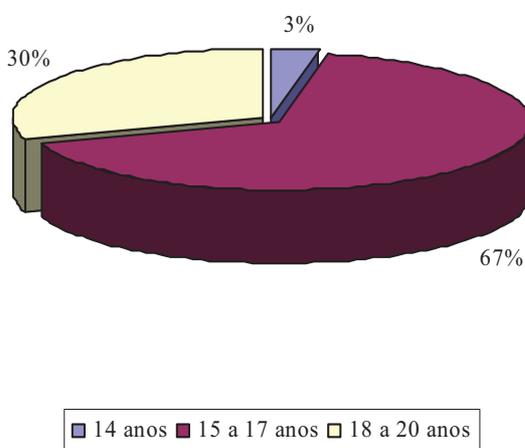
A CF, em seu artigo 228, consolidou a inimputabilidade dos menores de 18 anos, deferindo aos adolescentes em conflito com a lei a aplicação de norma especial, o ECA. Quando se fala em inimputabilidade em razão da menoridade, logo vem à mente da maioria das pessoas um sentimento de impunidade. Porém, a responsabilidade desses jovens, diferentemente do que se afirma não os faz isentos da ação da lei. Eles ficam subordinados aos ditames da norma, que lhes atribuirão, em caso de culpa, as medidas sócio-educativas compatíveis com a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, bem como com o ato infracional em que se envolveu, podendo os mesmos cumprirem uma medida sócio-educativa até os 21 anos de idade.

De acordo com Liberati (2004, p. 96), o adolescente submetido a medida sócio-educativa por haver praticado ato infracional quando era menor de 18 anos, será imediatamente liberado ao completar 21 anos de idade. Ademais, após atingir esta idade a ele não será mais possível à aplicação de qualquer medida sócio-educativa. Assim, consagra-se o instituto da prescrição, criando-se a figura da extinção da punibilidade do adolescente autor de ato infracional, pela extinção etária.

Na pesquisa, identificamos, em cumprimento de avaliação sócio-educativa, adolescentes inseridos na faixa etária dos 14 (quatorze) aos 20 (vinte) anos de idade, quando

constatamos que, dos 100 (cem) pesquisados, há 3% com 14 anos, 67% possuem entre 15 a 17 anos, e que 30% dos analisados estão inseridos na faixa etária entre 18 a 20 anos de idade, o que comprova que o adolescente, ao cometer um ato infracional, quando submetido à medida sócio-educativa, terá que cumprir o comedimento até o seu término, independente de se completar a maioridade (observando-se o limite do cumprimento, no caso, 21 anos de idade). O gráfico a seguir visualiza melhor esse fenômeno.

Gráfico 4 - Idade, por ordem crescente

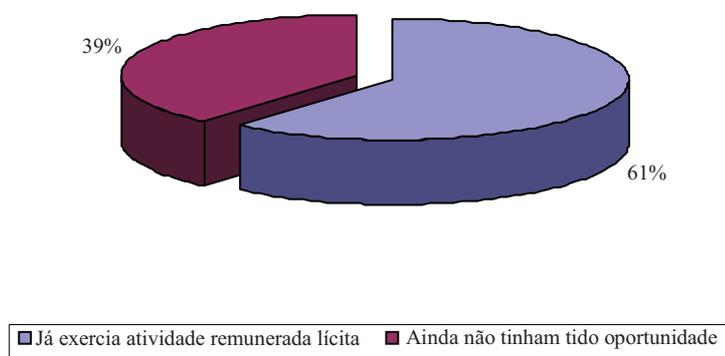


Fonte: Dados dos entrevistados

5.2.1.2 Inserção no mercado de trabalho

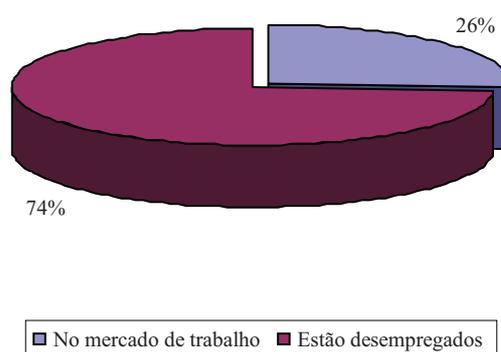
A questão da inserção no mercado de trabalho nos mostrou que, dos averiguados, 61% já tinha exercido atividade remuneratória lícita antes da prática do ato infracional, enquanto que 39% ainda não tinham tido essa oportunidade.

Observamos que as ocupações exercidas por esses adolescentes foram estas: ajudante em loja de frutas (1); serviços gerais (6); soldador (1); auxiliar de escritório (2); ajuda em mercantil (2); sapateiro (1); serigrafia (2); empacotador (1); auxiliar de mecânico (1); mecânico (3); limpador de carro (2); serraria (1); pescador (2); servente (8); fazendo salgado (2); pintou (1); vendedor de frutas (2); reformando sofá (1); oficina de bicicleta (1); vendendo milho (1); entregando panfleto (1); ajudante em pet shop (1); entregador de água (1); garçom (3); confecção (1); jardineiro (4); primeiro passo (1); zelador (1); padeiro (1); limpador de carro (2); reciclagem (1); engraxate (2); marceneiro (1).

Gráfico 5 - Inserção no mercado de trabalho/antes ato infracional

Fonte: Dados dos entrevistados

Em complemento ao quesito e tratando-se do mister atual, foi-nos mostrado que, dos assistidos, 26% encontram-se inseridos no mercado de trabalho, enquanto que 74% estão desempregados. Os empregados exercem as seguintes atividades: auxiliar em mercantil (1); estagiário pelo programa (2); soldador (1); serigrafia (1); limpador de carro (3); pescador (1); auxiliar de escritório (1); reciclagem (1); fazendo salgado (1); serviços gerais (3); reformando sofá (1); vendendo milho (2); entregando panfleto (1); entregador de água (1); mecânico (1); engraxate (1); servente (3); padeiro (1).

Gráfico 6 - Inserção no mercado de trabalho/após ato infracional

Fonte: Dados dos entrevistados

Observamos que, antes do cumprimento da medida sócio-educativa, os jovens pesquisados, em sua maioria, trabalhavam, e se envolveram em atos infracionais. Percebemos, também, que durante o cumprimento da medida de liberdade assistida, o número de jovens colocados no mercado de trabalho é mínimo.

Tinha um emprego legal, trabalhava em uma serigrafia. Apesar de ser menor ganhava bem. Quando das entregas dos trabalhos os clientes da loja me dava gorjeta. Comecei a me envolver com uns amigos da rua, virava noite, até que um dia fumei uma bucha de maconha, e foi o começo de um fim que não sei quando vai chegar. Hoje estou no programa pela segunda vez, estou perto de sair, mais ainda sou viciado. (Sócio-educando - 13 anos).

Contextualizamos que, antes de se envolver em atos de violência, tudo se torna mais fácil para que o jovem exerça qualquer tipo de atividade laborativa, embora saibamos que o emprego inicial é muito difícil, como também somos conscientes de que o primeiro conhecimento se torna cada vez mais complexo quando o jovem se encontra inserido no mundo do crime.

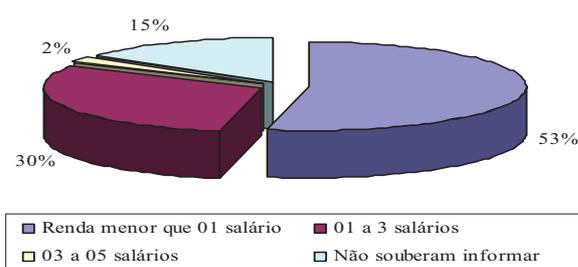
5.2.1.3 Renda Familiar

A família é a parte da gênese do ser humano, assume papel importante enquanto formadora em potencial da história, da identidade, subjetividade, afetividade e sexualidade de seus membros. A linhagem produz, organiza e dá forma e significado às relações entre seus participantes, essa é sua habilidade e competência (GUEIROS, 2002).

A estirpe, quando bem estruturada, provida de condições mínimas de subsistência e de afeto é o principal meio para o desenvolvimento saudável de uma pessoa. Porém, quando desse seio familiar vier a falta de estrutura, de afeto e muitas das vezes a violência dentro do lar, a família passa a ser um problema, e não mais um ambiente saudável e agregado de valores.

Quanto ao item família tratamos a questão da renda familiar e habitação. Na inicial detectamos que 53% dos pesquisados têm renda menor que 01 (um) salário mínimo; 30% percebem entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos; 2% recebem de 03 (três) a 05 (cinco) salários mínimos; e 15% dos avaliados não souberam informar a renda familiar.

Gráfico 7 - Renda familiar



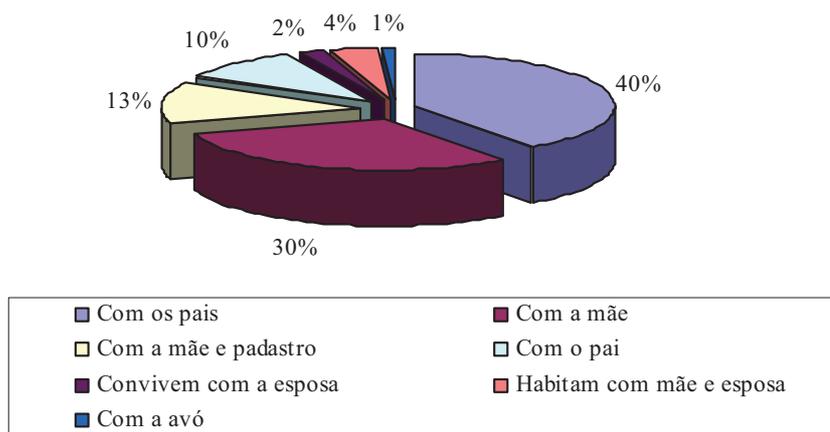
Fonte: Dados dos entrevistados

O resultado indica que os assistidos possuem situação financeira precária em se tratando de Brasil, onde a maioria da população operária ganha até um salário mínimo. O fato é, portanto, compreensível. A questão salarial infere de forma direta no aspecto habitação: como uma família com renda de um salário mínimo terá condições de uma moradia digna?

5.2.1.4 Habitação

As dinâmicas e alianças familiares desempenham um papel respeitável no desenvolvimento da criança e do adolescente, sendo de essencial importância que os pais alimentem uma convivência e que cultivem laços distintos com os seus filhos. Os pais necessitam de harmonia para criarem e disciplinarem os filhos, sob pena de os verem excluídos de uma vida normal em sociedade.

Gráfico 8 - Com quem mora

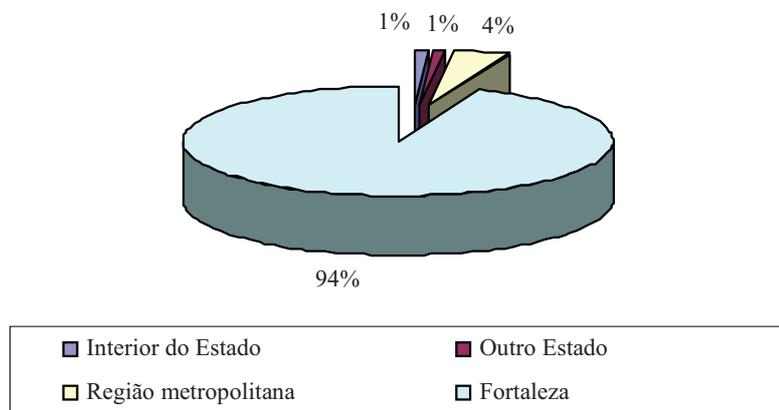


Fonte: Dados dos entrevistados

Percebemos que os jovens participantes da pesquisa não perderam seus vínculos diretos com seus familiares. Pelo que processamos, dos 100 (cem) adolescentes pesquisados, 40% moram com os pais, 30% residem com a mãe, 13% convivem com a mãe e padastro, 10% residem com o pai, 4% habitam com mãe e esposa, 2% convivem com a esposa, 1% com avó materna. Nenhum deles indicou morar sozinho ou nas ruas.

5.2.1.5 Cidade onde nasceram

Quanto ao local onde nasceram, observamos que 1% é oriundo do interior do Estado do Ceará, 1% pertence a outro estado da federação, 4% são da região metropolitana desta capital e 94% nasceram no município de Fortaleza.

Gráfico 9 - Origem do assistido

Fonte: Dados dos entrevistados

Quanto à naturalidade dos adolescentes, observamos que 01 (um) é provindo do Estado do Pará e 99 (noventa e nove) são do Estado do Ceará, sendo 94 (noventa e quatro) da capital, 04 (quatro) do município de Maracanaú e 01 (um) do município de Sobral.

5.2.1.6 Residência

Ao sondarmos o local onde esses adolescentes residem, constatamos que todos habitam no município de Fortaleza, nos bairros: Barra do Ceará (11); Jardim Guanabara (2); Bairro Ellery (8); Álvaro Weyne (10); Vila União (1); Vila Velha (2); Pirambú (28); Padre Andrade (1); Monte Castelo (7); Moura Brasil (5); Jardim Iracema (2); Farias Brito (2); Carlito Pamplona (8); Jacareganga (6); Presidente Kennedy (1); José Bonifácio (1); Cristo Redentor (5).

O número dos bairros identificados supera a quantidade de adjacências que corresponde à circunscrição do PLAM em estudo, ou seja, a abrangência do local da pesquisa compreende 15 (quinze) bairros, enquanto que o resultado do estudo nos informou que, dos pesquisados, 04 (quatro) são provindos de bairros diversos dos da contenção do núcleo da área.

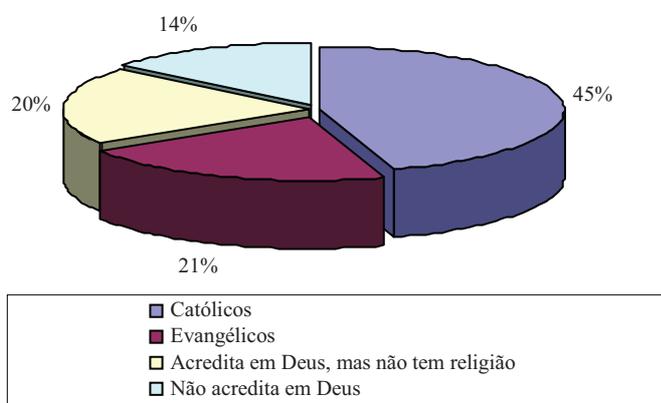
O fato se justifica no sentido do atendimento ao assistido, ou seja, a legislação ampara ao adolescente ser assessorado em local diverso de sua moradia, em se percebendo que no local inicialmente previsto, o adolescente corre risco de vida, ou, então, o jovem mudou de endereço e decidiu permanecer no núcleo do atendimento inicial.

5.2.1.7 Religião

Ao aventarmos o quesito religiosidade, os adolescentes demonstraram uma certa timidez, um provável recuo em suas palavras. Percebemos que o item mexeu com eles de certa forma. Mesmo assim, alcançamos os resultados: 45% são católicos, 21% são evangélicos, 20% acredita em Deus, mas não têm religião, e 14% não acreditam em Deus e não têm religião.

Alves (1999) afirma que, no mundo dessacralizado em que vivemos, confessar-se religioso equivale a declarar-se habitante do mundo encantado e mágico do passado, mesmo que apenas parcialmente. Ora, para o adolescente que se encontra em processo de construção de sua identidade, aceitar práticas religiosas ligadas ao mundo enlevado e do sortilégio, em nada o comprometem, uma vez que ele está em fase de formação e pode no futuro abandonar, transformar ou readaptar essas mesmas práticas.

Gráfico 10 - Religião



Fonte: Dados dos entrevistados

Seria este o fato do retrocesso nas palavras dos assistidos, ou o acontecimento de se parar e pensar no momento atual, sendo a timidez e o recuo uma forma de expressar o seu arrependimento pelo ato praticado. Não temos como confirmar isso, pois só os adolescentes entrevistados é, que no seu 'eu', poderão responder a tal questionamento.

5.2.2 Percepções da Escola

É que sem o estudo não vamos conseguir nada na vida. O estudo é a única coisa boa que o pobre pode ter. Com o estudo tudo melhora na nossa vida. É bom, temos que aprender a ler e escrever para não passar vergonha na frente dos amigos. (Sócio-educando - 18 anos).

O ECA assegura à criança e ao adolescente direito ao acesso e à permanência à escola, à contestação de critérios avaliativos, ao respeito aos valores culturais, artísticos e históricos próprios do seu contexto social, dentre outros.

Por outro lado, ao poder público é atribuída a competência de implementar estratégias para a inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental, visando ao pleno desenvolvimento e ao preparo para o exercício da cidadania. Observemos a norma:

Para o ECA (BRASIL, 2002):

Art. 53. A criança e o adolescente têm direitos à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

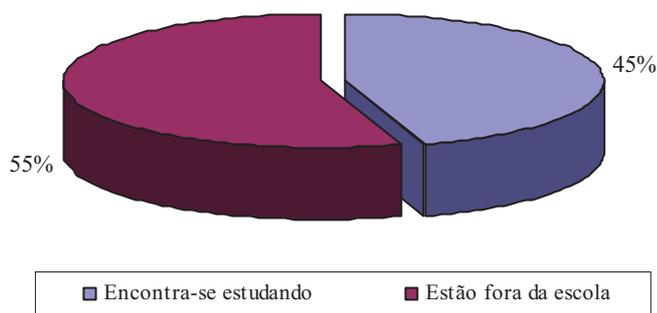
IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

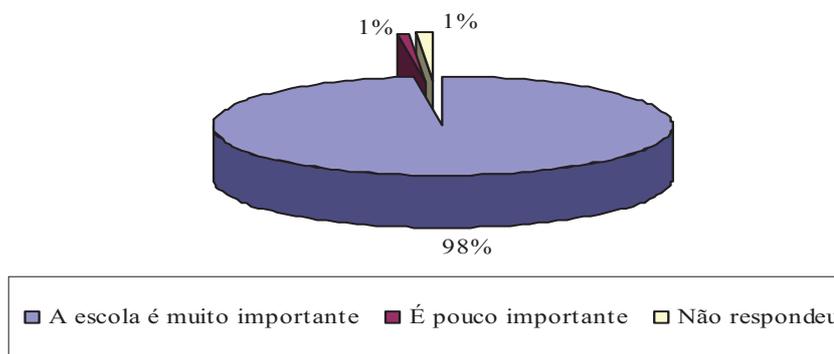
Nesse contexto, buscamos identificar o nível de escolaridade dos adolescentes. Verificamos que apenas 45% se encontram estudando enquanto 55% estão fora dos bancos escolares. Esses resultados foram obtidos conforme os gráficos abaixo:

Gráfico 11 - Nível de escolaridade



Fonte: Dados dos entrevistados

Da amostra avaliada 90% ainda não concluíram o ensino fundamental e que somente 10% conseguiram ingressar no primeiro ano do ensino médio. No que se refere a importância da escola, 98% dos pesquisados disseram que a escola é muito importante, 1% respondeu que a escola é pouco importante e 1% não respondeu.

Gráfico 12 - Importância da escola

Fonte: Dados dos entrevistados

Quando pesquisamos acerca da escola frequentada, todos foram unânimes em responder que estudaram ou estudam em escolas públicas.

No conjunto, argüimos uma situação de abandono por parte do Estado, no que se refere à educação desses jovens. Embora eles tenham a escola como muito importante para a vida, a grande maioria não teve a oportunidade de concluir o ensino inicial.

Assim, a legislação brasileira situa a educação como uma política social e, portanto, com compromisso de garantir direitos sociais. Por esta compreensão, a lei é um instrumento para a construção da cidadania. Entretanto, num país onde a inserção e a permanência na escola de um grande contingente de crianças e adolescentes oscila entre a precária inclusão e a exclusão, pode-se considerar que cidadania continua sendo uma abstração ideológica. A realidade denuncia que decretar a educação como direito não é suficiente.

5.2.3 Do Ato Infracional e Internação

O adolescente em conflito com a lei, embora enquadrado, pela circunstância da idade, não tem sua conduta considerada como crime ou contravenção, mas, na linguagem do legislador, este ato é denominado como ato infracional.

O ECA, em seu artigo 103, define como ato infracional a conduta prevista em lei como crime ou contravenção penal praticado por adolescentes.

No conexo à responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, o ECA prevê o cumprimento de medidas sócio-educativas, as quais são aplicadas pela autoridade judiciária competente, considerando a gravidade da infração e/ou sua reiteração, a

disponibilidade de programas e serviços para o cumprimento das medidas em nível municipal, estadual e regional, e a capacidade dos autores em cumpri-las.

Dentre as medidas sócio-educativas, a única que cessa a liberdade do adolescente é a internação. A internação constitui-se em medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. No rol das medidas sócio-educativas prescritas pelo ECA, a internação é a que mais apresenta aspectos punitivos ou repressivos por sua própria natureza.

5.2.3.1 *Cometimento do ato infracional.*

Objetivamos saber o que influenciava aqueles jovens a cometerem atos infracionais, mais notadamente se isso estava relacionado à família, amigos, estrutura social, falta de religião, impunidade, legislação ou outros fatores.

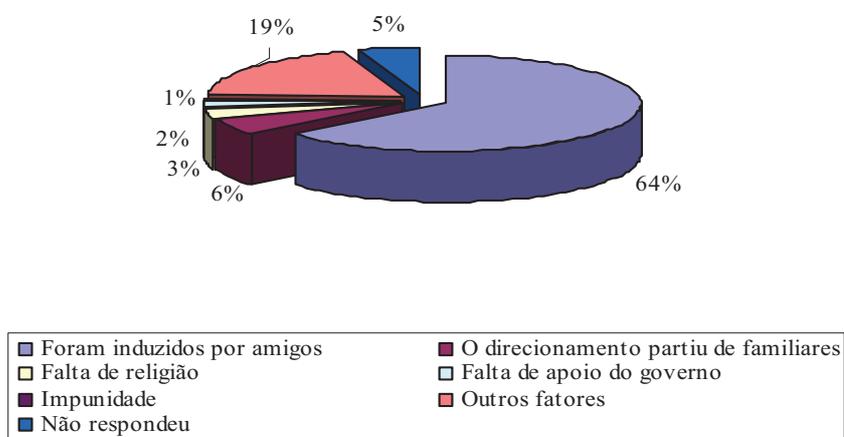
Os pesquisados no percentual de 64%, nos descreveram que foram induzidos por seus amigos; 3% por falta de religião; 2% por ausência de apoio do governo; 1% por impunidade; 6% asseveraram que o direcionamento partiu de familiares; 5% não responderam; enquanto que 19% citaram outros fatores não contemplados no quesito. Perguntados, tais como:

Por querer ser o que nunca fui; Roupa de marca; porque quis (9); tenho inimigo (3); não fiz nada estava sentado, aí, a polícia chegou e encontrou maconha perto de mim (1) ; a mãe não pode me dar as coisas (1); discussão mesmo (1); queria uma mobilete (1); Para comprar alguma coisa para meu filho (1); momento de fraqueza (2).

O adolescente, em sua sede de querer pertencer a um grupo, acaba por assimilar padrões de comportamento questionáveis, uma vez que, para ingressar, tem que passar por rituais próprios de acordo com o líder do grupo.

Freitas (2002) analisa o grupo de amigos como um espaço de experimentação, onde todos se entendem e se alto valorizam. Por isso, este é um “lugar” de grande importância para o adolescente, e é comum que o uso das drogas comece como uma forma de participação no grupo.

Em alguns casos, o uso de drogas se perpetua no grupo como sinônimo de *status*, sucesso e rebeldia, sendo, essa prática, entendida pelo jovem como a melhor maneira dele obter destaque e pertencer àquele círculo social. O uso das drogas aparece como experimentação de novas atividades e situações do grupo; a onipotência oferece a sensação de que nada de errado acontecerá, expondo a perigo os integrantes da aliança.

Gráfico 13 - Influência para cometimento de ato infracional

Fonte: Dados dos entrevistados

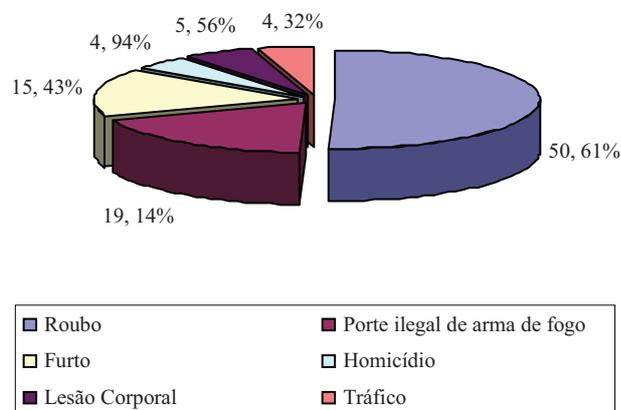
5.2.3.2 Do tipo do ato infracional

Ninguém nasce criança ou adolescente em conflito com a lei. Para se chegar à delinquência, passa-se pelo abandono e começa-se pelos pequenos furtos, furtos qualificados, numa escalada para o roubo, o tóxico, o homicídio e o latrocínio. Se o jovem delinqüente vive numa sociedade profundamente desumana e injusta, é preciso acusar e mudar o modelo econômico e social, concentrador de rendas, estimulador de privilégios, responsável pelo verdadeiro genocídio social perpetrado contra a criança e o adolescente marginalizado, subnutrido, doente e carente de educação e formação profissional. Se os nossos púberes estão transformando-se em delinquentes, todos nós temos nossa parcela de culpa pela nossa omissão e nosso comodismo (CHAVES, 1997).

Quanto ao ato infracional praticado, totalizamos 162 (cento e sessenta e dois). Concluimos, que entre os entrevistados, tivemos adolescentes autores de mais de um ato infracional. Os atos mais exercidos por esses jovens foram roubo - 82 (oitenta e dois), porte ilegal de arma de fogo - 31 (trinta e um), e furto - 25 (vinte e cinco).

Os atos contra o patrimônio apresentam-se em evidência, totalizando, no caso do roubo e do furto, 107 (cento e sete), enquanto que as ações contra a pessoa totalizaram-se em 17 (dezessete) casos, sendo, 8 (oito) homicídios e 9 (nove) lesões corporais.

No que se refere ao ato infracional de tráfico de entorpecente, apenas 7 (sete) dos assistidos já exerceram esta prática delituosa.

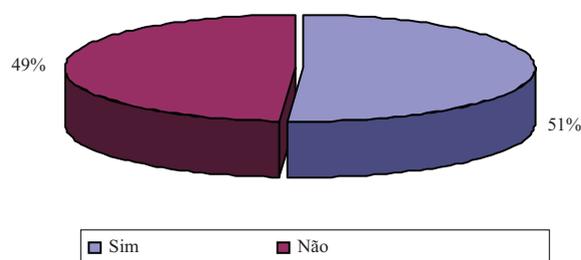
Gráfico 14 - Atos infracionais praticados

Fonte: Dados dos entrevistados

5.2.3.3 Da Internação

A medida sócio-educativa de internação restringe o convívio do adolescente com a sociedade pelo período máximo de três anos e é aplicada aos atos infracionais cometidos mediante grave ameaça ou violência contra a pessoa, descumprimento de medida anteriormente imposta, ou reincidência de outras infrações graves.

Quando abordamos a questão, mais da metade dos entrevistados responderam afirmativamente, ou seja, 51% dos entrevistados já cumpriram medida sócio-educativa de internação, enquanto que 49% informaram que ainda não tinham a experiência da sistematização.

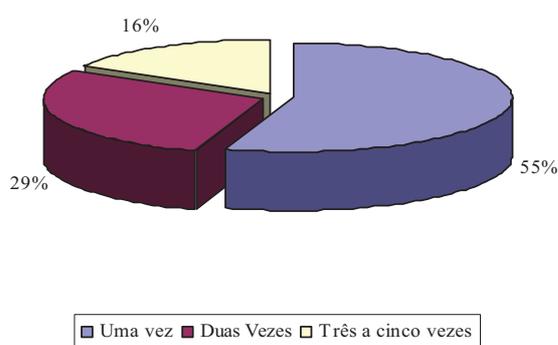
Gráfico 15 - Da internação

Fonte: Dados dos entrevistados

Procuramos, na conjuntura, identificar o número de vezes que esses que responderam de forma afirmativa estiveram sob o regime de internação, quando verificamos

que 55% estiveram sob o regime da internação uma vez, 29% duas vezes, e 16% tiveram a experiência em torno de três a cinco vezes.

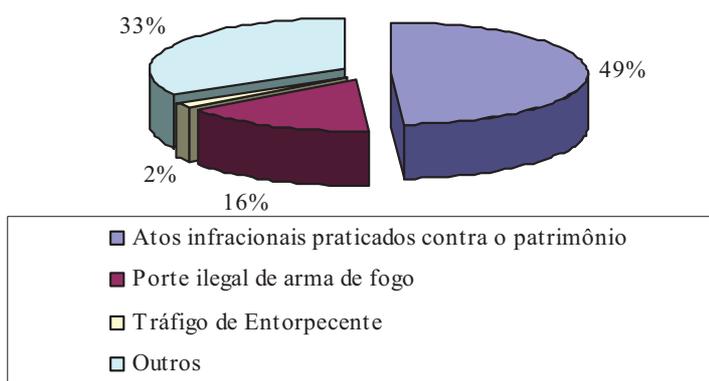
Gráfico 16 - Número de vezes sob regime de sistematização



Fonte: Dados dos entrevistados

Os motivos dessas internações foram diversos, prevalecendo os atos infracionais praticados contra o patrimônio (49%), acompanhados pelo porte ilegal de arma de fogo (16%), tráfico de entorpecentes (2%), outros (33%).

Gráfico 17 - Tipicidade do Ato Infracional



Fonte: Dados dos entrevistados

Acompanhando a linha de raciocínio do quesito, alcançamos que, dos jovens pesquisados e que tiveram a experiência da sistematização, 41 (quarenta e um) se encontravam entre os 15 e 17 (quinze e dezessete) anos, enquanto que 10 (dez) tinham entre 13 (treze) e 14 (quatorze) anos.

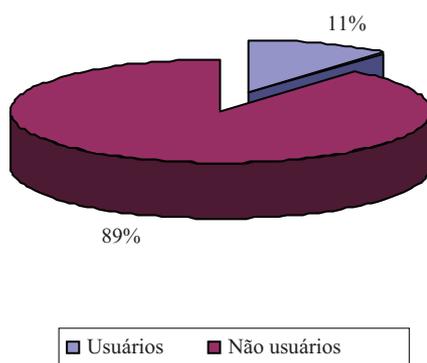
Percebemos durante as entrevistas que os jovens inseridos na faixa etária de 15 (quinze) aos 17 (dezessete) anos de idade são os que mais buscam se libertar do aconchego familiar. O que nos leva a crer, ser a ausência da família um facilitador para a inserção do jovem em ações delitivas.

5.2.4 Drogas

Quanto ao uso de drogas ilícitas dos observados constatamos que 11% dos pesquisados responderam que são usuários e 89% afirmaram que não.

Já provei todas as drogas, poder crer é droga mesmo. O crack quanto mais eu fumava, mais me lascava, quando voltava para a realidade, estava arrependido e com mais vontade de fumar, e aos pouco o corpo da gente vai se acabando. Vou ficar legal quando terminar a LA, vou melhorar de vida. (Sócio-educando - 19 anos).

Gráfico 18 - Uso de drogas ilícitas



Fonte: Dados dos entrevistados

Buscando fundamentar melhor o contexto, tivemos a precaução de identificar, no percentual dos 89% que responderam que não são usuários no momento atual, quantos em épocas passadas foram usuários, quando obtivemos da amostra de 89 (oitenta e nove) adolescentes, 62 (sessenta e dois) já utilizaram drogas, o que corresponde a 70% e que 19% nunca utilizaram drogas ilícitas, o que compreende 27 (vinte e sete) adolescentes.

Ao final, concluímos que, dos cem adolescentes avaliados, apenas 27 (vinte e sete) nunca tiveram nenhuma experiência com a utilização de drogas ilícitas, enquanto que, dos 73 (setenta e três) que já tiveram experiência no consumo das drogas, 11 (onze) ainda permanecem com o vício. Os usuários informaram que usavam maconha, cocaína, crack e rypnol. O elevado número de viciados vem ratificar o fato empírico de que as drogas estão diretamente ligadas ao cometimento de atos infracionais.

Quanto ao aspecto das drogas lícitas, tratamos as questões pertinentes ao fumo e à bebida, obtendo, como respostas dentre os pesquisados, que 51 % nunca fumaram, enquanto que 30% já fumaram mas pararam, e que 19% ainda permanecem com o vício, ao tempo em que 28% já consumiram bebida alcoólica mas não o fazem mais; 6% costumam tomar bebida alcoólica; 47% nunca beberam, e para 19% é muito difícil beber.

Gráfico 19 - Experiências com outros tipos de drogas

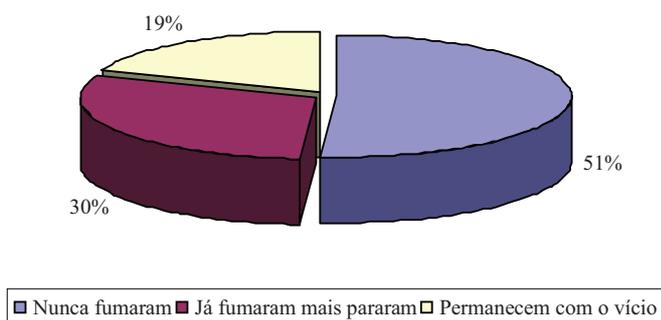
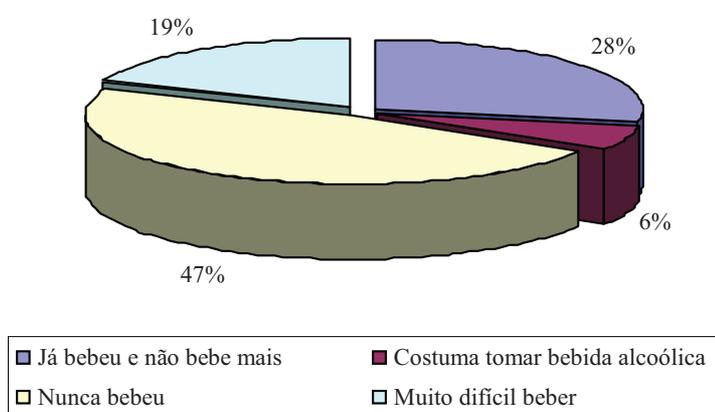


Gráfico 20 - Aspectos das drogas lícitas



Fonte: Dados dos entrevistados

O consumo de produtos capazes de alterar o psiquismo humano faz parte da vida em sociedade. O álcool, cujo uso é permitido aos adultos, e até estimulado, geralmente é considerado como mediador das relações sociais. A maconha, para muitos jovens, cumpre o papel de facilitar sua integração ao grupo, ou até mesmo uma transgressão e agressão ao meio no momento crítico de sua passagem à idade adulta. (HYGINO; GARCIA, 2003).

5.2.5 Violência

Por ser um produto eminentemente social, a violência não pode ser vislumbrada de forma clara se não for pensada de maneira dependente do modo como são construídas e articuladas as relações sociais.

Assim sendo, com o progresso, vieram a riqueza e, paradoxalmente, os problemas peculiares das grandes concentrações demográficas, que são os problemas sociais, como a falta de emprego, moradia, saúde, educação etc.. Esse quadro social gera frustrações, com o consequente aumento da criminalidade nas suas mais diversas manifestações, gerando, no meio social, uma verdadeira neurose de medo e insegurança.

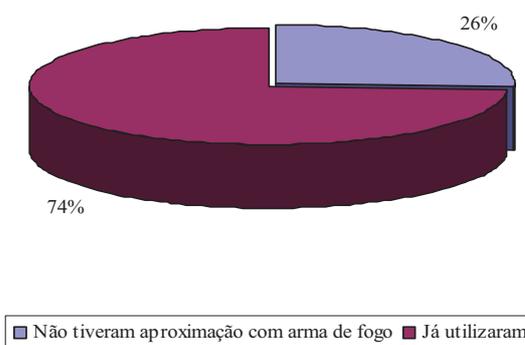
Para Lisboa (1996, p. 27),

A violência é intrínseca ao homem, e só está parcial ou provisoriamente contida pela pressão de dois fatores: a integração do indivíduo no social, mediante todo um sistema de usos, crenças, idéias e valores comuns que atuam como função socializante, tornando possível a convivência relativamente pacífica; e o equipamento repressor do Estado.

O fato é que as causas da violência são múltiplas e apontam, via de regra, para o lado social. Lança-se a culpa em órgãos governamentais, no comportamento humano, e há até correntes que acreditam que o sistema punitivo tem contribuído nesse galgar da violência.

O adolescente, quando se torna vitimizador, busca de todas as formas alcançar seus objetivos delitivos. Ele não consegue vislumbrar barreiras e enfrenta tudo e a todos. Nesta concepção, buscamos visualizar entre os pesquisados os que já mantiveram contato com arma de fogo, bem como aqueles que, ao praticar o ato infracional, estavam em companhia de um adulto.

Gráfico 21 - Contato com armas de fogo

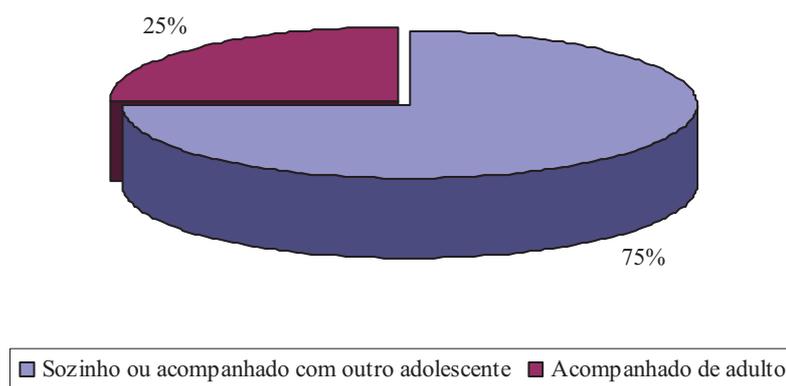


Fonte: Dados dos entrevistados

A pesquisa nos mostrou que apenas 26% dos analisados não tiveram aproximação com arma de fogo, enquanto que 74% já utilizaram o referido objeto.

Dowdney (2005) apresenta o ingresso de crianças nos grupos criminosos segundo um modelo de cinco estágios, cada um com características próprias. Inicialmente, dá-se a exposição ao grupo pelo contexto do local onde a criança transita. Em seguida, a introdução por amigos ou por integrantes da família. A etapa seguinte consiste na fase de transição ("acompanhando", prestando favores, realizando pequenas tarefas ou se tornando aprendiz). Segue-se a participação plena, o sujeito é considerado confiável, e pode se submeter ao rito de passagem, e a partir daí recebe uma arma de fogo, sendo considerado membro integral do grupo.

Gráfico 22 - Prática do ato com ou sem acompanhantes



Fonte: Dados dos entrevistados

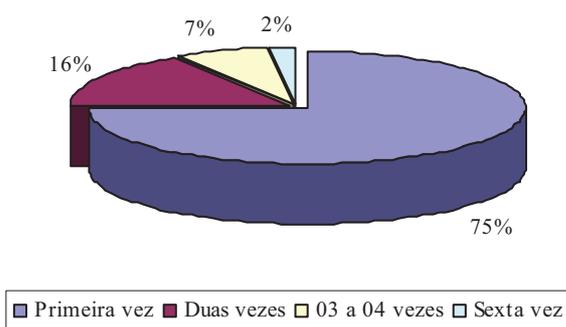
Do mesmo modo, a pesquisa também mostra que 75%, ao cometerem o ato infracional, estavam sozinhos ou acompanhados de outros adolescentes, enquanto que 25% encontravam-se com pessoas adultas.

5.2.6 Do Programa de Liberdade Assistida

Neste item, buscamos, contextualizar o número de vezes que o sócio-educando tinha sido submetido ao PLAM, obtendo como resultado que 75% dos pesquisados se encontravam sob aquele regime pela primeira vez, 16% estiveram por duas vezes, 7% de três a quatro vezes, e 2% já se encontravam pela sexta vez no programa.

O atendimento no núcleo é bom. Os técnicos são educados, ajudam, dando conselhos pra gente sair dessa vida, eles são aqui tipo uma família, me sinto satisfeito. O ruim é quando termina o cumprimento da medida, não encontramos nada lá fora. As pessoas não acreditam na gente, não dão emprego, por que pensam que vamos roubar. Já passei por duas internações, e só voltei a roubar, porque não encontrei trabalho. Não quero voltar mais para o Centro Educacional, quero sair da LA empregado. (Sócio-educando - 16 anos).

Gráfico 23 - Número de assistência do PLAM aos adolescentes



Fonte: Dados dos entrevistados

Em seguida, procuramos, junto aos atendidos, inserir questionamentos de natureza aberta, tratamos do atendimento do PLAM, bem como buscamos receber informações desses adolescentes acerca de sua família, a escola e as drogas, de modo que deixamos os assistidos à vontade para poderem discorrer sobre estes assuntos: O PLAM, como você classificaria a qualidade do atendimento recebido? Em que grau o programa lhe ajudou? Está satisfeito com a ajuda recebida? O atendimento que você recebe lhe ajuda a enfrentar os seus problemas? Família, escola e as drogas. Apresentaremos, agora, alguns momentos das entrevistas com os sócio-educandos:

É a terceira vez que estou aqui, é bom, estou aliviado. Os técnicos orientam a gente, não sei que vou fazer quando sair daqui. Já estou aqui faz um ano, espero uma oportunidade em um curso. Estou alegre, vou ser pai, é mulher. (Sócio-educando - 13 anos).

O programa me ajudou, eu sou muito alterado, tenho muita raiva. O programa me fez ser mais calmo com meus pais e conhecidos. Nunca faltei um atendimento. Estou estagiando em uma escola na informática. O programa já vai me arranjar outro estágio. Quando sair do programa vou para a minha avó, ajudar ela a fazer o almoço e almoçar... risos. (Sócio-educando - 17 anos).

Ninguém se interessa, é difícil, tem muita regra, minha nossa! Às vezes assim, estuda, termina e tal, e não consegue emprego. O programa ajuda uns e outros não. Estou aqui, não é porque eu quero, pratiquei o ato por necessidade, estava com fome. Agente acredita em Deus, quando a gente sai para fazer um roubo a gente se benze. O programa não me ajuda, não estou satisfeito, ele precisa de muita coisa. (Sócio-educando - 14 anos).

O atendimento aqui é muito competente, a equipe explica o que é o ato infracional, nos orienta a voltar para a escola. Cometi o crime porque meu pai deixou minha mãe. Eu não estava preparado para ter madrasta. Aqui todos acreditam na gente, a população lá fora não acredita na nossa recuperação. Estou procurando emprego no shopping no setor de vendas, e depois vou fazer faculdade de educação física. (Sócio-educando - 18 anos).

O atendimento é bom, mais só cometi o ato para comprar uma coisa melhor para meu filho, ele tava com necessidade, nunca tive coragem de roubar. Comecei a me envolver com o pessoal que pegava crack, nunca provei, apenas levava de uma pessoa a outra e fui pegue em casa pela polícia, quando eu despachava o crack. Ganhava R\$20,00 ou R\$30, 00 já ajudava, mais depois que cheguei aqui vi que nada compensou. As meninas aqui falam legal comigo, me fizeram voltar na real, aqui só tem gente boa, não são ignorantes, dão conselhos. Sinto-me muito bem aqui, meu problema é meu relacionamento com minha mãe, ela é ignorante comigo, não me entende, quem me protege é minha avó. (Sócio-educando - 15 anos).

Escola é bom, nos orienta a escolher uma profissão para a vida. Quero aprender para sair das ruas, vou voltar a estudar para ter a minha própria casa e arrumar um bom emprego. (Sócio-educando - 14 anos).

A droga é uma droga mesmo, só faz atrasar nossa vida. Se não fosse essa maldita da droga, eu já estava trabalhando. Deixei minha família e meus estudos só para acompanhar gente ruim, e o pior só aprendi o que é ruim, sou viciado mais vou parar e ser gente. (Sócio-educando - 17 anos).

Ao avaliarmos essas passagens durante nossa pesquisa, entendemos que, no contexto geral, os jovens entrevistados encontram-se satisfeitos com o atendimento que lhes é dispensado pelo programa. Eles são sinceros em elogiar a equipe de profissionais que laboram a medida, no entanto alguns deles demonstraram preocupação pertinente aos encaminhamentos, pois encontram-se ansiosos para serem incluídos nos estágios, na escola e em oficinas de trabalho. Demonstraram também grande interesse em retomar uma vida normal, sem vícios contrários as leis, com o objetivo principal de voltar a estudar e trabalhar para poder ajudar suas famílias, pois, apesar de estarem no cumprimento de uma medida sócio-educativa pelo cometimento de um ato infracional, notamos neles um grande sentimento de culpa pelos atos cometidos e pelos sofrimentos de seus familiares, em consequência dessas ações.

A família, em nossa sociedade, é o primeiro agente socializador da criança e do adolescente. As características da família têm influência direta nas constituições do adolescente. Algumas situações familiares podem ser responsabilizadas como favorecedoras de uma maior vulnerabilidade do adolescente à ocorrência de problemas.

Uma questão fundamental na adolescência é a separação e a individualização do adolescente em relação à família. O estresse e a ansiedade advindos dessa fase aumentam a vulnerabilidade dos adolescentes à pressão dos amigos. Se, por um lado, eles ganham

autonomia em relação aos pais, por outro lado, adquirem uma forte aliança com seus colegas. Nesse movimento, a influência do grupo e a modelagem, isto é, a imitação de determinados comportamentos a partir de um ídolo, que, em geral, é o líder do grupo, torna-se especialmente importante. (SCIVOLETTO e MORIHISA, 2010).

Sabemos que a identificação grupal e a ligação com seus pares são aspectos importantes para o adolescente na construção de seus valores, atitudes e comportamentos. Deve-se dizer que a família também se altera e se transforma em função do desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social do adolescente. Os pais de adolescentes passam, ao mesmo tempo, a sentir as mudanças dos filhos e as mudanças de seu próprio ciclo de vida. Em muitos casos, essa concomitância gera conflitos e grandes instabilidades emocionais.

Para um adolescente, o seu grupo de pares é o “lugar” onde, através de comportamentos padronizados, ele busca certa segurança e um aumento de sua auto-estima. O espírito de grupo lhe dá a gratificante sensação de ser alguém. Alguém até certo ponto importante, por que acentua a diferença do tratamento recebido pelo grupo familiar. É um espaço protegido em que os aspectos geradores de angústia são atuados e respeitados pelos companheiros, pois todos vivem os mesmos conflitos (FREITAS, 2002).

Para Rodrigues (2002), a dificuldade que os pais encontram para operacionalizar a colocação de limites estimula, nos filhos, ações que impedem o desenvolvimento de tolerância a frustrações, que impossibilitam a postergação de necessidades e contribuem para a preservação de traços de imaturidade, que se estendem e repercutem em toda vida.

Na conjunção, percebemos, por parte de alguns entrevistados, mágoas referentes aos pais, pois, em algumas situações, o jovem indicou o pai ou a mãe como responsável pela desestabilidade de sua família, aduzindo que eles simplesmente abdicaram de suas moradias. Alcançamos algumas situações, nas quais os jovens fizeram questão de expressar suas aflições conexas aos seus pais.

O pai deixou a mãe e foi, sei lá, onde ele foi, ele é mau, deixou nós sem nada, eu e quatro irmãos pequenos, tive que ir para as ruas, buscar o que comer, tinha que conseguir dinheiro para ajudar a mãe. Vou conseguir me recuperar e arranjar um emprego. (Sócio-educando - 16 anos).

Minelli (2009) relata que a imagem dos pais e sua influência no comportamento dos filhos também mudam, porque as relações verticais, baseadas na autoridade, transformam-se gradativamente até converter-se em uma interação horizontal, alimentada pelo afeto, admiração e respeito. Trata-se de uma mudança provida pelo desejo de

liberdade e originada de uma nova imagem mais humana dos pais e também mais acessível aos filhos.

Para a autora, a amizade torna-se uma relação de pessoas específicas, na qual o adolescente cria novos laços afetivos, estabelecendo assim, um círculo social reduzido e homogêneo em que os jovens encontram sua própria identidade num processo de interação social.

Quando os jovens encontram-se inseridos em um contexto familiar de vulnerabilidade, ou seja, permeado pela exclusão social, uso de drogas e/ou álcool, histórico infracional, conflitos interpessoais, ausência de diálogo, dentre outros aspectos, nesse sentido, as condições familiares podem ser identificadas como fatores que possivelmente tenham contribuído para o ingresso desses jovens no mundo infracional.

Já fumei todo o tipo de droga, maconha, cocaína, mesclado. Para mim o crack é a pior de todas elas. No começo do vício tudo é bacana, aparece todo tipo de gente para nos oferecer a droga. O pior é quando a gente fica viciado, as pessoas desaparecem, e temos que roubar para matar o nosso vício. (Sócio-educando - 18 anos).

A escola e a família são consideradas instituições essenciais na vida do adolescente e desempenham importantes funções na sua reinserção social, integração e preparação para a vida e o trabalho. Nas falas que se seguem, visualizamos a importância da escola para os participantes, embora se encontre distante do cotidiano destes.

O estudo é uma coisa que eu sei que vai servir para o meu futuro. Com o estudo já é difícil, imagine sem ele. A gente só consegue uma coisa boa na vida através do estudo. Vou voltar para a escola, pois tenho certeza que o que estou passando é só um momento de fraqueza que vou superar. (Sócio-educando - 16 anos).

Se a criança cresce em um ambiente familiar sem amor, sem limites, sem atenção, ela pode tornar-se um indivíduo sem estrutura emocional para enfrentar os mais diversos problemas de sua vida. Quando se torna um adolescente, essa mesma estrutura emocional frágil, aliada às mudanças da adolescência, constitui fator de risco para que ele vá em busca de um escape. E, se ele se relaciona com a droga, no próprio ambiente familiar ou social, a progressão para desajustes sociais, que, dentre outros aspectos, pode ser a dependência de drogas, será apenas uma questão de tempo.

Segundo Freitas (2002), o adolescente é extremamente vulnerável aos apelos provenientes do mundo das drogas em virtude das modificações pelas quais passa o seu mundo interno. A fase da adolescência é muito complexa, com ganhos e perdas importantes. A negação desse sofrimento é que se traduz em uma das graves patologias desse período da

vida do ser humano. Essa negação, muitas vezes, conduz a comportamentos antissociais e autodestrutivos, encobridores de uma intensa angústia existencial.

As drogas aparecem na adolescência muitas vezes como uma ponte que permite o estabelecimento de laços sociais, propiciando ao indivíduo o pertencimento a um determinado grupo de iguais, ao tempo que buscam novos ideais e novos vínculos, diferentes do seu grupo familiar de origem.

5.3 Pesquisa junto à coordenação e técnicos do programa

Esta etapa da pesquisa foi exercida junto à coordenação do programa, quando contemplamos a coordenadora geral das medidas em meio aberto do município de Fortaleza, duas assessoras (psicóloga e assessora jurídica) e 4 (quatro) técnicos do núcleo agraciado (assistente social, assessora jurídica, psicólogo e uma pedagoga).

Buscamos identificar, nesta etapa da pesquisa, aspectos específicos conexos à medida sócio-educativa de liberdade assistida e ao programa em nossa capital, em cuja oportunidade tracejamos cinco tópicos, os quais foram abordados nas entrevistas. Ao final, obtivemos os seguintes resultados.

5.3.1 O PLAM em Fortaleza, aspectos gerais.

O Programa de Liberdade Assistida é destinado aos adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de doze a dezoito anos, e tem como abrangência atender a todos os jovens residentes no município e sentenciados com a medida sócio-educativa de liberdade assistida. Cada município definirá os procedimentos para o programa, podendo executá-los diretamente, através de serviços públicos, ou de ações compartilhadas com Organizações não Governamentais ou Grupos de Voluntários.

Para os entrevistados, o programa trata-se de uma política pública recém implantada, na qual o processo de municipalização da medida de liberdade assistida teve início no ano de 2005, com o surgimento da coordenação. Na época, o município já era responsável pelo acompanhamento de 140 adolescentes através das agências de cidadania (Raízes de Cidadania). No ano de 2006, com o novo plano plurianual e a lei orçamentária anual prevendo rubricas específicas para o programa de medidas sócio-educativas em meio aberto, foi possível iniciar a implementação de núcleos especializados de liberdade assistida

nas secretarias regionais administrativas da cidade. Atualmente o PLAM recebe recursos da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério do Desenvolvimento Social através do Fundo Nacional de Assistência Social, PETROBRAS, bem como, dispõe de cinco núcleos de atendimento, os quais funcionam em cada regional da cidade, exceção das regionais IV e VII.

5.3.1.1 Funcionamento do PLAM em Fortaleza

No contexto geral os núcleos do programa, em Fortaleza, funcionam normalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h com intervalo para o almoço. Em todos esses dias são realizados atendimentos, visitas e acolhida, sendo esta última exercida, geralmente, às quintas-feiras.

Para a Assessora Jurídica da coordenação:

No tocante ao funcionamento interno dos núcleos, entende-se que cada unidade possui dinâmica própria, mas todas elas devem realizar as atividades comuns previstas no ECA. São elas: atendimento individual, atendimento em grupo, encaminhamento de usuários do serviço para unidades de tratamento de drogas, cursos profissionalizantes, atividades culturais, solicitação de documentação, escolas, além das acolhidas, readmissões e os relatórios de acompanhamento dos sócio-educandos.

De acordo com a Pedagoga:

O funcionamento do PLAM se resume na promoção social do adolescente e sua família, fornecendo-lhe orientação e inserindo-o em programas de auxílio e assistência social, supervisiona a frequência e o aproveitamento escolar, promovendo em muitas das vezes sua matrícula, empenha-se no sentido da profissionalização e de sua inserção no mercado de trabalho.

Para os demais, tratando-se da parte técnica, após o parecer do juiz, os adolescentes são encaminhados para o programa, devendo comparecer, semanalmente e mensalmente, conforme o quadro de atendimento do núcleo. Toda a atenção ao adolescente é caracterizada pelo atendimento individual, considerando-se a peculiaridade de cada caso. Para a primeira visita, o adolescente deve estar acompanhado de um responsável, representante da família, com a qual se busca estabelecer um contrato de ajuda mútua em torno das necessidades dos adolescentes e os limites que o cumprimento da medida continuada impõe. Todos os adolescentes atendidos deverão frequentar à escola formal. O descumprimento das normas estabelecidas implica no retorno do adolescente para o Juizado. No atendimento dos

adolescentes são priorizadas atividades de educação, de lazer, culturais e de iniciação ou formação profissional, que estimulem potencialidades e favoreçam a autonomia dos adolescentes.

5.3.1.2 Encaminhamentos do Programa em Fortaleza.

Para o conjunto, ao mesmo tempo em que cumpre a medida prevista no ECA, o programa busca criar condições para que o adolescente que está em regime de liberdade assistida seja capaz de construir um projeto de vida que rompa com a prática do ato infracional, desenvolvendo a confiança e a capacidade de reflexão sobre suas vivências, dificuldades e ação no mundo. O programa mobiliza lideranças e organizações governamentais e não-governamentais para inserir esses jovens na comunidade, ao mesmo tempo em que vai se tornando uma experiência de referência no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, oferecendo um atendimento de qualidade que respeite sua cidadania e sua dignidade. Além disso, o programa busca inserir e acompanhar o adolescente na vida escolar, viabilizando alternativas comunitárias para a profissionalização e geração de renda, avaliando, periodicamente, seu percurso no cumprimento da medida de liberdade assistida.

Conforme a Assistente social:

Existe uma preocupação recorrente da equipe com as articulações das redes de serviço e das parcerias, que ainda são frágeis e que são fundamentais para garantir os encaminhamentos dos adolescentes para a efetivação de seus direitos. Essas articulações garantem o princípio da incompletude institucional, fazendo com que o programa se articule politicamente com diversos parceiros na defesa dos direitos do adolescente e, em consequência, da população como um todo.

Embora, com todas as dificuldades o PLAM busca inserir e acompanhar o adolescente na rede sócio-assistencial pública e outras oferecidas pelas organizações governamentais e não governamentais: Transformando Vidas, CAPS, Crescer com Arte, Cozinha Experimental, Família Cidadã, Adolescente Cidadão, Programa Escola, Drogadição, SOMAR, etc.

5.3.1.3 Atividades exercidas pelo programa.

Com as entrevistas, foi possível identificar o desenvolvimento de uma série de atividades executadas pela equipe, sendo algumas realizadas no espaço interno, atendimentos

individuais aos adolescentes e aos seus familiares, trabalhos de grupos, grupos de vivência, organização e elaboração de documentos, reuniões de equipe e os encaminhamentos.

A equipe realiza também muitos exercícios externos imprescindíveis para efetivar o programa. Como exemplos, foram citadas as visitas na rede sócio-assistencial pública e outras oferecidas pelas organizações não governamentais, no ambiente, ao teatro, a parques e outros espaços culturais da cidade, ao projeto crescer com arte, etc.

5.3.1.4 Realização do acompanhamento aos assistidos.

O atendimento exercido com o adolescente se constitui como um espaço que possibilita o processo de ação, reflexão e ação. O primeiro atendimento individual é realizado por um dos técnicos do núcleo. Para a assistente social do núcleo I, trata-se de um dos momentos fundamentais do cumprimento da medida sócio-educativa de liberdade assistida, em que é realizada a interpretação da medida, com vistas à compreensão do programa.

Conforme a psicóloga da coordenação:

O acompanhamento é realizado por uma equipe multiprofissional formada por psicólogos, assistentes sociais, assessor jurídico, pedagogo e assessor comunitário, buscando a responsabilização do adolescente e que este possa não infracionar novamente. No primeiro momento que o sócio-educando e família comparecem ao núcleo são orientados em relação ao cumprimento da medida sócio-educativa e as obrigações que esta traz em relação à frequência escolar, uso de substâncias psicoativas, providenciar documentações, (caso não possua), entre outros pontos. Em seguida é agendado atendimentos individuais. O adolescente será atendido por todos técnicos e será construído seu Plano Individual de Atendimento, de acordo com a singularidade de cada adolescente.

Para os outros entrevistados o acompanhamento do adolescente é realizado a partir da primeira apresentação do adolescente ao núcleo, quando se inicia a acolhida. A partir de então, são dadas todas as orientações para o cumprimento adequado da medida; em seguida, após 15 dias da acolhida, é feito o primeiro atendimento técnico individual e, do segundo em diante, dependendo do caso é realizado semanalmente ou mensalmente, ao passo que, ao término de todos os atendimentos individuais, o adolescente participará de atividades em grupo.

Ao final de seis meses é elaborado um relatório de acompanhamento, no qual são relatadas todas as impressões técnicas a respeito da conduta do sócio-educando na medida, sugerindo a permanência por mais seis meses, a sua liberação da medida ou informando o descumprimento da medida.

O programa busca oferecer ao adolescente e família melhorias para um bom desenvolvimento social e exercício da cidadania, através de visitas domiciliares que visam a conhecer o ambiente e dinâmica sócio-familiar dos adolescentes atendidos, além de realizar intervenções técnicas pertinentes ao cumprimento da medida sócio-educativa, bem como facilitar a reflexão e despertar a conscientização sobre determinada temática e suas inter-relações com o cotidiano do sócio-educando, oportunizando a sua expressão, visando a promover sensibilização para a possibilidade de fazer novas escolhas.

5.3.1.5 Dificuldades encontradas para manutenção do programa.

Para a coordenadora do programa:

As dificuldades ao longo dos anos são muitas, onde algumas delas foram originadas pela deficiência de ampliação de políticas sociais públicas por parte dos Poderes Executivos. Pela inexistência de uma rede sócio-assistencial articulada, pela ausência de iniciativas de geração de trabalho e renda para os adolescentes que cumprem a medida e egressos, pelos limites apresentados pelas políticas públicas de saúde, educação, lazer e assistência social.

Já para a assistente social do núcleo:

O problema principal para a sustentação do programa é a insuficiência de recursos financeiros e estruturais, e o mais grave a discriminação da sociedade para com os assistidos, onde de forma indireta a sociedade dificulta a possibilidade de reinserção de um jovem em conflito com a lei.

Os demais entrevistados foram unânimes em afirmar que uma das maiores dificuldades que o programa apresenta é a alta rotatividade dos profissionais, visto que se vão levando consigo a bagagem de conhecimentos adquiridos através das capacitações e experiências acumuladas à parte da sua breve passagem pelo PLAM, pois a constante mudança de técnicos causa prejuízos para a equipe, já que é necessário tempo para chegada e readaptação de outros profissionais.

É evidente que a falta de ampliação de políticas públicas por parte dos poderes, a inexistência de uma rede sócio-assistencial, a ausência de iniciativas de geração de trabalho e renda, a carência do Estado em permanecer com os bons profissionais, tudo isto, associado a outros fatores, leva qualquer política pública à falência. Assim, para melhorar a qualidade do programa, necessita-se aperfeiçoar as políticas públicas e garantir que os sócio-educandos tenham acesso a elas, e que a sociedade compreenda o adolescente em conflito com a lei como pessoa de direito e não com discriminação.

Nesse sentido, a Constituição Federal declara que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] (art. 5º caput)”. Então, por que falar em discriminação? Infelizmente, a discriminação é histórica e sempre existiu, sendo praticada pelos indivíduos, pelos governos e, principalmente, pela sociedade. Todavia, hoje, observamos, através da Carta Magna, que o Estado tem o dever de diminuir as desigualdades e contribuir para a inclusão social.

5.3.1.6 Medidas para melhorar a qualidade do programa.

Respeitante aos conceitos sugeridos para o aperfeiçoamento do programa, o psicólogo do núcleo I assim se expressa:

O programa deve funcionar em rede com demais sistemas: saúde, educação, esporte, cultura, lazer, assistência social e segurança. Assim, para melhorar a qualidade do programa necessita-se melhorar a qualidade das políticas públicas e garantir que os sócio-educandos tenham acesso a elas. Precisamos perceber o adolescente, enquanto responsabilidade da família, do Estado e da sociedade. Sem este esforço coletivo, dificuldades sempre existirão.

Na opinião da assessora jurídica da coordenação, os aperfeiçoamentos desfilam por vários campos, que vão desde a captação de maiores recursos financeiros, passando por melhor remuneração e capacitação dos profissionais, até à maior divulgação e autonomia do programa. Compreende-se que o PLAM trabalha com um público em situação de risco e vulnerabilidade social, razão pela qual deve ser considerado como de urgência e prioritário.

A assistente social do núcleo I corrobora as idéias da assessora jurídica, no sentido de que, para se melhorar o programa, faz-se necessária uma maior capacitação de recursos financeiros, melhor remuneração e qualificação para os funcionários e maior divulgação e autonomia do programa para uma efetivação dos encaminhamentos.

Já para a coordenadora, é necessário implementar e garantir políticas públicas sociais voltadas para os adolescentes e seus familiares, bem como a comunidade em que se encontram esses jovens.

Percebemos, nos diálogos, que as principais dificuldades apresentadas pelo programa são: a ausência de uma sistematização com outras instituições; políticas públicas frágeis; a questão salarial e qualificação profissional dos servidores que atuam no programa. Tais problemas, a nosso ver, constituem fundamentos essenciais para o desenvolvimento de qualquer política pública.

5.3.1.7 Pontos positivos e negativos do PLAM.

Dentre os aspectos positivos apresentados pelos pesquisados, a identificação do perfil dos profissionais que constituem a equipe de trabalho com a causa dos adolescentes e a forma como os jovens são acolhidos e tratados na casa foram, inicialmente, destacados como fatores que favorecem o desenvolvimento do programa. Isso aponta outro aspecto, que é o da confiança e aceitação que os adolescentes e seus familiares depositam na equipe. Outros pontos positivos também foram citados: a municipalização da aplicação da medida; o crescimento pessoal e profissional no trabalho com os sócio-educandos; o efetivo acompanhamento social, psicológico e jurídico; a humanização dos atendimentos; a união e o entusiasmo da equipe técnica, que apesar de haver uma coordenação da liberdade assistida, as equipes são dotadas de autonomia e as relações no núcleo são horizontais; os encaminhamentos, palestras e oficinas que são ofertados; a convivência com a família; a criação de um vínculo entre a equipe técnica e os adolescentes.

Apoio e facilitação que a coordenação e o juizado oferecem aos profissionais do projeto para a realização de qualquer trabalho relacionado com o adolescente, deixando para os adolescentes e suas famílias a grande importância e seriedade do projeto. (Assessora Jurídica).

Tendências para efetivar valores como cidadania, pluralidade, liberdade, valorização da vida e do conhecimento, bem como os encaminhamentos: para drogadição, cursos profissionalizantes, retirada de documentos para o exercício de cidadania, engajamentos nas escolas, e a possibilidade de orientação da família. (Assistente social).

Com a municipalização, o programa busca oferecer aos adolescentes condições para a satisfação de suas necessidades de saúde, educação e lazer, propiciando a construção de um novo projeto de vida e o rompimento com a trajetória de transgressão, isto tudo se torna ainda mais proveitoso com a disponibilidade e dedicação dos profissionais que hoje laboram com essa representação social. (Coordenação).

O programa consegue responsabilizar o adolescente, ao mesmo tempo em que não o exclui do convívio familiar e comunitário, indispensável para a reinserção social. Com o acompanhamento sistemático realizado pela equipe é possível exercer intervenções relevantes para o sócio-educando, que vem fazer a diferença na vida destes. (Psicóloga).

A recuperação de jovens que estavam em situação de conflito com a lei, o trabalho de orientação com a família, a possibilidade de encaminhar jovens a cursos profissionalizantes, de engajamento na escola e muitos outros. (Psicólogo).

Por outro lado, os pontos negativos citados foram: a questão da infraestrutura do programa, sendo o espaço físico insuficiente e inadequado para consentir a demanda de adolescentes; o grande número de adolescentes atendidos (a razão adolescente por profissional não atende à exigência do SINASE e o diminuto número de profissionais; a baixa

remuneração aliada à instabilidade profissional; a área de atuação dos núcleos é extensa, mesmo havendo um local para cada regional da cidade; a deficiência de uma rede de cooperação para os encaminhamentos; lacuna na segurança dos núcleos e nas visitas efetuadas; carência de equipamentos necessários para a realização das atividades com os adolescentes; insuficiência no número de veículos para efetivação das visitas às instituições e aos domicílios; preconceito e discriminação sofrida pelos adolescentes, sendo o lugar onde o preconceito aparece mais evidente, segundo os entrevistados, as unidades de ensino para as quais os adolescentes são encaminhados para a matrícula, dentre outros:

A rede de proteção deixa muito a desejar, bem como o número de profissionais integrantes da equipe técnica torna-se desproporcional a grande demanda de atendimentos. A cada dia temos mais adolescentes nas acolhidas e o número de profissionais permanece o mesmo. (Assessora Jurídica).

Diante da falta de ampliação de políticas públicas sociais, o trabalho desenvolvido pela LAM é prejudicado, uma vez que nem todos os adolescentes e familiares conseguem ser inseridos na rede sócio-assistencial, comprometendo, assim, o bem-estar, a saúde física e mental e a participação social, bem como a própria estrutura arquitetônica do prédio é precária. (Assessora jurídica).

O trabalho do programa de liberdade assistida é prejudicado pela dificuldade das políticas públicas de forma geral, pois impossibilita a efetivação da garantia de direitos destes adolescentes: educação, saúde, lazer, segurança, etc. (Pedagoga).

5.3.1.8 Projetos e ações adotadas pelo PLAM.

Para os pesquisados, no PLAM a sociedade civil interage efetivamente com o Poder Público na solução de um problema que não pertence somente à esfera do governo, mas que aflige toda a coletividade. Articulando profissionais da área, associações de bairro, redes de serviços comunitários, escolas, igrejas, associações culturais, etc., o PLAM permite que adolescentes permanentemente expostos a situações de perigo encontrem alternativas para se desenvolverem física, psicológica e socialmente.

Através das ações e atividades de caráter sócio-pedagógico do programa, é que o assistido conseguirá repensar suas práticas e enxergar novas perspectivas para a vida.

A inserção social do jovem é o foco de todo o atendimento realizado nos núcleos. Dessa forma, as recepções individuais, como em grupo, buscam pôr em questão a responsabilidade do jovem sobre os seus atos e como este pode encontrar melhores alternativas para seus projetos de vida, bem como sua inserção em projetos do governo: Primeiro Passo, Crescer com Arte, Família Cidadã, etc.

5.3.1.9 Capacidade do PLAM interferir na maneira de ser, pensar e agir do adolescente assistido.

Quando abordamos a questão do programa ser capaz de interferir na forma de ser, refletir e atuar do jovem assistido, todos os participantes foram unânimes em afirmar positivamente, pois as ações do programa têm caráter sócio-pedagógico e busca um repensar do adolescente sobre suas práticas infracionais.

As orientações dadas pelos profissionais ajudam neste processo e os encaminhamentos auxiliam para que o adolescente possa vislumbrar novas perspectivas. Destacando-se a importância de um programa como o PLAM para os adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Mesmo sabendo que os atendimentos da LAM voltados para a orientação do jovem, para a mudança do seu atual estilo de vida, bem como para a elaboração de novos projetos futuros, concorrem com estímulos diários que podem prejudicar o desenvolvimento psicossocial do adolescente, tais como: grupo de amizades, conflitos familiares, pobreza, divulgação da mídia a estilos de vida não correspondentes à situação sócio-econômica do jovem. Acredito que o programa tem influência na sua mudança de conduta, pois proporciona oportunidades as quais, em muitas vezes, os jovens nunca foram reconhecidos e ouvidos como cidadãos de direitos. (Psicólogo).

Primeiramente, parte-se do pressuposto de que se o adolescente está em liberdade assistida, ele encontra-se apto para o convívio social, dessa forma, aqui na LA o que se pretende é buscar potencialidades individuais que porventura estivessem em processo de latência que nem eles próprios tinham conhecimento e tornar viável a execução de direitos para o exercício pleno de sua cidadania, como por exemplo, a escola, documentação, oficinas de artes. (Assistente social).

A medida sócio-educativa de liberdade assistida tem o escopo de acompanhar a vida social do adolescente infrator, sem retirá-lo do convívio de sua família e da comunidade à qual pertence. Para isso, o programa busca condições para que o adolescente seja capaz de construir um projeto de vida que rompa com a prática de atos infracionais, desenvolvendo confiança e capacidade de reflexão sobre suas vivências e dificuldades. (Coordenadora).

Na liberdade assistida procuramos utilizar uma metodologia participativa que envolva o adolescente no processo de construção e promova sua emancipação enquanto sujeito histórico, onde procuramos buscar suas potencialidades individuais. (Assessora jurídica).

5.3.2 Avaliação do PLAM.

A coordenação do PLAM é composta de uma coordenadora responsável pela gestão política, administrativa e financeira do programa, uma assistente social, uma assessora jurídica, uma psicóloga, responsáveis pelo acompanhamento técnico das funções respectivas

nos núcleos, bem como dois assistentes técnicos, sendo um responsável pelo acompanhamento técnico das pedagogas, dos educadores sociais e dos assessores comunitários dos núcleos, e o outro responsável pela compilação dos dados de produção dos assistidos, uma agente administrativa responsável por todo o serviço burocrático das medidas.

Para os entrevistados, o programa em Fortaleza é muito recente. Mesmo assim, as avaliações são realizadas de forma contínua. Semanalmente e mensalmente são exercidas reuniões internas com a equipe da coordenação e com os núcleos, cujo objetivo é discutir a linha política de atuação dos núcleos pautada na proposta pedagógica e também nos valores da assessoria jurídica, psicologia, serviço social e educação.

Já nos núcleos, são desempenhadas todas as semanas reuniões da equipe técnica, quando são pensadas questões de funcionamento interno, bem como são realizadas uma vez por mês, reuniões setoriais, das quais participam os profissionais das áreas específicas.

Osajuizamentos realizados pelo programa, na visão de seus servidores, são apresentados da forma a seguir:

São avaliações realizadas em todos os níveis do poder e das ações. Eu, por exemplo, participo enquanto profissional de ponta, avaliando as atividades e os resultados semanais do núcleo I do PLAM. (Pedagoga).

É um projeto novo, está em constante processo de construção e reformulação na tentativa de proporcionar um melhor atendimento aos sócio-educandos. Não fugindo a regra dos projetos públicos de atendimento sócio-educativo no Brasil, a LAM é um projeto que tem força maior na militância e compromisso dos profissionais que nela trabalham do que em recursos financeiros para proporcionar um serviço de maior qualidade. A LAM em Fortaleza tem é pequena frente à grande demanda de serviços que inexistem na rede de atendimento. (Psicólogo).

Importante frisarmos que, no cumprimento da medida, existem avaliações técnicas concernentes ao progresso do adolescente, tendo como metodologia a utilização de procedimentos pedagógicos que possibilitam essa visualização. Esses instrumentais norteiam as ações dos profissionais no decorrer do acompanhamento, e é construído em conjunto com o adolescente.

Como dimensões de crescimento, é avaliada a assiduidade nos acompanhamentos do núcleo, o interesse e a participação nas atividades propostas, levando-se sempre em consideração a singularidade de cada adolescente, a história de vida e o plano individual, como também o retorno à escola, a participação em cursos e projetos. Deve-se ter claro que a efetivação do projeto de vida do sócio-educando só acontecerá quando este for o agente da transformação.

Percebemos, pelas considerações dos participantes, que o PLAM ainda tem um longo caminho a percorrer. A sua fundação é muito recente, e o programa ainda traz em suas ações, um caráter experimental. Embora já tenha definido uma proposta pedagógica e uma política de atendimento, tudo parece ser feito dentro de uma perspectiva de ajustes. Entretanto, o programa tem alcançado ótimos resultados com sua implantação.

O PLAM ainda é novo, está em constante processo de construção e reformulação, onde os funcionários são comprometidos em oferecer uma melhor qualidade no atendimento do adolescente. A nossa proposta é oferecer o melhor suporte, dentro do possível. (Assistente social).

No conjunto, depreendemos que o programa é fundamental para a inserção dos assistidos, pois busca criar condições para que o jovem se torne agente na construção de um projeto de vida autônoma, desenvolvendo a capacidade de reflexão sobre suas vivências e proporcionando a mobilização da família e da comunidade para participarem do desiderato.

5.3.3 Reinserção social

Ao tratarmos a questão do ajustamento social do adolescente em conflito com a lei, as respostas dos entrevistados foram, no todo, confirmadas: o programa pode integrar o jovem assistido à família e à sociedade, bem como a medida sócio-educativa de liberdade assistida tem o escopo de acompanhar a vida social do adolescente em conflito com a lei, sem ausentá-lo do convívio familiar e da comunidade à qual pertence.

Para isso, o programa busca condições para que o adolescente seja capaz de construir um projeto de vida que rompa com a prática de atos infracionais, desenvolvendo confiança e capacidade de reflexão sobre suas vivências e dificuldades.

Para a Coordenadora, a liberdade assistida se constitui na medida mais eficaz quando adequadamente executada, em face de sua efetiva capacidade de intervenção na dinâmica de vida do adolescente e de sua família. Segundo ela, a municipalização das medidas sócio-educativas em meio aberto permitiu, de fato, a humanização desse atendimento.

Dessa forma, o PLA passou a oportunizar condições de acompanhamento, orientação e apoio ao adolescente, participando, assim, ativamente de sua vida, por meio de visitas domiciliares, verificando sua condição de escolaridade e de trabalho, bem como oferecendo-lhe alternativas diante dos obstáculos de sua realidade social e familiar.

Já para os demais participantes a resposta não foi diferente, pelo que observamos:

Medida sócio-educativa de liberdade assistida tem o objetivo de acompanhar a vida social do adolescente infrator, sem retirá-lo do convívio de sua família e da comunidade à qual pertence. Para isso, o programa busca condições para que o adolescente seja capaz de construir um projeto de vida que rompa com a prática de atos infracionais, desenvolvendo confiança e capacidade de reflexão sobre suas vivências e dificuldades. A LA se constitui na medida mais eficaz quando adequadamente executada, em face de sua efetiva capacidade de intervenção na dinâmica de vida do adolescente e de sua família. (Assessora jurídica).

A medida sócio-educativa de liberdade assistida objetiva a reinserção e responsabilização do adolescente através de ações sócio-pedagógicas que buscam a orientação do adolescente para que este não venha a cometer novos atos infracionais, repensando suas práticas e seus comportamentos. A liberdade assistida por ser em meio aberto permite que o adolescente esteja inserido em seu contexto familiar e comunitário, necessário para o seu desenvolvimento psicoafetivo e social. (Psicóloga).

5.3.4 A família:

A família influencia seus membros das formas mais diversas, esperando fazer deles um prolongamento de si mesma e de seu meio natural. Sendo o principal agente de socialização, facilitará a apreensão do adolescente quanto a seu papel, participando do mundo social e interiorizando-o.

Conforme Romanelli (2006), a família, como grupo social, é parte integrante da sociedade, assume o papel relevante na transmissão de valores, normas e modelos de conduta, o que viabilizará seus integrantes a se tornarem sujeitos de direito de uma coletividade.

A medida sócio-educativa de liberdade assistida visa ao atendimento não apenas do jovem que cometeu ato infracional, mas de sua família. Desse modo, acompanhamos os familiares, buscando fortalecer os vínculos afetivos, para que possam se comprometer no processo educacional do adolescente e se tornem co-responsáveis pelo seu desenvolvimento; uma vez que a família continua sendo sua referência. (Coordenadora).

Para a coordenadora, além do trabalho exercido junto aos adolescentes, busca-se, ainda, a mobilização da família e da comunidade para que se tornem responsáveis pelo desenvolvimento desses adolescentes e possam perceber a importância de valorizar as medidas sócio-educativas em meio aberto, evidenciando que a privação de liberdade, com seu caráter repressivo, é uma medida severa e que deve ser adotada em último caso.

A família como lugar referencial para a educação e formação do adolescente, é parte integrante e fundamental na recuperação do jovem, quando inserido no contexto de vítima e vitimizador. Sem a participação efetiva dos pais o programa não funciona. (Assessora jurídica).

Para a assistente social, a liberdade assistida busca a co-responsabilização da família. Quando o adolescente se apresenta ao núcleo de liberdade assistida, a equipe também se reúne com as famílias para esclarecê-las e orientá-las sobre o cumprimento da medida, ressaltando-se a importância da estirpe no processo.

Assim, a família precisa se comprometer com o processo sócio-educativo da medida, comparecendo ao núcleo, participando das atividades e auxiliando para que o adolescente possa está repensando suas práticas.

Ao relacionarmos esta questão, tivemos a oportunidade de observar o quanto o programa valoriza o aspecto familiar, pois, para os indagados, ao mesmo tempo em que a família é um lugar privilegiado de educação, formação, solidariedade e acompanhamento, no qual o adolescente encontra um refúgio de sua insegurança, também pode ser o ambiente no qual o adolescente, às vezes, se torna alvo de violência, confinamento, desencontro, abandono, etc.

5.3.5 Satisfação

A satisfação do profissional na organização pode ser difícil de ser diagnosticada, devido ao fato de que o comportamento humano é resultado de necessidades que, em alguns casos, podem ser desconhecidas do próprio indivíduo. Nesta acepção, Morin, Tonelli e Pliopas (2007) apontam que a dimensão individual de sentido do trabalho tem expressão na satisfação pessoal, no fato de a pessoa gostar do que faz, no reconhecimento de que a atividade traz desafios que a faz aprender novos conhecimentos e desenvolver seu potencial.

Os profissionais do PLAM afirmam:

Trabalhar em uma equipe interdisciplinar no PLAM, faz parte de minha realização profissional e pessoal, pois amplia a minha capacidade técnica e humana, me proporciona, além da satisfação, crescimento e conhecimento. O programa em Fortaleza proporciona uma integração muito boa entre seus membros. (Pedagoga).

Entendo que o trabalho pode sim dignificar a existência humana e é ele que fornece significado para tal existência, isso se torna então mais gratificante quando se pode através do seu conhecimento ajudar jovens, que são o futuro da nossa sociedade, a repensarem suas ações, seus projetos de vida. Dessa maneira, para mim é profundamente satisfatória a atividade que exerço, mesmo sendo consciente de que existem muitos pontos a melhorar. (Psicólogo).

Gosto bastante do que faço, as dificuldades em termos estruturais são muitas, mas exerço a atividade porque sou muito útil para recuperação dessa classe. Quando se fala em adolescente que comete ato infracional, geralmente, a sociedade vê apenas o transgressor. Eu prefiro ver esses adolescentes enquanto pessoas, sujeitos de direitos e deveres, que devem ser responsabilizados, mas que precisam de orientação para que possam estar realmente repensando suas vidas, seu presente e seu futuro. (Psicóloga).

As dificuldades são muitas, mas exerço essa atividade com satisfação, pois desde a faculdade tive meu estágio trabalhando com adolescentes, é algo que eu me identifico e na LAM foi onde me encontrei neste tipo de trabalho. (Assistente social).

Na pesquisa não alcançamos, em nenhuma das falas dos entrevistados, qualquer demonstração de insatisfação no exercício da atividade com os adolescentes em conflito com a lei, pois, apesar das dificuldades apresentadas pelo programa, todos exercem a função como uma oportunidade de realização e de aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta desta pesquisa teve como componente central considerar a performance do Programa de Liberdade Assistida administrado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza através da FUNCI. Esquadrinhamos, no percurso das análises exercidas sobre os capítulos abalimentos teóricos que possibilitassem maior entendimento sobre a demanda.

Buscamos, inicialmente, identificar junto à DECECA os tipos penais em que foram vítimas crianças e adolescentes na urbe acenada no momento correspondente aos anos de 2006 a 2009.

A pesquisa nos desvendou que os delitos mais exercidos contra crianças e adolescentes foram: atentado violento ao pudor, ameaça, maus tratos, lesão corporal, estupro, corrupção e constrangimento. Ao fim desta etapa, tratamos o adolescente vitimizador, em que alcançamos na conjuntura os principais atos infracionais exercidos por adolescentes nos anos de 2007 a 2009: ameaça, formação de quadrilha, furto, homicídio, latrocínio, lesão corporal, porte ilegal de arma de fogo, roubo e tráfico de drogas.

O estudo nos mostrou que os atos infracionais de homicídio e ameaça foram os que mais evoluíram, enquanto que o furto, o latrocínio e o porte ilegal de arma de fogo tiveram seus percentuais amortizados. Demonstramos, também, que a municipalização da medida sócio-educativa de liberdade assistida auferiu eficácia com o processo de construção do SINASE, que envolveu setores do governo e da sociedade nos últimos anos. As recentes normas constituídas pelo aparelho prevêm a primazia da medida sócio-educativa em meio aberto, sendo este comedimento exercido pelos municípios com o suporte financeiro e técnico dos estados e da União. Trata-se o sistema de um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida sócio-educativa.

Constatamos que o programa de liberdade assistida em Fortaleza teve sua formação no ano de 2005, através da FUNCI, órgão conectado à PMF, responsável por pensar e executar as políticas públicas na área da infância e juventude no município.

Atualmente, o programa dispõe de cinco núcleos de liberdade assistida, sendo custeado através dos convênios com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e PETROBRAS. A política de acompanhamento ao adolescente em conflito com a lei é realizada em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Neste momento, ao formularmos as reflexões finais, acerca da dinâmica da pesquisa exercida e seus entendimentos, recordamos da ansiedade motivadora dessa análise. Como servidor de segurança pública, das inúmeras funções exercidas, uma das que realmente nos marcou foi o trabalho preenchido com a população carcerária e com os sócio-educandos internos nos centros educacionais de Fortaleza, onde exercemos estudos preliminares da medida sócio-educativa de internação.

Ao iniciarmos nossas atividades, nesta nova experiência, em que saímos de uma avaliação da sistematização e iniciamos a de uma medida sócio-educativa em meio aberto, pensávamos em nos deparar com jovens delinquentes, e simplesmente encontramos adolescentes com concepções de homem em fase preliminar de desenvolvimento, cheios de incertezas e marcados pelo estigma do abandono.

Exercemos a pesquisa junto ao núcleo do programa do Bairro Jacareganga, quando efetivamos entrevistas com uma amostra de 100 (cem) adolescentes em conflito com a lei assistidos pelo respectivo centro, bem como realizamos uma observação documental de todos os acolhidos pelo programa, e exercemos também entrevistas com a coordenação geral e assessoras do programa e técnicos do núcleo agraciado.

Na pesquisa documental, tínhamos a expectativa de adquirir mais informações pertinentes ao aspecto sócio-econômico dos assistidos, mas, infelizmente, os dados que são cadastrados, no programa, dos sócio-educandos tratam-se apenas das informações concernentes ao número de assistidos nos núcleos em Fortaleza, os encaminhamentos, número de adolescentes por sexo, indicador de adolescentes por idade, residência por bairro/regional, escolaridade/adolescentes assistidos e matriculados na rede de ensino, adolescentes não matriculados, drogadição, inserção no mercado de trabalho e do ato infracional.

Contabilizamos, na análise documental, que o PLAM em Fortaleza, no mês de novembro do ano de 2009 assistiu a 1.935 (mil novecentos e trinta e cinco) adolescentes em conflito com a lei, e que só no núcleo do Jacareganga efetivaram-se 500 (quinhentas) recepções, sendo o centro que mais recebeu adolescentes no período expresso. Dessas recepções, no ano de 2009, tivemos apenas um total de 1.259 (mil duzentos e cinquenta e nove) encaminhamentos para atividades diversas (curso de serigrafia, escola, estágio, etc). O que para nós, em se tratando de um programa em que a principal meta é a reinserção do assistido na sociedade, entendemos que a quantidade expressa é muito ínfima.

Os atos infracionais praticados no município de Fortaleza têm uma prevalência do sexo masculino em relação ao sexo feminino, pois, dos 1.935 (hum mil novecentos e trinta e cinco) atendimentos, 7,85% correspondem ao sexo feminino, o que equivale a 152 (cento e

cinquenta e duas) jovens assistidas no período, enquanto que 92,15% equivalem ao público masculino.

Na documentação avaliada, apreendemos que: 7,13% com menos de 15 anos; 31,16% na faixa de 15 a 16 anos; 28,58% com 17 anos e 33,12% de 18 a 21 anos. Concluimos que o adolescente, na lista dos 15 aos 17 anos de idade, se encontra mais vulnerável ao cometimento de atos infracionais, onde visualizamos um percentual de 61,70%. Constatamos que, dos 1.935 (hum mil novecentos e trinta e cinco) sócio-educandos, 88% fixam morada próximo ao local de atendimento, 6,8% pertencem a SER IV, cuja abrangência não foi contemplada com um núcleo de atendimento, sendo os assessorados distribuídos nos núcleos mais conveniente, e 5,2% são os jovens que cumprem a medida em local diverso de sua habitação.

Comprovamos que uma das condições do sócio-educando permanecer na medida é sua matrícula na rede de ensino. A pesquisa retrata outra realidade: apenas 38,4% encontram-se matriculados regularmente, enquanto que 61,6% estão ausentes do sistema de ensino. Trata-se a libertação do consumo de drogas como sendo um dos itens responsáveis pela permanência do jovem no programa. Ressaltamos que a utilização deste conteúdo entre os assistidos é preocupante, pois, 34,36% dos adolescentes ainda fazem uso de psicoativos.

Existe ainda por parte da sociedade um preconceito muito expressivo quanto ao adolescente em conflito com a lei, o que de certa forma prejudica a inclusão do assistido no mercado de trabalho. No contexto apuramos que apenas 26,62% dos jovens assistidos encontram-se exercendo atividade remunerada, enquanto 73,38% estão ociosos, apenas participando das atividades do programa.

Já as entrevistas com os sócio-educandos do núcleo do PLAM no Bairro Jacareganga, ocorreu nos três últimos meses do ano de 2009, quando tratamos do perfil sócio-econômico e condição familiar, e buscamos colher desses sondados posicionamentos acerca do PLAM, da família, da escola e das drogas.

No núcleo identificamos, em cumprimento da medida sócio-educativa, adolescentes inseridos na faixa etária dos 14 (quatorze) aos 20 (vinte) anos de idade. Constatamos que, dos 100 (cem) pesquisados, 3% estão com 14 anos, 67% possuem entre 15 e 17 anos, e 30% se encontram na faixa etária de 18 a 20 anos de idade.

Ao cotejarmos os dados apresentados na apreciação documental e os colhidos junto ao núcleo considerado, percebemos que os percentuais pertinentes à faixa de idade dos 15 aos 17 anos se aproximam (61,70% e 67%), onde concluimos que o adolescente dos quinze aos dezessete anos se encontram mais propensos ao cometimento de atos infracionais.

A pesquisa nos mostrou que antes do cometimento do ato infracional, 61% dos averiguados já tinham exercido atividade remuneratória lícita, enquanto que 39% ainda não tinham tido a oportunidade de exercer trabalho remunerado. Em se tratando da ocupação atual, apuramos que, dos assistidos, 26% encontravam-se inseridos no mercado de trabalho, enquanto que 74% estavam desempregados. As atividades mais exercidas pelos analisados são: servente; limpador de carro; estagiando pelo programa; serviços gerais; jardineiro; mecânico; garçom, dentre outras.

Apreendemos, tanto na pesquisa documental quanto nas entrevistas com os jovens do núcleo apreciado, um percentual mínimo e correspondente dos assistidos inseridos no mercado de trabalho, 26,62% e 26%. Identificamos as questões conexas à renda familiar e habitação. Na inicial, detectamos que 53% dos pesquisados têm renda menor que 01 (um) salário mínimo. 30% percebem entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos. Já entre 03 (três) e 05 (cinco) salários mínimos, percebemos a família de 01 (um) adolescente. Ademais 15% dos avaliados não souberam informar.

No componente verificamos que os participantes não perderam seus vínculos familiares, pois 40% moram com os pais, 30% residem com a mãe, 13% convivem com a mãe e padastro, 10% residem com o pai, 2% convivem com a esposa, 4% habitam com mãe e esposa, 1% com a avó materna. Nenhum deles indicou morar sozinho ou nas ruas.

Todos os pesquisados residem no município de Fortaleza, sendo 95 (noventa e cinco) na circunscrição de treze dos quinze bairros da abrangência do núcleo do Jacareganga e 5 (cinco) adolescentes provindos de outros logradouros não pertencentes a SER I. A urbe, também se apresenta como o berço da maioria dos partícipes (94%), sendo acompanhado pelos municípios de Maracanaú (4%), Sobral (1%), e o Estado do Pará (1%).

Para a maioria dos pesquisados, a escola é muito importante para o crescimento e conquistas futuras, no entanto, colhemos junto à amostra que apenas 45% encontram-se estudando, enquanto 55% estão fora dos bancos escolares, 90% ainda não concluíram o ensino fundamental e somente 10% conseguiram ingressar no primeiro ano do ensino médio.

Os atos infracionais mais exercidos por esses jovens foram roubo 82 (oitenta e dois), porte ilegal de arma de fogo 31 (trinta e um) e furto 25 (vinte e cinco). Os atos contra o patrimônio apresentam-se em evidência, totalizando, no caso, o roubo e o furto 107 (cento e sete), enquanto que as ações contra a pessoa totalizaram 12 (doze) casos, sendo 3 (três) homicídios e 9 (nove) lesões corporais. No que se refere ao ato infracional de tráfico de entorpecente, apenas 7 (sete) dos assistidos já exerceram esta prática delituosa.

Percebemos, na análise documental e na apreciação junto à amostra do núcleo uma predominância dos atos infracionais exercidos contra o patrimônio e a pessoa, bem como o tráfico de entorpecentes.

A medida sócio-educativa de internação restringe o convívio do adolescente com a sociedade. Dos abordados, 51% já cumpriram a internação, enquanto que 49% não tiveram a experiência da sistematização. No contexto, identificamos, do universo da sistematização, que 54,9% estiverem sob esta medida uma vez, 29,4% duas vezes, e 15,6% tiveram a experiência em torno de três a cinco vezes. Buscamos melhorar este quesito quando declinamos o motivo dessas internações, onde sobressaíram os atos infracionais praticados contra o patrimônio (49%), sendo acompanhado pelo porte ilegal de arma de fogo (16%), tráfico de entorpecentes (2%), outros (33%).

No aspecto drogadição, dos avaliados 27 (vinte e sete) nunca tiveram nenhuma experiência com a utilização de drogas ilícitas, enquanto que dos 73 (setenta e três) que já tiveram experiência no consumo das drogas, 11 (onze) ainda permanecem com o vício. Ao traçarmos um nexo da amostra do núcleo com a observação documental, verificamos uma permanência no vício em 11% dos participantes do núcleo contemplado. Do universo pertinente à junção de todos os núcleos o percentual é bem maior (34,36%). As drogas predominantes são: a maconha, a cocaína, a crack e o rypnol.

Através dos questionamentos de natureza aberta, acerca do atendimento do PLAM, os participantes, em quase unanimidade, demonstraram estar bastante satisfeitos com o acolhimento da equipe técnica e, em muitas das respostas, afirmaram que o conjunto do programa só dá conselhos para o crescimento e a recuperação, bem como orienta os assistidos a saírem de vez da delinquência. No entanto, os assistidos demonstraram preocupação pertinente aos encaminhamentos, pois se encontram ansiosos para serem incluídos neste procedimento.

Nas entrevistas concebemos a estimação da família e da escola para os sócio-educandos, embora se encontre distante do cotidiano destas. Os trabalhos exercidos com a coordenação, assessores e técnicos apresentaram-se bastante interessantes, pois visualizamos o comprometimento desses profissionais com a causa, os quais avaliam que o programa, embora recente, busca criar condições para que o adolescente seja capaz de construir um projeto de vida que rompa com a prática do ato infracional, desenvolvendo a confiança e a capacidade de reflexão sobre suas vivências e dificuldades.

Nas informações destacaram os pontos positivos e negativos proporcionados pelo programa. Dos aspectos positivos apresentados pelos pesquisados, enfatizamos: a

identificação do perfil dos profissionais que constituem a equipe de trabalho com a causa dos adolescentes; a forma como os jovens são acolhidos e tratados na casa; a confiança e a aceitação que os adolescentes e seus familiares depositam nas equipes técnicas; a municipalização da aplicação da medida; o crescimento pessoal e profissional no trabalho com os sócio-educandos; o efetivo acompanhamento pedagógico, social, psicológico e jurídico; a humanização dos atendimentos; a união e o entusiasmo da equipe técnica; a autonomia das equipes; os encaminhamentos; as palestras e oficinas que são ofertados; a convivência com a família; a criação de um vínculo entre a equipe técnica e os adolescentes; avaliações das atividades dos núcleos; o monitoramento exercido junto aos núcleos, cujo objetivo é avaliar o desenvolvimento do processo de inserção social dos assessorados, etc.

Sobre os aspectos negativos, destacamos: fragilidade nas articulações das redes de serviço e das parcerias; carência de iniciativas de geração de trabalho e renda para os adolescentes; limitação das políticas públicas de saúde, educação, lazer e assistência social; insuficiência de recursos financeiros e estruturais; alta rotatividade dos profissionais; espaço físico insuficiente e inadequado para consentir à demanda de adolescentes; o grande número de adolescentes atendidos (a razão adolescente por profissional não atende a exigência do SINASE - 01 técnico para 20 adolescentes); baixa remuneração aliada à instabilidade profissional; grande extensão da área de atuação dos núcleos; deficiência de uma rede de cooperação para os encaminhamentos; lacuna na segurança dos núcleos e nas visitas efetuadas; carência de equipamentos necessários para a realização das atividades com os adolescentes; insuficiência no número de veículos para efetivação das visitas; preconceito e discriminação sofrida pelos adolescentes, dentre outros:

O PLAM, em Fortaleza, embora seja contemporâneo, apresenta uma dinâmica de progresso essencial, sendo a mais presente a mudança da sede da coordenação das medidas em meio aberto, a própria sistematização das avaliações exercidas pela coordenação do programa e pelos núcleos é uma evidência gratificante, pois qualquer política pública precisa ser acompanhada, sob pena de ser fadada ao insucesso. A avaliação, na perspectiva da política pública, é de essencial estimação para a constatação consecutiva dos programas sociais, tanto do ponto de vista da abrangência de seus desígnios, quanto da propriedade dos serviços proporcionados, rompendo com características fragmentadas e descontínuas dos serviços sociais aos usuários.

É evidente que só a vontade e o desprendimento não são suficientes para a eficiência do programa. Deve haver o sustentáculo estrutural, e esse suporte encontra-se fora do alcance dos que se empenham diariamente com essa representação da sociedade. A

carência de ampliação e políticas públicas por parte dos poderes, a fragilidade de uma rede sócio-assistencial, a deficiência de iniciativas de geração de trabalho e renda, a inoperância do município em não permanecer com os bons profissionais, os insignificantes números de encaminhamentos, a diminuta equipe técnica, tudo isto, associado a outros fatores, leva qualquer política pública à falência, pois, em se tratando do sistema de medidas sócio-educativas, este deve funcionar em rede com os demais aparelhos. Assim, para melhorar a qualidade do programa, necessita-se aperfeiçoar as políticas e garantir que os sócio-educandos tenham acesso a elas, e que a sociedade compreenda o adolescente em conflito com a lei como pessoa de direito e não com discriminação.

Sem o propósito de extenuar a abordagem desta matéria, apresentamos as presentes considerações. O expresso na legislação, somado ao interesse dos que laboram o dia a dia do programa, não é suficiente para a solução do problema dos adolescentes em conflito com a lei sob regime de medida sócio-educativa de liberdade assistida. Necessita-se de um envolvimento maior das esferas de governo, de forma específica do município no que diz respeito à municipalização da recepção da citada medida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABERASTURY, A. e Knobel, M. **Adolescência Normal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.
- ABRAMOVAY, Miriam et al. **Gangues, galeras, chegados e rappers; juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana B. T.; LIMA, Renato Sérgio de. **O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana**. São Paulo: 1999.
- ALBERGARIA, Jason. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Aidê Editora, 1991.
- ALENCAR, E. **Introdução à metodologia de pesquisa social**. São Paulo: Lavras, 2000.
- ALVES, Rubem. **O que é religião?** São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- AMENCAR/FAMURS/FEBEM-RS/FMSS. **Atendimento de Crianças e de Adolescentes em Rede - Uma Proposta para a Produção Integral**, Porto Alegre: 1996.
- ARBLASTER, T. **A Violência**. Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- ATHAYDE, Eliana Augusta de Carvalho. **O Advogado e a Execução da Medida Sócio-educativa**. Brasília: 2002.
- AZEVEDO, Maria Amélia. **Organização da Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 2001.
- AYRES, J.R.C.M; FRANCA, Junior. **Sexualidade pelo avesso: direitos, identidade e poder**. São Paulo: Átila, 1999.
- BAPTISTA NETO, Miguel. **O Adolescente de Santa Catarina: perfil psicológico**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- BARREIRA, C. **Ligado na galera: Juventude, violência e cidadania na cidade de Fortaleza**. Brasília: Edições UNESCO Brasil, 1999.
- BASTOS, Núbia Maria Garcia. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. Fortaleza: Gráfica e Editora Nacional, 2003.
- BOCK, A. M. B. **As aventuras do Barão de Münchhausen na Psicologia: um estudo sobre o significado do fenômeno psicológico na categoria dos psicólogos**. Tese de Doutorado não publicada. Curso de Pós-Graduação em Psicologia Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: 1997.

BOURDIEU, Pierre. **A miséria do mundo**. Tradução de Mateus S. Soares. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. **Constituição do Império do Brasil de 1824**. Assembléia Constituinte. Rio de Janeiro: 1824.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1891**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1891.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1934.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1937.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Senado Federal. Brasília: 1967.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1969**. Senado Federal. Brasília: 1969.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Senado Federal. Brasília: 1988.

_____. Decreto nº. 16.272. **Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1923.

_____. Decreto nº. 17.943 - A. **Código de Menores Mello Mattos**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1927.

_____. Decreto nº. 18.923. **Abrigo de Menores - Instituto Sete de Setembro**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1929.

_____. Decreto nº. 5.452. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1943.

_____. Decreto-Lei nº. 2.848. **Código Penal Brasileiro**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1940.

_____. Decreto-Lei nº. 3.799. **Serviço de Assistência ao Menor (SAM)**. Senado Federal, Rio de Janeiro: 1941.

_____. Decreto-Lei nº. 2.318. **O Programa do Bom Menino**. Senado Federal, Rio de Janeiro: 1986.

_____. Lei nº. 4.513. **Fundação Nacional do Bem Estar do Menor**. Senado Federal. Brasília: 1979.

_____. Lei nº. 6.697. **Código de Menores**. Senado Federal. Brasília: 1979.

_____. Lei nº. 3.071. **Código Civil**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1916.

_____. Lei nº. 4242. **Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquente**. Senado Federal. Rio de Janeiro: 1923.

_____. Lei nº. 8.029. **Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência**. Senado Federal. Brasília: 1990.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Porto Alegre: Artes Gráficas, 2002.

_____. **Medida Provisória nº. 813**. Presidência da República. Brasília: 1995.

_____. Conselho Nacional de Saúde. **Diretrizes e normas regulamentares de pesquisa envolvendo seres humanos**. Brasília: 1996.

BRITO, L. M. Avaliação dos adolescentes pelas equipes que atuam no sistema sócio-educativo. In: BRITO, (Org.). **Jovens em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2000.

CALLIGARIS, Contardo. **A Adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

CARMO, H., FERREIRA, M. **Metodologia da investigação**. Guia para Auto-aprendizagem. Lisboa: Universidade Aberta, 1998.

CARMO, Sergio Paulo. **Juventude no Singular e no Plural**. Cadernos Adenauer II, nº 06, São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

CARVALHO NETO, Joviniano. **Um olhar sobre raízes da violência no Brasil**. Salvador: 1998.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil, o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CAVALLIERI, Alyrio. **Direito do Menor**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1978.

CHAVES, Antônio. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTR, 1997.

CHAUÍ, M. **Conformismo e Resistência**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

CHENAIS, Jean Claude. A violência brasileira em perspectiva. **Jornal O Estado de São Paulo**. São Paulo: 1995.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. Petrópolis: Vozes, 2006.

CLÍMACO, A. A. de S. **Repensando as concepções de adolescência**. Dissertação de Mestrado não publicada. Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: 1991.

CONTINI, Maria de Lurdes Jeffery. KOLLER, Sílvia Helena. **Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas**. Conselho Federal de Psicologia. Rio de Janeiro: 2002.

CURY, Munir. **O Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros Editora, 2003.

DA SILVA, Débora Cristina Reis Braga. **A liberdade assistida municipalizada em Fortaleza sob a óptica das equipes técnicas dos núcleos de atendimento da FUNCI**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Segurança Pública - PUCRS. Fortaleza: 2007.

DAGNINO, Evelina. **Confluência Perversa deslocam neto de Sentido, Crise Discursiva**. Buenos Aires: Claco, 2004.

DESLANDES, S. F. **Prevenir e proteger**: um desafio para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

DIOGENES, G. **Cartografias da Cultura e da Violência - gangues, galeras e o movimento hip hop**. São Paulo: Annablume, 1998.

DOLTO, Françoise. **A causa dos adolescentes**. Tradução por Julieta Leite. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

DOWDNEY, Luke. **Crianças do Tráfico. Um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Letras, 2003.

ERICKSON, E. H. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

ESPÍNDULA, Daniel H. P.; SANTOS, Maria Fátima de S. **Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei**. Psicologia em Estudo. Maringá: 2004.

FAORO, Raymundo. **A aventura liberal numa ordem patrimonialista**. Revista USP, nº. 17. São Paulo: 1993.

FREITAS, Luiz Alberto Pereira de. **Adolescência, família e drogas**: a função paterna e a questão dos limites. Rio de Janeiro: Muad, 2002.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GOLDENSTEIN, Lúcia. **Repensando a dependência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GRAVES, Robert. **Deuses e heróis do Olimpo**. Trad. Bárbara Heliodora. Rio de Janeiro: Thex, 1992.

GREGORI, M.F. **Viração: experiências de meninos nas ruas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Família e Proteção Social**: questões atuais e limites da solidariedade familiar. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: 2002.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

HERRÁN, J. Ig. M. (1997). **Quando hablamos de adolescencia. hablamos todos de to mismo?** Disponível em: www.grupos.com.br/group/.Messages.html.

HYGINO, Ângela e GARCIA, Joana. **Drogas: a permanente reencarnação do mal.** São Paulo: Serviço Social e Sociedade, 2003.

JEOLÁS, Leila Solberg. **O Jovem e o imaginário de suas práticas e representações.** Tese de Doutorado - PUC. São Paulo: 1999.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Editora Atlas, 1996.

LEVISKY, D. L. **Adolescência: pelos caminhos da violência.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

LISBOA, A . A . **O adolescente perante a legislação brasileira.** Revista Legislação do Trabalho. São Paulo: Editora Letras, 1996.

LUDKE, M; André, M.E.D. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MARTINS, H. H. T. S. **Metodologia qualitativa de pesquisa. Educação e Pesquisa,** São Paulo: 2004.

MARTINS, M. A. **Jovem carioca tem medo do futuro.** Jornal do Brasil. Disponível em: <http://www.jb.com.br/cidade.html>. Acesso em: 12 jan. 2007.

MARCÍLIO, M.L. **História Social da Criança Abandonada.** São Paulo: HUCITEC, 1998.

MASSEY, D. B. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Liberdade, Respeito, Dignidade.** Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Ministério da Ação Social. Brasília:1991

MICHAUD, Yves. **A Violência: o problema das definições.** São Paulo: Ática, 1989.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2001.

MINELLI, Luciana. Aparecida. **O adolescente.** Disponível em: www.drogas.org.br Acesso em 12 dez 2009.

MORIN, E., TONELLI, M. J. & PLIOPAS, A. L. V. **O trabalho e seus sentidos.** Psicologia & Sociedade. São Paulo: 2007.

MUSS, Rolf. **Teorias da Adolescência.** Belo Horizonte: Inter-livros, 1976.

NETO, Wanderlino Nogueira. **Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos das crianças e adolescentes.** Revista serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2005.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente hoje.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

OZELLA, S. **Concepções de adolescente/adolescência: Os teóricos e os profissionais.** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: 1999.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Direito da Criança e do Adolescente e Tutela Jurisdicional Diferenciada.** São Paulo: Veronese, 2002.

PUIG, J. M. **A construção da personalidade moral.** São Paulo: Ática, 1998.

RAICHELIS, R. et al. **Diretrizes para a elaboração de Planos Municipais de Assistência Social.** IEE/PUC> São Paulo: 1998.

RODRIGUES, Denise. **O adolescente hoje.** Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2002.

ROMANELLI, G. **Autoridade e poder na família.** São Paulo: Cortez. 2006.

RIZZINI, Irene. ZAMORA, Maria Helena; KLEIN, Alejandro. **O adolescente em contexto.** Disponível em: www.amc.org.br. Acesso em: 16 nov. 2009.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e Ato Infracional: garantias processuais e medidas sócio-educativas.** Rio Grande do Sul: SED, 2005.

SARRIERA, J. C. SCHWARCZ, C. & CÂMARA, S. G. **Juventude, ocupação e saúde.** Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia. São Paulo: 1996.

SCIVOLETTO, Sandra. MORIHISA, R. S. **Conceitos básicos em dependência de álcool e outras drogas na adolescência.** Disponível em: www.grea.org.br/artigos.html Acesso em 15 de janeiro de 2010.

SEDA, Edson. **O novo direito da criança e do adolescente.** Brasília. Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Ministério da Ação Social. Porto Alegre: 1998.

SILVESTRE, Fábio. **Municípios brasileiros assumem medidas sócio-educativas.** Disponível em: www.redeandibrasil.org.br. Acesso em: 15 nov. 2009.

SINASE, **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo.** Senado Federal. Brasília: 2007.

STEIN, Mark. O adolescente infrator. **O Estado de São Paulo.** São Paulo: 7 de jun.1998.

TEIXEIRA, Maria de Lurdes. **As histórias de Ana e Ivan, boas experiências em Liberdade Assistida.** São Paulo: Fundação ABRINQ, 2003.

VOLPI, Mário. **O Adolescente e o Ato Infracional.** São Paulo: Cortez, 2005.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do Diabo.** Rio de Janeiro: UFRJ, 1994.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ENTREVISTA COM OS ADOLESCENTES ASSISTIDOS.

1. PERFIL SOCIOECONÔMICO E CONDIÇÃO FAMILIAR

- 1.1 Idade.
- 1.2 Inserção no Mercado de Trabalho: Já trabalhou.
- 1.3 Renda familiar mensal.
- 1.4 Com quem mora.
- 1.5 Cidade onde nasceu.
- 1.6 Bairro onde reside.
- 1.7 Religião.

2. PERCEPÇÕES DA ESCOLA

- 2.1 Grau de Escolaridade.
- 2.2 Última escola que freqüentou.
- 2.3 Opinião sobre a importância da escola.

3. DO ATO INFRACIONAL/INTERNAÇÃO

- 3.1 O que lhe influenciou no cometimento de Atos Infracionais?
- 3.2 Que ato infracional você já praticou?
- 3.3 Já esteve internado?
 - 3.3.1 Quantas vezes esteve internado?
- 3.4 Qual o Motivo das internações?
- 3.5 Qual a sua idade quando da internação?

4. DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

- 4.1 Usa drogas?
- 4.2 Idade com que experimentou droga pela 1ª. Vez.
- 4.3 Hábito de fumar.
- 4.4 Hábito de tomar bebida alcoólica.

5. VIOLÊNCIA

- 5.1 Já teve contato com arma de fogo?
- 5.2 Trabalhou para algum adulto no cometimento de atos infracionais?

6. FAMÍLIA/ESCOLA/DROGAS/ATO INFRACIONAL/PLAM.

6.1. O Programa de Liberdade Assistida Municipalizado.

6.2 A família.

6.3. A escola.

6.4. As drogas.

APÊNDICE B - ENTREVISTA COM A COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DO PLAM.

1. O PLAM em Fortaleza, aspectos gerais:

1.1 Como funciona?

1.2 Quais os encaminhamentos do Programa em Fortaleza?

1.3 Quais as atividades exercidas pelo programa?

1.4 Como é realizado o acompanhamento aos assistidos?

1.5 Quais as dificuldades encontradas para manutenção do programa?

1.6 Que medidas você sugere para melhorar a qualidade do programa?

1.7 Quais os pontos positivos e negativos do PLAM?

1.8 Quais são os projetos e ações adotadas no PLAM visando a recuperação do adolescente?

1.9 Você acha que o programa de PLAM é capaz de interferir na maneira de ser, pensar e agir dos adolescentes em conflito com a lei? Como?

2. Avaliação do PLAM:

2.1 Como você avalia o PLAM?

2.2 Há avaliação do programa? Como são realizadas? Você participa?

3. Reinserção social:

3.1 O Programa pode realmente reinserir na sociedade um jovem em conflito com a lei? Qual a vantagem dela sobre as outras medidas sócio-educativas?

4. A família:

4.1 Como deve agir a família de um adolescente assistido pelo PLAM?

5. Satisfação:

5.1 Você exerce essa atividade com satisfação?

APÊNDICE C - CARTA DE INFORMAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA PESQUISA.

Prezado (a) Sr. (a):

Eu, Geovani Pinheiro da Silva, mestrando do Curso de Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, sob a orientação da Professora Doutora Celina Amália Ramalho Galvão Lima, solicito sua colaboração no sentido de participar de uma entrevista da pesquisa intitulada: “Avaliação do Programa de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza”.

A análise tem como desígnio essencial a avaliação do desempenho do Programa de Liberdade Assistida administrado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza através da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

Esclarecemos que será cultivado total sigilo a respeito dos subsídios que forem prestados por Vossa Senhoria, em nenhuma presunção haverá assimilação dos partícipes fora do âmbito da observação.

O procedimento utilizado não implicará em qualquer tipo de detrimento para o colaborador e, a esta deferência, ostentamos incondicional encargo.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Celina Amália Ramalho Galvão Lima.

Mestrando: Geovani Pinheiro da Silva.

APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO E ESCLARECIMENTO.

TEMA: AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

LOCAL DA PESQUISA: COORDENAÇÃO GERAL DAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO EM FORTALEZA E NÚCLEO i DA LIBERDADE ASSISTIDA EM FORTALEZA.

ORIENTADORA: PROF^a. DR^a. CELINA AMÁLIA RAMALHO GALVÃO LIMA.

MESTRANDO: GEOVANI PINHEIRO DA SILVA.

INFORMAÇÕES AO PARTICIPANTE OU RESPONSÁVEL

1. Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que tem como escopo essencial considerar a performance do Programa de Liberdade Assistida administrado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza através da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.
2. Antes de acolher participar da atividade, interprete atentamente os esclarecimentos abaixo que discorre acerca do procedimento.
3. Você poderá recusar a participar da análise, bem como, abdicar do procedimento a qualquer momento, sem nenhuma penalização, a participação é espontânea. Durante o procedimento poderá recusar a responder qualquer indagação que por ventura venha lhe causar algum constrangimento.
4. Na observação será utilizada mídia pelo pesquisador.
5. A sua participação natural, não resultará qualquer privilégio, seja de caráter financeiro ou de qualquer outra natureza, podendo se retirar do local da entrevista em qualquer momento.
6. Será garantido o sigilo e a privacidade de sua informação, sendo a mesma só utilizada para fins acadêmicos.
7. Na apresentação dos resultados só serão citados os nomes da equipe técnica.

Confirmo ter conhecimento do conteúdo deste termo e concordo em participar desta pesquisa.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Participante: _____.